



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 26 de julho de 2021

Número 143

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna:

Despacho n.º 7375/2021:

Determina a cessação de funções do chefe do Gabinete da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna, Paulo Alexandre da Silva Guerreiro . . . 14

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 14035/2021:

Homologação da avaliação final do período experimental do trabalhador Paulo Alexandre Duarte André, na carreira/categoria de assistente técnico . . . 15

Despacho n.º 7376/2021:

Procede à constituição do Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico e designa a mestre Rosalina Maria Tavares Martins, em regime de substituição, para o cargo de coordenadora 16

Despacho n.º 7377/2021:

Designa Sandra Isabel Pires Silva da Rosa, em regime de substituição, para o cargo de diretora de serviços Financeiros da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros 18

Despacho n.º 7378/2021:

Procede à constituição do Núcleo de Coordenação Estratégica e designa Ana Margarida Martins Neves Fialho Alves, em regime de substituição, para o cargo de coordenadora 20

Despacho n.º 7379/2021:

Designa a licenciada Filipa Camacho Barroso Elias, em regime de substituição, para o cargo de diretora de serviços de Estratégia e Prospetiva da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros 22

Despacho n.º 7380/2021:

Procede à criação da Equipa Multidisciplinar de Performance Organizacional e Projetos e designa como chefe da Equipa Multidisciplinar o mestre João Ricardo de Oliveira Costa 24

Despacho n.º 7381/2021:

Procede à criação da Equipa Multidisciplinar de Assessoria, Gestão da Informação, Identidade e Redes e designa a mestre Susana Isabel Martins Rodrigues Coelho Leal como chefe da Equipa 27



Finanças e Mar

Gabinetes do Ministro do Mar e da Secretária de Estado do Orçamento:

Portaria n.º 299/2021:

Autoriza o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., a assumir os compromissos plurianuais relativos à celebração do contrato de aquisição dos equipamentos técnico-científicos para o NI *Mário Ruivo*, até ao montante máximo global de 1 935 000 EUR, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor 30

Defesa Nacional

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional:

Despacho n.º 7382/2021:

Delegação e subdelegação de competências na subdiretora-geral de Recursos da Defesa Nacional, Maria João Teixeira de Almeida Rocha Marques 32

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Aviso n.º 14036/2021:

Homologação da avaliação final do período experimental de um trabalhador, da categoria de assistente da carreira especial médica, do Hospital das Forças Armadas 33

Marinha:

Aviso n.º 14037/2021:

Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal para um técnico superior para o Gabinete Jurídico do Instituto Hidrográfico 34

Exército:

Aviso (extrato) n.º 14038/2021:

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior previstos no mapa de pessoal civil do Exército 35

Administração Interna

Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 7383/2021:

Transição para a situação de reforma de militares da GNR 40

Justiça

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 7384/2021:

Autoriza que o Centro de Estudos Judiciários proceda à abertura de um concurso de ingresso para preenchimento de 125 lugares de auditores/as de justiça 41

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça:

Despacho n.º 7385/2021:

Nomeia os juizes sociais para as causas de família e menores do Juízo de Competência Genérica da Horta do Tribunal Judicial da Comarca dos Açores 42



Cultura

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 7386/2021:

Exonera Hugo Israel Martins da Silva Gonçalves do cargo de técnico especialista do Gabinete da Ministra da Cultura 44

Direção Regional de Cultura do Norte:

Aviso n.º 14039/2021:

Abertura de procedimento de mobilidade entre serviços para um técnico superior para a Direção de Serviços de Bens Culturais da Direção Regional de Cultura do Norte. 45

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 14040/2021:

Tomada de posse para o exercício de funções de diretora para o quadriénio de 2021-2025 47

Aviso n.º 14041/2021:

Lista unitária de ordenação final para a categoria de assistente operacional 48

Despacho n.º 7387/2021:

Nomeação de adjunta do diretor da Escola Secundária Camões para o quadriénio de 2021-2025 49

Aviso n.º 14042/2021:

Lista homologada do concurso de assistente operacional por tempo indeterminado 50

Aviso n.º 14043/2021:

Posse da diretora do Agrupamento de Escolas D. Maria II, Vila Nova de Famalicão, para o quadriénio de 2021/2025 51

Louvor n.º 317/2021:

Voto de louvor a Conceição Duarte Martins Gonçalves 52

Aviso (extrato) n.º 14044/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final do processo concursal para a carreira de assistente operacional. 53

Aviso n.º 14045/2021:

Tomada de posse como diretora do Agrupamento de Escolas de Esgueira 54

Declaração de Retificação n.º 522/2021:

Retificação do Aviso (extrato) n.º 12248/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 1 de julho de 2021 55

Aviso n.º 14046/2021:

Nomeação da direção para o quadriénio 2021-2025 56

Aviso n.º 14047/2021:

Nomeação de subdiretor e adjuntos do Agrupamento de Escolas Padre José Augusto da Fonseca, Aguiar da Beira 57

Aviso n.º 14048/2021:

Tomada de posse do diretor do Agrupamento de Escolas n.º 3 de Rio Tinto para o quadriénio de 2021-2025. 58



Aviso n.º 14049/2021:

Lista de ordenação final homologada do procedimento concursal comum para quatro postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional 59

Aviso n.º 14050/2021:

Constituição de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional 60

Aviso n.º 14051/2021:

Constituição de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional 61

Aviso n.º 14052/2021:

Tomada de posse do diretor do Agrupamento de Escolas de Vale de São Torcato, Guimarães. 62

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional:

Despacho n.º 7388/2021:

Exonera, a seu pedido, a licenciada Cristina Isabel Oliveira da Silva das funções de técnica especialista do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional 63

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social:

Despacho n.º 7389/2021:

Designa o licenciado António Carlos Camejo Martins para exercer o cargo de diretor de segurança social do Centro Distrital da Guarda, do Instituto da Segurança Social, I. P. 64

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 790/2021:

Designação no cargo de diretor-adjunto do Centro de Emprego e Formação Profissional do Alentejo Litoral do licenciado Fernando Manuel Guerreiro Coelho. 65

Saúde

Gabinete da Ministra:

Louvor n.º 318/2021:

Louva diversos profissionais por terem contribuído, de forma decisiva, para o sucesso do trabalho na concretização dos objetivos da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia (PPUE) na área da saúde. 66

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde:

Despacho n.º 7390/2021:

Determina que os utentes inscritos no Registo Nacional de Utentes (RNU) possam efetuar a atualização dos seus dados pessoais diretamente através da área reservada do Portal SNS 24 68

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa:

Aviso (extrato) n.º 14053/2021:

Denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a pedido de três enfermeiros 69



Coesão Territorial

Gabinete da Secretária de Estado da Valorização do Interior:

Despacho n.º 7391/2021:

Determina a cessação de funções de Maria da Conceição Miguel de Carvalho como adjunta do Gabinete da Secretária de Estado da Valorização do Interior 70

Despacho n.º 7392/2021:

Designa Cláudia Maria Fileno Miranda Veloso como técnica especialista do Gabinete da Secretária de Estado da Valorização do Interior 71

Agricultura

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 7393/2021:

Exonera, a seu pedido, o licenciado Pedro Manuel Certã de Carvalho das funções de técnico especialista do Gabinete da Ministra da Agricultura . . . 73

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Aviso (extrato) n.º 14054/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final para ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior 74

Agricultura e Mar

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro:

Despacho n.º 7394/2021:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da assistente técnica Maria João Lopes Félix Escudeiro 75

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo:

Aviso n.º 14055/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a técnica superior Vanda Maria Soares Fernandes Machado na sequência de consolidação definitiva da mobilidade na categoria 76

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 791/2021:

Renovação da comissão de serviço no cargo de direção intermédia de 2.º grau de chefe da Unidade Jurídica, do Departamento Jurídico 77

Mar

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 7395/2021:

Altera o Despacho n.º 5698/2020, de 22 de maio 78

Tribunal Constitucional

Acórdão (extrato) n.º 427/2021:

Indefere reclamação do despacho que indeferiu a admissão do recurso com fundamento em extemporaneidade 79

Acórdão (extrato) n.º 436/2021:

Não julga inconstitucionais as normas ínsitas nos artigos 2.º, 3.º, 4.º, 11.º e 12.º que modelam o regime jurídico da «Contribuição Extraordinária sobre o Sector Energético», aprovado pelo artigo 228.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e prorrogado pelo artigo 6.º da Lei n.º 159-C/2015, de 30 de dezembro. 80



PARTE E

Conselho Superior da Magistratura**Aviso n.º 14056/2021:**

Conclusão com sucesso do período experimental na carreira e categoria de técnica superior da licenciada Laura Sofia Martins Perdigão. 81

Deliberação (extrato) n.º 792/2021:

Autorização para renovação das cooperações em Timor-Leste. 82

Deliberação n.º 793/2021:

Cessação de funções da escritã auxiliar Maria do Céu dos Reis Valente Ribeiro como pessoal de apoio técnico-administrativo do Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos membros do Conselho Superior da Magistratura 83

Despacho n.º 7396/2021:

Renovação de comissões de serviço — oficiais de justiça. 84

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais**Deliberação (extrato) n.º 794/2021:**

Desligamento do serviço de juiz conselheiro para efeitos de aposentação/jubilação 85

Deliberação (extrato) n.º 795/2021:

Nomeação de juiz de direito, a tempo parcial e em regime de acumulação, como assessor da secção de contencioso do Supremo Tribunal de Justiça 86

Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa — Lisboa**Regulamento n.º 700/2021:**

Regulamento de Reconhecimento e Creditação de Competências 87

ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa**Edital n.º 865/2021:**

Anulação do Edital n.º 770/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 9 de julho de 2021 96

Universidade de Évora**Despacho n.º 7397/2021:**

Contrato como professor catedrático do Doutor Rui Dias na sequência de concurso documental internacional na área de Geologia. 97

Despacho n.º 7398/2021:

Contrato como professora associada com agregação da Doutora Maria João Lança Almeida e como professora associada da Doutora Cristina Conceição na sequência de concurso documental interno na área de Zootecnia 98

Despacho n.º 7399/2021:

Contrato como professor associado do Doutor José Verdasca na sequência de concurso documental interno na área de Formação de Professores e Educadores. 99

Despacho n.º 7400/2021:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com o Doutor Ediclê Duarte, na sequência de concurso internacional para um lugar de investigador (referência ICT-09) 100

**Despacho n.º 7401/2021:**

Avaliação do período experimental de Tiago Gonçalves 101

Despacho n.º 7402/2021:

Contrato como professor catedrático do Doutor Feliz Minhós, na sequência de concurso documental internacional na área de Matemática 102

Universidade de Lisboa

Faculdade de Ciências:

Despacho n.º 7403/2021:

Subdelego a presidência do júri de reconhecimento específico de habilitações estrangeiras no Doutor Nuno Fuentecilla Maia Ferreira Neves 103

Faculdade de Farmácia:

Contrato (extrato) n.º 313/2021:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na categoria de professora auxiliar com agregação, com a Doutora Ana Paula Mecheiro de Almeida Martins Silvestre Correia 104

Editais n.º 866/2021:

Concurso documental internacional para recrutamento de um professor auxiliar na área disciplinar de Ciências Farmacológicas 105

Faculdade de Motricidade Humana:

Despacho n.º 7404/2021:

Subdelegação de competências relativas à presidência de júris de provas de doutoramento da mestre Rute Isabel Grilo Filipe Martins no Prof. Doutor António Fernando Boleto Rosado, vice-presidente do conselho científico 110

Instituto Superior Técnico:

Despacho n.º 7405/2021:

Assunção de encargos plurianuais com a empresa Horto Campo Grande 111

Despacho n.º 7406/2021:

Assunção de encargos plurianuais com a empresa Aramus — Facilities. 112

Universidade da Madeira**Aviso n.º 14057/2021:**

Listas unitárias definitivas homologadas referentes ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 3930/2021, de 3 de março 113

Aviso (extrato) n.º 14058/2021:

Contratação de docente a tempo parcial para a Faculdade de Ciências Sociais — Departamento de Educação Física e Desporto. 117

Aviso (extrato) n.º 14059/2021:

Cessação de funções por motivo de aposentação da assistente operacional Isabel Adelina Fernandes Rebolo Mendes 118

Universidade do Minho

Reitoria:

Despacho n.º 7407/2021:

Subdelegação de competência na professora coordenadora Esperança Gago Alves Pereira, presidente da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho 119



PARTE F

PARTE G

Instituto Politécnico de Leiria

Aviso (extrato) n.º 14060/2021:

Celebração de contrato de trabalho com Carla Sofia Monteiro Moura na categoria de investigador doutorado. 120

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho (extrato) n.º 7408/2021:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental com Paulo Rui Ferreira Peters. 121

Despacho (extrato) n.º 7409/2021:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental com Raúl Daniel Navas 122

Despacho (extrato) n.º 7410/2021:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com José Manuel dos Santos Pereira 123

Despacho (extrato) n.º 7411/2021:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental com Fernando João Leitão Rodrigues. 124

Instituto Politécnico de Tomar

Declaração de Retificação n.º 523/2021:

Retificação do Aviso n.º 8822/2021 125

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional da Saúde e Desporto:

Despacho (extrato) n.º 2/2021/A:

Aprovado o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila do Porto 126

Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 14061/2021:

Lista de ordenação final do procedimento concursal comum para um posto de trabalho na categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista para a área de cardiopneumologia 127

Aviso (extrato) n.º 14062/2021:

Lista de ordenação final do procedimento concursal comum para um posto de trabalho na categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista para a área de farmácia 128

Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.

Aviso n.º 14063/2021:

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para a categoria de assistente de pediatria da carreira hospitalar, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E. 129



PARTE H

Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.

Aviso n.º 14064/2021:

Lista de ordenação final do procedimento concursal na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista — radioterapia 132

Associação de Municípios de Aguiar da Beira, Penalva do Castelo e Sátão

Aviso n.º 14065/2021:

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional por tempo indeterminado 133

Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo

Aviso (extrato) n.º 14066/2021:

Homologação do período experimental do assistente operacional — sapedor florestal Carlos Alpalhão 135

Município de Albergaria-a-Velha

Aviso n.º 14067/2021:

Listas unitárias de ordenação final para ocupação de dois postos de trabalho de técnico superior, por tempo indeterminado 136

Município de Albufeira

Aviso n.º 14068/2021:

Início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Zoomarine e contrato para planeamento 137

Município de Almodôvar

Aviso (extrato) n.º 14069/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com António Augusto Tomé Inácio, na categoria de assistente operacional — pintor 139

Aviso (extrato) n.º 14070/2021:

Prorrogação da licença sem remuneração da trabalhadora Rosa Maria Vitorino Dias 140

Município da Amadora

Aviso n.º 14071/2021:

Consolidação de mobilidades intercategorias e intercarreiras de vários trabalhadores 141

Aviso n.º 14072/2021:

Abertura de procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de dois técnicos superiores (área de arquitetura). 142

Município de Anadia

Aviso n.º 14073/2021:

Consolidação de mobilidade na categoria de técnico superior de João Miguel Pereira Ribeiro 143

**Município do Barreiro****Aviso (extrato) n.º 14074/2021:**

Consolidação da mobilidade na categoria de assistente operacional 144

Aviso (extrato) n.º 14075/2021:

Conclusão do período experimental relativo ao procedimento concursal referênciada n.º 03/19, para a categoria de técnica superior das trabalhadoras Mariana Cullen e Ana Sofia Cabrita 145

Aviso (extrato) n.º 14076/2021:

Renovação de contratos a termo resolutivo certo na categoria de técnico superior 146

Aviso (extrato) n.º 14077/2021:

Conclusão do período experimental com sucesso na carreira de técnico superior 147

Aviso (extrato) n.º 14078/2021:

Conclusão com sucesso do período experimental na categoria de assistente operacional 148

Município de Cascais**Aviso n.º 14079/2021:**

Redelimitação de 34 ARU — áreas de reabilitação urbana do município de Cascais 149

Município de Castro Marim**Edital n.º 867/2021:**

Discussão pública da alteração do Plano de Pormenor das Terras da Verdelago 150

Município da Chamusca**Aviso n.º 14080/2021:**

Homologação da lista unitária de ordenação final — técnico superior (engenheiro civil) — Aviso n.º 14058/2020, de 16 de setembro 151

Município do Fundão**Edital n.º 868/2021:**

Consulta prévia do Regulamento do Museu Arqueológico Municipal José Monteiro 152

Município de Lagos**Aviso n.º 14081/2021:**

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na caterreira/categoria de técnico superior e intercategorias na carreira de assistente operacional/categoria de encarregado operacional 153

Aviso n.º 14082/2021:

Cessação da comissão de serviço e de vínculo de emprego público na categoria de coordenador principal da técnica superior Maria Fernanda da Conceição Rocha Gaspar 154

Aviso n.º 14083/2021:

Licença sem remuneração — técnica superior Helena Calado 155



Município de Lisboa

Aviso n.º 14084/2021:

Lista de ordenação final no âmbito do procedimento concursal comum para assistente operacional (educação) 156

Município de Miranda do Douro

Aviso n.º 14085/2021:

Mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados — 2021 157

Município de Mirandela

Aviso n.º 14086/2021:

Atualização do prazo de conclusão para a revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela 158

Município de Montemor-o-Novo

Aviso n.º 14087/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, carreira de assistente operacional — mecânico 160

Município do Montijo

Edital n.º 869/2021:

Despacho delegatário e subdelegatário (em matéria financeira e patrimonial) 161

Município de Odemira

Aviso n.º 14088/2021:

Celebração de contratos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional 163

Aviso n.º 14089/2021:

Conclusão dos períodos experimentais nas categorias de assistente técnico e assistente operacional 164

Aviso n.º 14090/2021:

Cessaçã o de vínculo de emprego público na carreira e categoria de assistente técnico 165

Aviso n.º 14091/2021:

Conclusão dos períodos experimentais nas carreiras e categorias de assistente operacional e assistente técnico 166

Aviso n.º 14092/2021:

Homologa a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para recrutamento de dois assistentes técnicos 167

Aviso n.º 14093/2021:

Renovação da comissão de serviço do chefe da Divisão de Gestão Interna com efeitos a 17 de julho de 2021 168

Regulamento n.º 701/2021:

Regulamento do Programa Municipal de Apoio a Famílias Numerosas. 169



Regulamento n.º 702/2021:

Alteração ao Regulamento das Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Odemira 170

Município de Peniche

Aviso (extrato) n.º 14094/2021:

Lista dos candidatos admitidos/excluídos bem como convocatória para prova de conhecimentos — assistente técnico — Divisão de Energia e Ambiente 171

Aviso (extrato) n.º 14095/2021:

Resultados da entrevista profissional de seleção, a lista de ordenação final provisória e notificação aos candidatos para audiência prévia — setor de espaços verdes. 172

Município de Ponta Delgada

Aviso n.º 14096/2021:

Novo Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social 173

Município de Porto de Mós

Aviso n.º 14097/2021:

Renovação da licença sem remuneração ao trabalhador Marco António Alves Ferraria 179

Município de Santiago do Cacém

Aviso (extrato) n.º 14098/2021:

Cessação da relação jurídica de emprego público por denúncia de contrato de Filipe Eduardo da Cruz Varela. 180

Município de Sines

Declaração de Retificação n.º 524/2021:

Retifica o Aviso n.º 12305/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 1 de julho de 2021 181

Município de Sintra

Aviso (extrato) n.º 14099/2021:

Cessação da relação jurídica de emprego público de vários trabalhadores 182

Município de Viseu

Aviso n.º 14100/2021:

Consolidação da mobilidade na categoria entre órgãos — Fernando Manuel Fragoso Martins 183

Freguesia de Aldeia da Mata

Aviso (extrato) n.º 14101/2021:

Homologação da lista de ordenação final para um lugar de assistente operacional na área funcional de espaços exteriores/coveiro 184



Freguesia de Benavente

Aviso n.º 14102/2021:

Celebração de adenda ao contrato de trabalho na sequência de alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária. 185

Freguesia de Cela

Aviso n.º 14103/2021:

Consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras, da trabalhadora Anabela Gaspar Eusébio, na carreira e categoria de assistente técnico 186

Freguesia de Pelariga

Aviso (extrato) n.º 14104/2021:

Abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho na categoria de assistente técnico 187

Freguesia de Três Povos

Aviso (extrato) n.º 14105/2021:

Procedimento concursal comum para um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional por tempo indeterminado 188





PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna

Despacho n.º 7375/2021

Sumário: Determina a cessação de funções do chefe do Gabinete da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna, Paulo Alexandre da Silva Guerreiro.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* o n.º 3 do artigo 14.º da Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, determino, a seu pedido, a cessação de funções, do chefe do meu Gabinete, Paulo Alexandre da Silva Guerreiro, cargo para o qual tinha sido designado pelo Despacho n.º 10854/2014, de 8 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 25 de agosto de 2014.

O presente despacho produz efeitos a 15 de julho de 2021.

12 de julho de 2021. — A Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna, *Maria Helena Pereira Loureiro Correia Fazenda*.

314422628



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 14035/2021

Sumário: Homologação da avaliação final do período experimental do trabalhador Paulo Alexandre Duarte André, na carreira/categoria de assistente técnico.

Nos termos do estatuído nos n.ºs 5 e 6 artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, por meu despacho de 1 de julho de 2021, foi homologada a avaliação final do período experimental do trabalhador Paulo Alexandre Duarte André, na carreira/categoria de assistente técnico. O referido período experimental foi concluído com sucesso, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 15 valores, de acordo com o processo de avaliação previsto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP.

16/07/2021. — O Secretário-Geral, *David Xavier*.

314424012

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

Secretaria-Geral

Despacho n.º 7376/2021

Sumário: Procede à constituição do Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico e designa a mestre Rosalina Maria Tavares Martins, em regime de substituição, para o cargo de coordenadora.

O estatuto do pessoal dirigente aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, prevê no n.º 6 do artigo 2.º, a possibilidade de serem criados cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior, devendo tal qualificação constar do diploma orgânico de cada órgão ou serviço.

A Lei orgânica da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros aprovada pelo Decreto-Lei n.º 20/2021, de 15 de março, no n.º 1 do artigo 12.º, atribui ao Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros a competência para, por despacho, criar unidades orgânicas flexíveis de 3.º nível, integradas em unidades nucleares ou subordinadas, hierárquica e funcionalmente à direção superior, sendo as respetivas competências definidas no despacho da sua constituição.

Assim, ao abrigo do estatuído nas disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, dos n.ºs 5, 6 e 7 do artigo 12.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 20/2021, de 15 de março e dos n.ºs 7, 8 e 9 do artigo 2.º da Portaria n.º 95/2021, de 30 de abril, determino o seguinte:

1 — A constituição, no âmbito da Direção de Serviços de Recursos Humanos (Pessoas), do Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico (NATJ).

2 — O Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico tem as seguintes competências:

a) Prestar o apoio técnico jurídico a que se refere a alínea a) do artigo 5.º da Portaria n.º 95/2021, de 30 de abril,

b) Coordenar o processo previsto na alínea d) do artigo 5.º da Portaria n.º 95/2021, de 30 de abril;

c) Praticar os atos de administração com vista a assegurar o cumprimento do disposto na alínea g) do artigo 5.º da Portaria n.º 95/2021, de 30 de abril, no que concerne às áreas governativas apoiadas pela SGPCM;

d) Propor medidas para melhorar a eficiência, eficácia e a qualidade do serviço prestado;

e) Promover a criação de instrumentos com vista à simplificação de tarefas e procedimentos;

f) Estabelecer a interligação com serviços centralizadores como ADSE, Segurança Social, CGA, AT e PGR;

g) Promover a criação de simuladores e outros instrumentos que testem cenários propostos;

h) Supervisionar a preparação do OE em matéria de encargos com pessoal das áreas governativas apoiadas pela SGPCM.

3 — O Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico é dirigido por um coordenador, cargo de direção intermédia de 3.º grau, sendo remunerada pelo valor correspondente a 65 % da remuneração correspondente ao cargo de direção superior de 1.º grau.

4 — Designo, em regime de substituição, para o cargo de coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico, a mestre em Administração Pública Rosalina Maria Tavares Martins.

5 — O presente despacho produz efeitos a 1 de julho de 2021.

16 de julho de 2021. — O Secretário-Geral, *David Xavier*.

Nota curricular

Nome: Rosalina Maria Tavares Martins

Data de nascimento: 15 de outubro de 1970



Formação académica:

Mestrado em Administração Pública, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — Instituto Universitário de Lisboa em 2019;

Pós-Graduação em Ciências Jurídico Administrativas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em 2005;

Licenciatura em Direito, pela Faculdade Internacional em 2003.

Experiência profissional:

Técnico Superior, na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (2012-presente);

Técnico Superior, na Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (2008-2012);

Jurista no gabinete Jurídico da Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (2004-2007);

Assistente Técnica, na Escola EB 2,3 Massamá 2 (1999-2003)

314430209



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Despacho n.º 7377/2021

Sumário: Designa Sandra Isabel Pires Silva da Rosa, em regime de substituição, para o cargo de diretora de serviços Financeiros da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Considerando a vacatura do cargo de Diretor de Serviços Financeiros (Valor) da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º e do artigo 7.º da Portaria n.º 95/2021, de 30 de abril, bem como a necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços até à designação do novo titular do cargo na sequência de procedimento concursal, designo, em regime de substituição, para o cargo de Diretora de Serviços Financeiros da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, a licenciada Sandra Isabel Pires Silva da Rosa, técnica superior da carreira especial de técnico superior especialista em orçamento e finanças públicas do Ministério das Finanças, pertencente ao mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento (DGO), cuja nota curricular anexa ao presente despacho evidencia a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

A presente designação, que produz efeitos a 19 de julho de 2021, é efetuada nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com última redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro.

16 de julho de 2021. — O Secretário-Geral, *David Xavier*.

Síntese curricular

Nome: Sandra Isabel Pires Silva da Rosa.

Data de nascimento: 15 de junho de 1976.

Formação académica:

Licenciatura em Gestão pela Universidade Autónoma de Lisboa, concluída em outubro de 2004.
Pós-Graduação em Métodos Analíticos Aplicados às Finanças Públicas pela NOVA IMS — Information Management School em associação com o Instituto Superior de Economia e Gestão.

Experiência profissional mais relevante:

Em junho de 2013 ingressou na Direção-Geral do Orçamento (DGO) na carreira e categoria de técnico superior, tendo transitado, em maio de 2015, para a carreira especial de técnico superior especialista em orçamento e finanças públicas do Ministério das Finanças.

Desde abril de 2017 que exerce as funções de chefe de divisão de acompanhamento do Ministério da Educação, na 6.ª Delegação da DGO, responsável pelo controlo financeiro das entidades da Administração Central, bem como das áreas relacionadas com a elaboração do Orçamento de Estado, emissão de análises, relatórios e pareceres de natureza orçamental, preparação de instruções e de procedimentos, produção de elementos inseridos na prestação de contas no âmbito do relatório do Programa Orçamental e da Conta Geral do Estado, construção de elementos analíticos e elaboração de estimativas de execução para efeitos de preparação do Orçamento do Estado, bem como de alterações ao orçamento.

De 01/02/2010 a 31/05/2013 — Técnica Superior na DGAEP, onde exerceu funções na Divisão de Gestão Orçamental e Patrimonial com as seguintes atribuições: implementação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) suportado pela aplicação informática GeRFiP para a qual foram redefinidos fluxos dos processos financeiros e logísticos; preparação dos orçamentos



de atividades e projetos da DGAEP, instrução e preparação das Contas de Gerência, elaboração do regulamento interno sobre a tramitação dos processos aquisitivos do serviço e elaboração de pareceres técnicos no âmbito das atribuições da Divisão. Ainda na DGAEP, desenvolveu métodos analíticos de apoio à gestão com indicadores de suporte à decisão, com recurso a ferramentas de *Business Intelligence*, disponíveis em GeRFIP.

De 19/07/2004 a 31/01/2010 — Técnica Superior nos Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP), onde integrou a Divisão Financeira e Patrimonial, tendo sido responsável pelo acompanhamento e controlo da execução orçamental, patrimonial e analítica daqueles Serviços Sociais; instrução e preparação de relatórios de gestão; elaboração dos projetos de orçamento; encerramento das Contas de Gerência; preparação das Demonstrações de Fluxos de Caixa em POCP; reconciliações bancárias, alterações orçamentais; e, elaboração de pareceres técnicos. Era, ainda, responsável pela gestão de processos de subsídios reembolsáveis concedidos às famílias carenciadas e respetivo reporte do Património Financeiro junto do Tribunal de Contas.

Outras Habilitações e Formação Profissional (ações mais relevantes):

Curso de Formação “Análise Económica e Financeira nas Entidades Públicas” — INA.

Curso de Formação “Especialização em Auditoria e Fiscalidade Avançada” — Inst. PME.

Curso de Formação “POCP Avançado” — INA.

Curso de Formação “Prestação de Contas e Responsabilidade Financeira nos SFA’s” — INA.

Curso de Formação “Novas Regras de Elaboração do Orçamento dos Serviços Públicos” — INA.

Estratégia, Inovação e Valor no Serviço Público — INA.

Curso de Formação “Análise e Gestão Financeira” — INA.

Curso de Formação “Análise de Investimento em Ativos e Mercados de Capitais” — INA.

Curso de Formação “Melhorar as Competências, Melhorar os Serviços” — Centro de Formação Almada — Tejo.

314429627



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Despacho n.º 7378/2021

Sumário: Procede à constituição do Núcleo de Coordenação Estratégica e designa Ana Margarida Martins Neves Fialho Alves, em regime de substituição, para o cargo de coordenadora.

O estatuto do pessoal dirigente aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, prevê no n.º 6 do artigo 2.º a possibilidade de serem criados cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior, devendo tal qualificação constar do diploma orgânico de cada órgão ou serviço.

A lei orgânica da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros aprovada pelo Decreto-Lei n.º 20/2021, de 15 de março, no n.º 1 do artigo 12.º, atribui ao secretário-geral da Presidência do Conselho de Ministros a competência para, por despacho, criar unidades orgânicas flexíveis de 3.º nível, integradas em unidades nucleares ou subordinadas, hierárquica e funcionalmente, à direção superior, sendo as respetivas competências definidas no despacho da sua constituição.

A Portaria n.º 95/2021, de 30 de abril, que fixa a estrutura nuclear da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, estabelece no n.º 7 do artigo 2.º em três o número de unidades orgânicas flexíveis de 3.º grau.

Assim, ao abrigo do estatuído nas disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 20/2021, de 15 de março, e dos n.ºs 7 e 9 do artigo 2.º da Portaria n.º 95/2021, de 30 de abril, determino o seguinte:

1 — A constituição, no âmbito da Direção de Serviços de Estratégia e Prospetiva (Futuro), do Núcleo de Coordenação Estratégica (NCE).

2 — O Núcleo de Coordenação Estratégica tem as seguintes competências:

a) Suportar o processo de tomada de decisão sectorial, produzindo informação de suporte, recorrendo a exercícios de estratégia e prospetiva, que habilite a decisão informada;

b) Apoiar as entidades na tradução e alinhamento da orientação política em ação administrativa, rentabilizando o caráter estratégico dos instrumentos de gestão, financeiros e não financeiros, suportando metodologicamente, nos termos que lhes sejam solicitados, os processos de formulação estratégica e avaliação de robustez (fit4future), monitorização e pilotagem da respetiva implementação e identificação de riscos;

c) Assegurar o apoio à definição de objetivos, indicadores e metas, bem como a sua monitorização, validando tecnicamente o alinhamento estratégico entre os objetivos dos referidos programas e o Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública;

d) Coordenar tecnicamente e apoiar a elaboração, o acompanhamento e avaliação dos instrumentos de gestão relativos aos serviços e organismos integrados na PCM e nas demais áreas governativas apoiadas;

e) Promover o intercâmbio de conhecimento em matéria de planeamento e estratégia, conceção, implementação e avaliação do ciclo e instrumentos de gestão.

3 — O Núcleo de Coordenação Estratégica é dirigido por um coordenador, cargo de direção intermédia de 3.º grau, sendo remunerado pelo valor correspondente a 65 % da remuneração do cargo de direção superior de 1.º grau.

4 — Designo, em regime de substituição, para o cargo de coordenadora do Núcleo de Coordenação Estratégica a mestre Ana Margarida Martins Neves Fialho Alves.

5 — O presente despacho produz efeitos a 1 de julho de 2021.

16 de julho de 2021. — O Secretário-Geral, *David Xavier*.



Nota curricular

Nome: Ana Margarida Martins Neves Fialho Alves.

Data de nascimento: 30 de janeiro de 1985.

Formação académica:

Mestrado em Psicologia Comunitária e Proteção de Menores, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — Instituto Universitário de Lisboa (2008-2010);

Licenciatura em Serviço Social, pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa (2004-2008).

Experiência profissional:

Técnico superior na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (2018-presente);

Técnico superior nos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa (2011-2018).

Formação profissional relevante:

Programa de Mentoring em «Gestão Estratégica para a Administração Pública», pela Estratégia Elementar — Consultoria e Formação (março de 2021-presente);

Formação Executiva em «Futures, Strategic Design & Innovation program», pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (2020);

Formação em «Excel Avançado», pela Galileu (2020);

Formação interna na Norma 4552:2016 — Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal — Implementação do Sistema de Gestão e Certificação (2019);

Formação em «Gestão de Projetos; conceitos base, processos, metodologias e ferramentas», pelo INA (2018);

Formação em «Estratégias de Comunicação», pela NHK — Formação e Novas Tecnologias (2016).

314429895

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

Secretaria-Geral

Despacho n.º 7379/2021

Sumário: Designa a licenciada Filipa Camacho Barroso Elias, em regime de substituição, para o cargo de diretora de serviços de Estratégia e Prospetiva da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Considerando a vacatura do cargo de Diretor de Serviços de Estratégia e Prospetiva (Futuro) da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 1.º e do artigo 8.º da Portaria n.º 95/2021, de 30 de abril, bem como a necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços até à designação do novo titular do cargo na sequência de procedimento concursal, designo, em regime de substituição, para o cargo de Diretora de Serviços de Estratégia e Prospetiva da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, a licenciada Filipa Camacho Barroso Elias, técnica superior do mapa de pessoal da Direção Geral do Orçamento, cuja nota curricular anexa ao presente despacho evidencia a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

A presente designação, que produz efeitos a 10 de maio de 2021, é efetuada nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com última redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, cessando, a agora designada, o desempenho das funções, em regime de substituição, no cargo de Diretora dos Serviços Financeiros para as quais havia sido nomeada pelo meu Despacho n.º 6254/2020, de 29 de maio, publicado no *Diário da República* n.º 114/2020, Série II, de 15 de junho.

Atento o facto de, no período compreendido entre 10 de maio e 19 de julho de 2021, a licenciada Filipa Camacho Barroso Elias ter, em simultâneo com as suas funções como Diretora de Serviços de Estratégia e Prospetiva, continuado a assegurar a gestão corrente da Direção de Serviços Financeiros, ratifico, nos termos do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo todos os atos, da mesma licenciada, que, no período indicado, foram praticados no âmbito da referida gestão corrente da Direção de Serviços Financeiros.

16 de julho de 2021. — O Secretário-Geral, *David Xavier*.

Nota Curricular

I — Dados pessoais:

Nome — Filipa Camacho Barroso Elias.

Data de nascimento — 8 de dezembro de 1979.

Naturalidade — Lisboa

II — Formação académica:

Licenciada em Gestão de Empresas pela Universidade de Évora (2005).

III — Percurso profissional na Administração Pública:

Categoria profissional de origem: Técnica Superior, da carreira de técnico superior, do mapa de pessoal da Direção Geral do Orçamento.

Funções Técnicas: Desde junho de 2020 até 30 de junho de 2021 exerceu, em regime de substituição, as funções de Diretora de Serviços Financeiros da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Desde maio de 2017 até 30 de maio de 2020 exerceu funções de Chefe de Divisão de Planeamento e Avaliação da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros onde desempenhou, entre outras, as funções de chefia da divisão.

De setembro de 2015 a abril de 2017 — Técnica Superior na 6.ª Delegação da Direção-Geral do Orçamento (DGO), onde desempenhou, entre outras, as seguintes funções: conferência da execução da receita e despesa a determinadas dimensões; conferência de mapas de apoio à gestão e à conta de gerência; conferência das alterações orçamentais dentro dos Programas e entre Programas; controlo do cumprimento da Lei de compromissos e pagamentos em atraso; controlo orçamental e emissão de parecer técnico aos serviços e organismos pertencentes aos Ministérios da Educação e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

De 01/09/2012 a 31/08/2015 — Técnica Superior na Divisão de Serviços Financeiros e de Contabilidade da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros incidindo a sua atividade enquanto serviço e enquanto entidade coordenadora, nomeadamente: acompanhamento da receita e despesa executada a determinadas dimensões; tratamento de vários processos no sistema informático contabilístico (GERFIP); conferência de mapas de apoio à gestão e à conta de gerência; parecer técnico aos serviços e organismos pertencentes ao Programa Governação e Cultura; controlo orçamental; acompanhamento dos reportes de Fundos Disponíveis e das Previsões Mensais de Execução das várias entidades que constituem o Programa Governação e Cultura.

De 2009 a 31/08/2012 — Técnica superior na Divisão de Recursos Físicos e Financeiros da Universidade de Évora, com as seguintes funções: acompanhamento da receita e despesa executada a determinadas dimensões; tratamento e lançamento de vários processos no sistema informático contabilístico (Primavera); reconciliações bancárias; conferência de mapas de apoio à gestão e conta de gerência; alterações orçamentais no orçamento privativo; preparação e entrega/submissão das declarações a enviar para as Finanças (modelo 10, 25, e 30).

De 2005 a 2009 — Estagiária no Núcleo de Formação Contínua da Universidade de Évora, no âmbito do Programa PEPAP (Programa de estágios profissionais na Administração Pública), acompanhando a gestão da execução física e financeira de vários projetos: participou na organização da formação específica para os estagiários do PEPAP; acompanhou a execução financeira do “POCI — requalificação de Licenciados”; do “Contrato-Programa PAIDEIA”; do Programa “POAP”; do Programa “PorAlentejo”; elaborou a candidatura ao Programa Operacional Potencial Humano e apoiou no processo de reacreditação da Universidade de Évora como entidade formadora.

Formação Profissional (ações mais relevantes):

“Gestão para PME’S” — Núcleo de Formação Contínua da Universidade de Évora, em 2008.

“Princípios e Práticas na Administração Pública” — Núcleo de Formação Contínua da Universidade de Évora, em 2006.

“Gestão de Recursos Humanos” — Núcleo de Formação Contínua da Universidade de Évora, em 2006.

“Tecnologias da Informação e Comunicação” — Núcleo de Formação Contínua da Universidade de Évora, em 2006.

“Estágio para a Administração Pública” — Núcleo de Formação Contínua da Universidade de Évora, em 2006/2007.

“Sistema Integrado de Apoio à Gestão (SIAG)” — Universidade de Évora, em 2010.

“Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) Avançado” — INA, em 2011.

“Como falar em Público”.

“GERFIP”

“BIORC — Sistema de Suporte à Análise Orçamental” — Direção-Geral do Orçamento, em 2015.

314429457



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Despacho n.º 7380/2021

Sumário: Procede à criação da Equipa Multidisciplinar de Performance Organizacional e Projetos e designa como chefe da Equipa Multidisciplinar o mestre João Ricardo de Oliveira Costa.

A aprovação da nova lei orgânica da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, concretizada através do Decreto-Lei n.º 20/2021, de 15 de março, e a publicação da Portaria n.º 95/2021, de 30 de abril, justificam a adaptação das equipas já constituídas às novas orientações decorrentes da publicação da nova legislação.

Nos termos do n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, a constituição das equipas multidisciplinares e a designação das suas chefias, de entre efetivos do serviço, são da responsabilidade do respetivo dirigente máximo.

A Portaria n.º 95/2021, de 30 de abril, que define a estrutura nuclear da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, fixa no n.º 4 do artigo 2.º em três o número máximo de equipas multidisciplinares;

Assim, ao abrigo do estatuído nas disposições conjugadas do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2021, de 15 de março, e do n.º 4 do artigo 2.º da Portaria n.º 95/2021, de 30 de abril, determino:

1 — A criação, na dependência da Direção de Serviços de Estratégia e Prospetiva, da Equipa Multidisciplinar de Performance Organizacional e Projetos, abreviadamente designada por POP, à qual compete, nomeadamente:

a) Assegurar o desenvolvimento da gestão de processos de negócio, através das seguintes atividades:

- i) Elaborar e atualizar o catálogo de serviços da organização, apoiando as demais unidades orgânicas na fixação das obrigações e deveres das partes, assim como os níveis de serviço a protocolar;
- ii) Proceder ao levantamento, modelação, mapeamento e reengenharia de processos;
- iii) Realizar ações periódicas de avaliação da maturidade e de desempenho dos processos mapeados;
- iv) Apoiar ações relativas à implementação de processos, promovendo a desmaterialização e automatização de fluxos de trabalho;
- v) Recolher, centralizar e sistematizar o conjunto de formulários, normas e orientações internas validadas pela gestão do organismo;

b) Promover a gestão de projetos através das seguintes atividades:

- i) Definir, divulgar e zelar pela aplicação da metodologia de gestão de projetos na organização;
- ii) Dar parecer técnico, em conjunto com a área financeira e demais unidades orgânicas, relativamente a propostas de projetos da organização;
- iii) Dar apoio técnico na gestão e monitorização de projetos da organização;
- iv) Realizar relatórios de *follow-up* dos projetos da organização;
- v) Dar apoio técnico especializado no âmbito da divulgação e submissão de candidaturas a projetos cofinanciados, incluindo o acompanhamento da execução dos mesmos, em conjunto com as áreas financeira e de contratação pública;

c) Dinamizar a gestão da inovação na organização, através das seguintes atividades:

- i) Recolher e tratar propostas de inovação que visem a eficiência, simplificação e modernização administrativa;

ii) Realizar ações de *benchmarking*;
iii) Prestar apoio na elaboração de manuais e instruções de trabalho;
iv) Atualizar o sistema de gestão do conhecimento através da introdução/atualização do inventário dos processos de negócio, formulários, boas-práticas e perfis funcionais da organização;

d) Assegurar as atividades de planeamento, monitorização e avaliação da gestão organizacional, através das seguintes atividades:

i) Elaborar, monitorizar e avaliar os instrumentos estratégicos e/ou de planeamento da atividade da SGPCM, em colaboração com as demais unidades orgânicas;
ii) Desenvolver metodologias de análise e avaliação conducentes à melhoria contínua dos instrumentos de gestão;
iii) Realizar a monitorização da execução dos projetos da organização;
iv) Apoio na definição de indicadores de gestão;
v) Assegurar a produção de informação estatística de gestão para o apoio à tomada de decisão;
vi) Proceder à identificação e análise de desvios;
vii) Organizar e disponibilizar a informação e o conhecimento produzidos.

2 — A designação, pelo período de um ano, renovável, como chefe da Equipa Multidisciplinar do mestre João Ricardo de Oliveira Costa, técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral, com estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão, considerando o seu currículo académico e profissional como consta, em anexo ao presente despacho.

3 — Delego no mestre João Ricardo Oliveira Costa a competência para, no âmbito da respetiva unidade orgânica, a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;
b) Justificar ou injustificar faltas;
c) Conceder licenças e autorizar o regresso à atividade, com exceção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração;
d) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;
e) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;
f) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;
g) Aplicar e monitorizar o SIADAP 3, o que inclui a contratualização de objetivos e competências e a realização da avaliação dos seus trabalhadores.

4 — O pessoal necessário ao funcionamento da equipa multidisciplinar ora criada é designado por despacho do secretário-geral.

5 — O presente despacho produz efeitos a 1 de julho de 2021.

16 de julho de 2021. — O Secretário-Geral, *David Xavier*.

Nota curricular

Nome: João Ricardo de Oliveira Costa.

Data de nascimento: 10 de junho de 1982.

Naturalidade: Lisboa, freguesia de Alcântara.

Habilitações académicas e literárias: licenciado em História variante de Arqueologia pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa em 2004, pós-graduado em Gearqueologia na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa em 2006, mestre em Ciências da Informação e Documentação — Arquivística pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa em 2011, pós-graduado em Gestão de Recursos Humanos e Benefícios Sociais pelo Instituto Superior de Economia e Gestão em 2015, mestre em Gestão e Políticas Públicas pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas em 2020. Frequentou o Curso de



Estudos Avançados em Gestão Pública pelo Instituto Nacional de Administração em 2011, a formação Liderança e Gestão de Pessoas em Serviços Públicos pela Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas em 2013, Gestão de Projetos (IPMA) pela Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas em 2017 e FORGEP — Curso de Formação em Gestão Pública pelo Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa em 2020.

Categoria: técnico superior.

Experiência profissional:

Nomeado como chefe da Equipa Multidisciplinar de Gestão de Processos e Desenvolvimento Organizacional do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (Despacho n.º 525/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2020), com efeitos a 1 de janeiro de 2020, cargo que exerce de momento.

Técnico superior da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros desde 1 de fevereiro de 2016.

Técnico superior do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge de 1 de julho de 2012 a 31 de janeiro de 2016.

314429798



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Despacho n.º 7381/2021

Sumário: Procede à criação da Equipa Multidisciplinar de Assessoria, Gestão da Informação, Identidade e Redes e designa a mestre Susana Isabel Martins Rodrigues Coelho Leal como chefe da Equipa.

A constituição de equipas multidisciplinares e a designação das suas chefias, de entre efetivos ao serviço, são da responsabilidade do respetivo dirigente máximo, atento o plasmado no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

De acordo com o estatuído no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2021, de 15 de março, aos chefes de equipa multidisciplinar é atribuído um estatuto remuneratório equiparado a dirigente intermédio de 1.º ou 2.º grau, consoante a natureza e a complexidade das funções, não podendo o estatuto equiparado a dirigente intermédio de 1.º grau ser atribuído, em simultâneo, a mais do que um terço de chefias de equipa;

A Portaria n.º 95/2021, de 30 de abril, que fixa a estrutura nuclear da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, estabelece no n.º 4 do artigo 2.º em três o número máximo de equipas multidisciplinares;

Assim, ao abrigo do estatuído nas disposições conjugadas do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2021, de 15 de março e do n.º 4 do artigo 2.º da Portaria n.º 95/2021, de 30 de abril, determino:

1 — A criação, na minha dependência, da Equipa Multidisciplinar de Assessoria, Gestão da Informação, Identidade e Redes, designada por AGIR, à qual compete:

a) No âmbito da assessoria à Direção:

i) Apoiar a direção superior da SGPCM relativamente ao acompanhamento e coordenação da atividade do serviço, em articulação com as demais unidades orgânicas e outros organismos;

ii) Desenvolver, apoiar e acompanhar a execução de projetos e candidaturas com impacto transversal à SGPCM;

b) No âmbito da gestão da documentação, arquivo, expediente e informação técnica:

i) Assegurar a gestão do arquivo corrente, intermédio e definitivo da SGPCM;

ii) Garantir a preservação e a conservação da documentação com valor probatório e ou histórico;

iii) Criar instrumentos de gestão integrada dos arquivos, tais como manuais, guias, plano de classificação, tabela de avaliação e seleção de documentos, interoperabilidade semântica e Plano de Preservação Digital;

c) No âmbito da coordenação dos sistemas de informação e comunicação:

i) Gerir os recursos, manter os sistemas tecnológicos e informáticos existentes, assegurando a seleção, aquisição, instalação e funcionamento dos mesmos, bem como a gestão da sua adequação e ciclo de vida, assim como o acompanhamento de todos os projetos relacionados;

ii) Efetuar e acompanhar o desenvolvimento de requisitos de novas aplicações ou alterações;

iii) Proceder à análise funcional dos processos envolvendo a área de tecnologias da informação e comunicação e correspondente produção de normas para a sua implementação;

iv) Assegurar a gestão de contratos com os prestadores externos e o cumprimento dos níveis de serviço contratualizados;

v) Manter atualizado o cadastro do *software*;



d) No âmbito do Serviço Educativo para a Democracia

- i) Desenvolver e consolidar o Serviço Educativo para a Democracia;
- ii) Coordenar e dinamizar a Biblioteca/Espaço do Conhecimento;

e) No âmbito da Gestão da Qualidade, Projetos e Identidade Organizacional:

- i) Acompanhar e implementar Sistemas de Gestão pela Qualidade de acordo com os normativos nacionais e internacionais;
- ii) Desenvolver e apoiar a implementação de processos de inovação organizacional;
- iii) Gerir a implementação dos projetos ligados ao Programa “Cuidar as Pessoas”, à “Felicidade Organizacional” e de “Valorização dos Recursos Humanos”;
- iv) Coordenar a implementação de projetos de Responsabilidade Social e Ambiental da SGPCM;
- v) Gerir o Sistema de Gestão da Conciliação da SGPCM.

2 — A designação, como Chefe da Equipa Multidisciplinar de Assessoria, Gestão da Informação, Identidade e Redes, da mestre Susana Isabel Martins Rodrigues Coelho Leal, pelo período de 1 ano, renovável, com estatuto remuneratório equiparado a Diretora de Serviços.

3 — A delegação, na Chefe de Equipa Multidisciplinar Susana Isabel Martins Rodrigues Coelho Leal a competência para, no âmbito da respetiva unidade orgânica, a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;
- b) Justificar ou injustificar faltas;
- c) Conceder licenças e autorizar o regresso à atividade, com exceção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração;
- d) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;
- e) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;
- f) Autorizar o pessoal a comparecer em júízo quando requisitado nos termos da lei de processo;
- g) Aplicar e monitorizar o SIADAP 3, o que inclui a contratualização de objetivos e competências e a realização da avaliação dos seus trabalhadores.

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de julho de 2021.

20 de julho de 2021. — O Secretário-Geral, *David Xavier*.

Nota curricular

Nome: Susana Isabel Martins Rodrigues Coelho Leal
Data de nascimento: 22 de fevereiro de 1975
Naturalidade: Beja, freguesia de Santiago Maior
Habilitações Académicas:

Mestrado em Economia e Estudos Europeus no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa (ISEG-UTL) em 2005;
Pós-Graduação em Estudos Europeus no ISEG-UTL em 2001;
Licenciatura em Economia no ISEG-UTL em 1998.

Formação Profissional:

Programa Design Thinking for Business Innovation (50 horas) — Católica Lisbon Business & Economics.



Melhoria da Eficiência Operacional nos Serviços Públicos: LEAN PUBLIC GOV (20 horas) — Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas.

Avaliar e Melhorar o Desempenho da Organização com o CAF (40 horas) núcleo de Avaliação e Formação de Pessoal Não Docente e Não Investigador dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa.

Gestão de Projetos — Microsoft Project (50 horas) — Núcleo de Avaliação e Formação de Pessoal Não Docente e Não Investigador dos Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa.

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública (190 horas) — Instituto Nacional de Administração (INA).

Diploma de Especialização em Conceção, Avaliação e Gestão de Projetos (120 horas) — INA.

Categoria: Técnica Superior

Experiência Profissional:

Desde 01 de abril de 2018 designada como Coordenadora da Equipa Multidisciplinar de Organização e Projetos da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, com um estatuto remuneratório equiparado a Dirigente Intermédio de 2.º grau.

Entre 13 de novembro de 2013 e 31 de março de 2018 Dirigente Intermédio de 2.º grau da Área de Apoio dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa.

Entre 10 de janeiro de 2012 e 12 de novembro de 2013 Dirigente Intermédio de 2.º grau da Divisão de Estudos e Planeamento do Departamento de Estratégia e Relações Externas da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Entre 06 de abril de 2010 e 09 de janeiro de 2012 Dirigente Intermédio de 2.º grau da Área de Assessoria do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa.

Entre 13 de novembro de 2006 e 05 de abril de 2010 Técnica Superior do Gabinete do Secretário da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Entre 01 de novembro de 2004 e 10 de novembro de 2006 Técnica Superior Estagiária do Gabinete de Planeamento e Avaliação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Entre 01 de fevereiro de 2001 e 31 de julho de 2004 Técnica Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento da Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa.

Durante o mês de janeiro de 2001 Técnica de Acompanhamento de Projetos na ACCOA — Associação Comercial dos Concelhos de Oeiras e Amadora.

Entre 12 de abril de 1999 e 31 de dezembro 2000 Técnica Júnior no Gabinete de Apoio à Produção de Bens de Equipamento e Tecnologias Ambientais (GAPETA) — ANEMM — Associação Nacional de Empresas Metalúrgicas e Electromecânicas.

Entre 6 de outubro de 1998 e 9 de abril de 1999 estagiária no Fundo para a Cooperação Económica (FCE).

Áreas de atuação mais significativas — Assessoria à Direção, Planeamento e Gestão Estratégica, Redes Colaborativas na AP, Planos de Trabalho Colaborativo na AP, Dinamização e acompanhamento da implementação de projetos transversais às organizações; Gestão de Projetos; Comunicação institucional (interna e externa).

314429976

FINANÇAS E MAR

Gabinetes do Ministro do Mar e da Secretária de Estado do Orçamento

Portaria n.º 299/2021

Sumário: Autoriza o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., a assumir os compromissos plurianuais relativos à celebração do contrato de aquisição dos equipamentos técnico-científicos para o NI *Mário Ruivo*, até ao montante máximo global de 1 935 000 EUR, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

O Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. (IPMA, I. P.), é um instituto público que prossegue as atribuições do Ministério do Mar e que assume as responsabilidades ao nível do território nacional nos domínios do mar e da atmosfera.

Constitui missão do IPMA, I. P., promover e coordenar a investigação científica, o desenvolvimento tecnológico, a inovação e a prestação de serviços no domínio do mar e da atmosfera, assegurando a implementação das estratégias e políticas nacionais nas suas áreas de atuação, contribuindo para o desenvolvimento económico e social, sendo investido nas funções de autoridade nacional nos domínios da meteorologia, meteorologia aeronáutica, do clima, da sismologia e do geomagnetismo.

De entre as atribuições do IPMA, I. P., destacam-se as que envolvem a realização de campanhas oceanográficas e, por conseguinte, exigem a operação de Navios de Investigação (NI).

No âmbito do projeto *PT-INNOVATION-0003 — Research Vessel Mar Portugal: Hull Mounted Scientific Equipment* (PDP3 — EEA), celebrado ao abrigo do Programa Crescimento Azul, do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (MFEEE 2014-2021), entre o IPMA, I. P., e a Direção-Geral de Política do Mar, prevê-se a aquisição de um conjunto de equipamentos técnico-científicos na área da pesquisa oceanográfica e pesca, por forma a dotar o NI *Mário Ruivo* com equipamentos de última geração e melhorar o seu desempenho.

Esta aquisição tem como objetivo dotar o NI *Mário Ruivo* com maior alcance de pesquisa oceânica, promovendo a otimização de recursos e campanhas de pesquisa multidisciplinares, e conceder à comunidade de pesquisa portuguesa um navio de maiores valências operacionais nas áreas de investigação de diversidade e natureza ultraprofunda dos espaços marítimos nacionais, englobando a Zona Económica Exclusiva portuguesa e as zonas de extensão da plataforma continental. A dotação do NI *Mário Ruivo* com equipamentos técnico-científicos de última geração promove, ainda, o cumprimento das obrigações de Portugal no quadro do Programa Nacional de Recolha de Dados, bem como das novas responsabilidades de monitorização que decorrem da aplicação da Diretiva-Quadro «Estratégia Marinha».

Neste contexto, pretende o IPMA, I. P., lançar o procedimento necessário à aquisição dos equipamentos para o NI *Mário Ruivo*, estimando uma despesa no montante de 1 935 000 EUR (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

O contrato a celebrar será alvo de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, produzindo efeitos apenas após o visto ou declaração de conformidade pelo Tribunal de Contas, nos termos do n.º 4 do artigo 45.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.

Face ao horizonte temporal que se estima para execução do contrato, o qual dará lugar a encargos orçamentais em 2021 e 2022, é necessária a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais através de portaria conjunta dos membros responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março,



e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, manda o Governo, pelo Ministro do Mar e pela Secretária de Estado do Orçamento, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, o seguinte:

1 — Fica o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. (IPMA, I. P.), autorizado a assumir os compromissos plurianuais relativos à celebração do contrato de aquisição dos equipamentos técnico-científicos para o NI *Mário Ruivo*, até ao montante máximo global de 1 935 000 EUR (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos resultantes do contrato não podem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes:

Em 2021: 731 338,21 EUR (setecentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e oito euros e vinte e um cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

Em 2022: 1 203 661,79 EUR (um milhão, duzentos e três mil, seiscentos e sessenta e um euros e setenta e nove cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para o ano económico de 2022 pode ser acrescida do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior.

4 — Os encargos decorrentes da presente portaria são satisfeitos por conta de verbas inscritas ou a inscrever no orçamento do IPMA, I. P., com financiamento por fundos comunitários no âmbito do projeto aprovado no valor de 1 599 615 euros.

5 — A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

12 de julho de 2021. — O Ministro do Mar, *Ricardo da Piedade Abreu Serrão Santos*. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Cláudia Joaquim*.

314405042



DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Despacho n.º 7382/2021

Sumário: Delegação e subdelegação de competências na subdiretora-geral de Recursos da Defesa Nacional, Maria João Teixeira de Almeida Rocha Marques.

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e nos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e nos termos do artigo 4.º, n.º 3, do Decreto Regulamentar n.º 8/2015, de 31 de julho, que aprova a orgânica da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN), delego na Subdiretora-Geral Maria João Teixeira de Almeida Rocha Marques, as minhas competências próprias para:

a) No âmbito da Direção de Serviços de Saúde Militar e Assuntos Sociais (DSSMAS), praticar todos os atos que se enquadrem nas alíneas a) a h), j), l) e n) a y) do artigo 4.º da Portaria n.º 283/2015, de 15 de setembro, que fixa a estrutura nuclear da DGRDN;

b) No âmbito da Direção de Serviços de Infraestruturas e Património (DSIP) praticar todos os atos que se enquadrem nas alíneas a) a e) e g) a r) do artigo 6.º da Portaria n.º 283/2015, de 15 de setembro.

2 — Ao abrigo do disposto nos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na Subdiretora-Geral Maria João Teixeira de Almeida Rocha Marques, as competências subdelegadas pelo Despacho n.º 6031/2021, de 28 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118/2021, de 21 de junho, previstas nas alíneas a), b), neste caso com exceção das operações materiais relativas ao ambiente, c) e d) do seu n.º 1.

3 — Ao abrigo do disposto no artigo 164.º, n.º 3, do Código do Procedimento Administrativo são ratificados todos os atos que, no âmbito das competências ora delegadas ou subdelegadas, tenham sido praticados pela Subdiretora-Geral Maria João Teixeira de Almeida Rocha Marques.

4 — O presente despacho produz efeitos reportados a 22 de março de 2021.

22 de junho de 2021. — O Diretor-Geral, *Vasco Hilário*.

314399155



DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Hospital das Forças Armadas

Aviso n.º 14036/2021

Sumário: Homologação da avaliação final do período experimental de um trabalhador, da categoria de assistente da carreira especial médica, do Hospital das Forças Armadas.

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, conjugados com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto e cláusula 20.ª Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, alterado e republicado no *Diário da República* n.º 210, 2.ª Série, de 27 de outubro de 2015, torna-se público que, por meu despacho de 5 de julho de 2021, foi homologada, a avaliação final do período experimental do trabalhador, Richard Vanegas Gómez, após conclusão, com sucesso, com a classificação final de 17,20 valores, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Assistente da carreira especial médica da especialidade de Patologia Clínica do mapa de pessoal civil do Hospital das Forças Armadas, sendo o tempo de duração desse período contado para efeitos da atual carreira e categoria.

5 de julho de 2021. — O Diretor do Hospital das Forças Armadas, *Fernando Gonçalves Teixeira de Sousa*, Brigadeiro-General.

314391313



DEFESA NACIONAL

Marinha

Instituto Hidrográfico

Aviso n.º 14037/2021

Sumário: Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal para um técnico superior para o Gabinete Jurídico do Instituto Hidrográfico.

Devidamente homologada por despacho do Contra-almirante Diretor-geral de 22 de junho de 2021, torna-se público que se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos do Instituto Hidrográfico e publicada em www.hidrografico.pt a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para a contratação de um Técnico Superior em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, referente ao Anúncio (extrato) n.º 40/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 4 de março de 2021, em cumprimento do estabelecido no artigo 26.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.

25 de junho de 2021. — O Diretor-Geral, *Carlos Ventura Soares*, Contra-Almirante.

314354297

**DEFESA NACIONAL****Exército**

Comando do Pessoal

Aviso (extrato) n.º 14038/2021

Sumário: Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior previstos no mapa de pessoal civil do Exército.

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior da área funcional de Documentação e Arquivo, previsto no mapa de pessoal civil do Exército.

1 — Torna-se público que, por despacho de 15 de fevereiro de 2021, do Ex.^{mo} Tenente-General, Ajudante General do Exército, proferido no uso das competências delegadas por S. Ex.^a o General Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos da alínea *gg*) do n.º 1 do Despacho n.º 2246/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46 de 6 de março, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 20 dias úteis para o preenchimento de dois postos de trabalho previstos e não ocupados, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área funcional de Documentação e Arquivo, do mapa de pessoal civil do Exército, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: Ao presente procedimento são aplicáveis a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro, e demais legislação complementar.

3 — Valorização profissional: Em conformidade com o disposto no artigo 34.º do Anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi efetuado o procedimento prévio junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), tendo-se verificado a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa.

4 — Número de postos de trabalho a ocupar: 2 (dois) postos de trabalho.

5 — Locais de trabalho:

a) Arquivo Geral do Exército, sito no Largo de Chelas, Lisboa: 1 (um) posto de trabalho;

b) Arquivo Histórico Militar, sito no Largo do Outeirinho da Amendoeira, Lisboa: 1 (um) posto de trabalho.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

6.1 — Caracterização geral: De acordo com a descrição do conteúdo funcional da carreira e categoria de técnico superior, em anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6.2 — Caracterização específica: Prestar serviços de consultaria e apoio técnico na área de arquivo; Acompanhar o ciclo de vida dos sistemas de informação do Exército, de modo a garantir o cumprimento do previsto na tabela de seleção; Avaliar e Classificar a documentação de fundos públicos (Exército) e privados (espólios) com interesse administrativo, probatório e cultural; Conceber e orientar a elaboração de instrumentos de descrição da documentação, tais como guias, inventários, catálogos e índices; Realizar estudos nas áreas da descrição documental e da conceção de instrumentos de recuperação da informação em conformidade com o General International Standard Archival Description — ISAD(G) e outras normas nacionais e internacionais em vigor; Colaborar na definição das estratégias de preservação digital de informação do Exército, em especial as políticas

de migração de documentos eletrónicos, e orientar a execução do plano subsequente; Contribuir para a desmaterialização documental, pela transferência de suportes (digitalização) e respetiva disponibilização em ambiente web; Apoiar o utilizador, orientando na pesquisa de registos e documentos apropriados; Garantir a prestação de serviços de consulta, de reprodução, de certificação e de pesquisa sobre a documentação de que é depositário; Produzir e realizar a recolha, análise e tratamento estatístico de dados de apoio à administração e gestão do órgão.

7 — Posicionamento remuneratório: 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, que corresponde ao nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o montante de 1205,08 euros, ou a detida pelo trabalhador na sua situação jurídico-funcional de origem.

8 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

8.1 — Os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas são os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, e a cidadãos abrangidos pelo artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e Voluntariado, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro.

8.3 — De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Exército, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Nível habilitacional: Licenciatura, mestrado ou doutoramento nas áreas das Ciências da Documentação e Informação e similares, que inclui as licenciaturas que de acordo com o currículo académico estabelecido pelas Instituições de Ensino Superior têm competências para exercer a atividade profissional nesta área (Arqueologia; História; Estudos Clássicos; Estudos Comparatistas; Estudos Portugueses), não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Formalização da candidatura:

10.1 — A candidatura deverá ser efetuada em suporte eletrónico, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura que se encontra disponível no sítio do Exército, em <https://www.exercito.pt/pt/junta-te/pessoal-civil>, e remetida por correio eletrónico para o endereço dhcm@exercito.pt.

10.2 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos em formato digital:

- a) *Curriculum vitae* atualizado, datado e assinado;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Certificados das ações de formação profissional;
- d) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data posterior à do presente aviso, que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, respetiva posição e nível remuneratórios bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos dois últimos ciclos avaliativos. Para os candidatos abrangidos pelo artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes

de Contrato e no Regime de Voluntariado, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro, declaração que comprove o cumprimento de serviço militar efetivo por um período mínimo de 5 anos.

10.3 — Em caso excecional e fundamentado, a candidatura pode ser apresentada em formato papel dentro do prazo fixado para a apresentação da mesma, podendo ser entregue pessoalmente na Direção de História e Cultura Militar, sito no Palácio dos Marqueses do Lavradio, Campo de Santa Clara, 1149-059 Lisboa, todos os dias úteis, das 09:00 horas às 17:00 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para a mesma morada.

11 — Métodos de seleção: Considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios da Prova de Conhecimentos (PC) ou da Avaliação Curricular (AC) e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.1 — Prova de conhecimentos (PC):

11.1.1 — Este método é aplicável aos candidatos que:

- a) Não sejam titulares da categoria de técnico superior;
- b) Sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das descritas no ponto 6;
- c) Sejam titulares da categoria de técnico superior e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham expressamente afastado a aplicação do método de seleção da avaliação curricular, no formulário de candidatura.

11.1.2 — A PC será de natureza teórica, revestirá a forma escrita, em suporte de papel, sem consulta e de realização individual, sendo constituída por um grupo de questões de escolha múltipla, outro de resposta direta e outro de perguntas de desenvolvimento, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com a exigência da função, tendo a duração máxima de 90 minutos.

11.1.3 — A PC incidirá sobre as seguintes temáticas:

- a) Organização das Forças Armadas;
- b) Organização do Exército;
- c) Regime do Trabalho em Funções Públicas;
- d) Arquivística;
- e) Sistema de Arquivos do Exército — Organização e Funcionamento.

11.1.4 — Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

11.2 — Avaliação Curricular (AC):

11.2.1 — Este método é aplicável aos candidatos que sejam titulares da categoria de técnico superior e se encontrem a cumprir, ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado. Na AC serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional relacionada diretamente com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividade inerente ao posto de trabalho em causa e o grau de complexidade do mesmo;
- d) A avaliação de desempenho relativa aos dois últimos ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência, ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.



11.2.2 — Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

11.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

11.3.1 — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.3.2 — Os parâmetros da EPS são avaliados segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da EPS é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

12 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, considerando-se excluído o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

13 — Ordenação final dos candidatos:

13.1 — Para os candidatos que realizem a PC, a ordenação final é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = (PC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

13.2 — Para os candidatos que realizem a AC, a ordenação final é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

14 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação. Subsistindo o empate, após aplicação dos referidos critérios, será utilizado o seguinte critério de preferência:

Candidato com a melhor classificação obtida no Parâmetro da avaliação da EPS — «Qualidade da experiência profissional».

15 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária, ainda que tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

16 — Júri do concurso:

Presidente: Coronel de Artilharia, Luís Filipe Costa Figueiredo;

Vogal efetivo: Coronel de Infantaria, António Manuel Diogo Velez, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Vogal efetivo: Major Técnico de Pessoal e Secretariado, Fernando Francisco Cabrela Laureano;

Vogal Suplente: Major Técnico de Pessoal e Secretariado, Alexandre de Jesus Fernandes Carvalho;

Vogal Suplente: Técnica Superior, Berta Maria Preto Mourão Torrado.

17 — A lista unitária de ordenação final homologada será afixada no átrio do Quartel de Santo Ovídio, sito na Praça da República, 4099-037, Porto e disponibilizada na página eletrónica do Exército, sendo ainda publicado um Aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação da sua publicação.

18 — Em cumprimento do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da internet do Exército em <https://www.exercito.pt/pt/junta-te/pessoal-civil>.

19 — Para efeitos de notificação dos candidatos, considera-se o endereço de correio eletrónico constante no formulário de candidatura.

20 — Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro, os militares que prestem ou tenham prestado serviço efetivo em RC pelo período mínimo de cinco anos beneficiam, durante a prestação de serviço e até ao limite de cinco anos subsequentes à data de cessação do contrato, de um contingente mínimo de 35 % do número total de vagas de admissão no conjunto dos procedimentos concursais para ocupação de postos de trabalho nos mapas de pessoal civil das Forças Armadas e beneficiam do direito de preferência, em caso de igualdade de classificação, no presente procedimento concursal.

21 — Bibliografia:

a) Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, que aprova a Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas;

b) Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto, que aprova a Lei de Defesa Nacional;

c) Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro, aprova a Lei Orgânica do Exército;

d) Decreto Regulamentar n.º 11/2015, de 31 de julho, aprova a Orgânica do Exército;

e) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo àquela Lei;

f) Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de janeiro, que aprova o Regime Geral dos Arquivos e património arquivístico;

g) Portaria n.º 272/2000, de 22 de maio, que aprova o Regulamento de Conservação Arquivística do Exército;

h) Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural;

i) Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, que aprova o Regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos;

j) Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

k) Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas, Profissionais da Informação e Documentação, (BAD). Disponível em: <http://www.apbad.pt/>.

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de julho de 2021. — O Chefe da Repartição, *Donato Hélder da Costa Tenente*, COR CAV.

314390358



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho n.º 7383/2021

Sumário: Transição para a situação de reforma de militares da GNR.

Manda o Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana após reconhecimento do direito à aposentação pela Caixa Geral de Aposentações, nos termos do artigo 97.º do Estatuto de Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72 de 09 de dezembro, que transitem para a situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 89.º do EMGMR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/2017, de 22 de março, nas datas que a cada um se indica, os militares abaixo mencionados:

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data da reforma
Coronel	INF	1806169	Jorge Manuel da Silva Oliveira	03-mar-20
Coronel	INF	1840013	Carlos Alberto Gomes dos Santos	17-mar-20
Coronel	INF	1840015	Carlos Manuel Gervásio Branco	13-mar-20
Cabo-Chefe	INF	1856403	José Paulo Baptista Pires Correia	23-mar-20
Cabo	INF	1850293	José Joaquim Martins Carreira	08-mar-20
Cabo	INF	1856029	António José Caldeira Arcângelo	16-mar-20

7 de julho de 2021. — O Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, *Rui Manuel Carlos Clero*, Tenente-General.

314392959



JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 7384/2021

Sumário: Autoriza que o Centro de Estudos Judiciários proceda à abertura de um concurso de ingresso para preenchimento de 125 lugares de auditores/as de justiça.

Ao abrigo do estatuído no artigo 8.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, na sua redação atual, que regula o ingresso nas magistraturas, a formação dos magistrados e a natureza, estrutura e funcionamento do Centro de Estudos Judiciários (CEJ);

Em função das informações transmitidas pelo Conselho Superior da Magistratura, pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais e pela Procuradoria-Geral da República quanto às necessidades de ingresso de magistrados no CEJ;

Ponderada a capacidade instalada do CEJ no que respeita a recursos humanos e materiais, assim como a necessidade de manutenção do nível da qualidade da formação aí ministrada;

Autorizo a abertura de um concurso de ingresso para preenchimento de 125 lugares de auditores/as de justiça, fixando do seguinte modo o número de vagas a preencher em cada magistratura:

- I) 40 vagas para a magistratura judicial;
- II) 20 vagas para a magistratura dos tribunais administrativos e fiscais;
- III) 65 vagas para a magistratura do Ministério Público.

20 de julho de 2021. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

314430696



JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 7385/2021

Sumário: Nomeia os juízes sociais para as causas de família e menores do Juízo de Competência Genérica da Horta do Tribunal Judicial da Comarca dos Açores.

A lista de candidaturas a juízes sociais para as causas de família e menores do Juízo de Competência Genérica da Horta do Tribunal Judicial da Comarca dos Açores foi aprovada, em reunião de 28 de junho de 2021, pela Assembleia Municipal da Horta e, posteriormente, remetida ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho.

Nestes termos, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º, por remissão do artigo 38.º, e no artigo 37.º do referido decreto-lei, nomeio, na qualidade de juízes sociais, para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 166/99, de 14 de setembro (Lei Tutelar Educativa), e no artigo 115.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo), pela ordem que dela consta, os cidadãos identificados na lista anexa ao presente despacho.

13 de julho de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *Mário Belo Morgado*.

Lista dos cidadãos nomeados juízes sociais para as causas de família e menores do Juízo de Competência Genérica da Horta do Tribunal Judicial da Comarca dos Açores, previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei Tutelar Educativa e no artigo 115.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.

Efetivos:

Ana Dolores Machado Rebelo Batista.
Ana Luísa Stattmiller Saldanha Soares Machado Dias.
Ana Margarida Borges Serpa da Silva.
Ana Maria de Oliveira.
Carla Sofia Marques Caeiro Sequeira.
Cármem Goretti Oliveira da Ponte Ferreira.
Ilda Maria Serpa dos Santos.
Joana Barcelos Campos Valente.
Luís Manuel Sousa Lopes.
Nilzo Alberto Costa Fialho.
Paulo Jorge da Silva Fialho.
Pedro Filipe Bettencourt Carvalho Soares.
Sílvia de Fátima Alvernaz Escobar.
Telma Carla Rodrigues Silva Rosa.
Vera Lúcia Araújo de Lacerda.

Suplentes:

Ana Rita da Rocha Peixoto Campos.
Carla Sofia Goulart Matos.
Cláudia de Fátima da Rosa Goulart.
Cláudia Patrícia da Silveira.
Fátima Maria Silveira de Freitas.
Filipa Silva Gonçalves da Rosa.
Glória Isabel Neves.
João Manuel Freitas Duarte.



José Manuel Braia Ferreira.
Márcia Filipa Rodrigues da Silva Lourenço.
Maria Miguel Faria Pavão Marques.
Maria Salomé Dias de Matos.
Paulo Andrade Ruas.
Rui Miguel Batista Rodrigues.
Sandra Sofia Gomes Matos.

314408226



CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 7386/2021

Sumário: Exonera Hugo Israel Martins da Silva Gonçalves do cargo de técnico especialista do Gabinete da Ministra da Cultura.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero Hugo Israel Martins da Silva Gonçalves do cargo de técnico especialista do meu Gabinete, para o qual foi nomeado pelo Despacho n.º 735/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2020.

2 — O presente despacho produz efeitos a 31 de julho de 2021.

3 — Publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e promova-se a atualização da página eletrónica do Governo.

13 de julho de 2021. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves*.

314409036



CULTURA

Direção Regional de Cultura do Norte

Aviso n.º 14039/2021

Sumário: Abertura de procedimento de mobilidade entre serviços para um técnico superior para a Direção de Serviços de Bens Culturais da Direção Regional de Cultura do Norte.

Recrutamento para um posto de trabalho para a categoria/carreira de técnico superior em regime de mobilidade interna entre órgãos ou serviços

Por despacho de 5 de julho de 2021 foi determinada a abertura, pela Senhora Diretora Regional de Cultura do Norte, de procedimento de mobilidade interna entre Organismos ou Serviços, previstas nos artigos 92.º e seguintes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, tendo em vista o recrutamento de trabalhador com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para efeitos de preenchimento de 1 (um) posto de trabalho vagos da categoria/carreira de Técnico Superior — Gestão, do Mapa de Pessoal da Direção Regional de Cultura do Norte.

1 — O Júri responsável por toda a tramitação deste recrutamento, em regime de mobilidade é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente do júri: Sónia Cerdeiras — Chefe de Divisão de Gestão Financeira e de Recursos Humanos;

Vogais efetivos: David Ferreira, Diretor de Serviços de Bens Culturais e Fernanda Eugénia Araújo, Técnica Superior, afeta ao Gabinete de Apoio à Direção e Coordenadora da Casa das Artes.

Vogais suplentes: Elsa Lopes, Técnica Superior, afeta à Divisão de Gestão Financeira e de Recursos Humanos e Patrícia Brás, assistente técnica, afeta à Divisão de Gestão Financeira e de Recursos Humanos

O Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos será substituído pela primeira vogal efetiva.

2 — Habilitações Literárias: Licenciatura em Gestão Pública ou Licenciatura em Humanidades desde que a/o candidato detenha pelo menos 5 anos de experiência nas matérias abrangidas pelo conteúdo funcional referentes ao presente procedimento de mobilidade.

3 — Remuneração: Nível remuneratório 24 da Tabela Remuneratória Única.

4 — Requisitos adicionais: Ser trabalhador de outro órgão ou serviço Público, com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, na modalidade de contrato e trabalho em funções públicas e estar integrado em carreira/categoria de Técnico Superior.

5 — Tipo de oferta — Mobilidade interna

6 — Caracterização do posto de trabalho ou atividade:

Programação, instrução e gestão de candidaturas.

Preparação e submissão das candidaturas, acompanhamento da sua execução e gestão da informação com as entidades envolvidas, incluindo reprogramações, pedidos de pagamentos e acompanhamento de auditorias externas.

Gestão de procedimentos de contratação de empreitadas e aquisição de bens e serviços.

Participar na definição de metodologias e processos no âmbito da tramitação dos procedimentos de contratação e gestão dos contratos.

Apoio técnico à elaboração das peças escritas dos procedimentos; integrar júris; apoio técnico aos procedimentos de contratação nos portais eletrónicos de contratação pública.

Participar na organização e implementação de processos de auditoria interna sobre os procedimentos de contratação e gestão dos contratos.

Gerir e acompanhar a execução dos contratos.

Apoio à Direção.

Apoiar a Direção na prossecução das competências atribuídas à Direção de Serviços de Bens Culturais, nomeadamente: Instrução dos processos de classificação e fixação de zonas especiais de proteção de bens imóveis; Planeamento e emissão de parecer sobre ações de salvaguarda e valorização do património arquitetónico e arqueológico; Monitorização do estado de conservação dos monumentos e sítios arqueológicos e proposta de iniciativas para a sua defesa e investigação; Conceção e desenvolvimento de ações de sensibilização e divulgação de boas práticas para a valorização do património cultural arquitetónico e arqueológico;

7 — Métodos de seleção: A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise curricular, podendo ser complementada com uma eventual Entrevista Profissional de Seleção. A referida análise curricular tem caráter eliminatório, pelo que apenas os candidatos pré-selecionados serão contactados para a realização da referida Entrevista Profissional de Seleção.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com um dos serviços da administração pública abrangidos pelo âmbito de aplicação objetivo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

8.2 — Ser titular da categoria de Técnico Superior e possuidor da habilitação literária exigida no presente procedimento;

8.3 — Estar em efetividade de funções ou em situação de mobilidade especial;

9 — Local de trabalho: Direção Regional de Cultura do Norte, Direção de Serviços de Bens Culturais, Casa de Ramalde, Rua Igreja de Ramalde, 4100-247 Porto.

10 — Prazo de candidaturas: 10 dias úteis, contados a partir da publicitação do aviso na Bolsa Emprego Público.

11 — Formalização da candidatura:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de todos os elementos constantes do formulário tipo, disponível na página eletrónica da DRCN (www.culturanorte.gov.pt) e enviado exclusivamente por via eletrónica para o seguinte email: faraujo@culturanorte.gov.pt.

11.2 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de digitalização do certificado de habilitações literárias, Curriculum Profissional detalhado, acompanhado dos certificados de formação, caso os detenha, declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence devidamente atualizada, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, os anos de serviço, a posição remuneratória que detém nessa data, a atividade que executa no órgão ou serviço onde exerce funções e avaliação de desempenho obtida nos últimos três períodos de avaliação.

11.3 — A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal só será considerada se for comprovada pelos respetivos documentos.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

13 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 2.º dia útil seguinte à publicitação do aviso em extrato no *Diário da República* e na página eletrónica da Direção Regional de Cultura do Norte a partir da presente publicação.

5 de julho de 2021. — A Diretora Regional de Cultura do Norte, *Laura Castro*.

314395072



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Amarante

Aviso n.º 14040/2021

Sumário: Tomada de posse para o exercício de funções de diretora para o quadriénio de 2021-2025.

Na sequência de procedimento concursal prévio e da eleição a que se refere o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que tomou posse, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do referido normativo, no dia 2 de julho de 2021, e após homologação tácita da Diretora-Geral da Administração Escolar, como Diretora do Agrupamento de Escolas de Amarante, concelho de Amarante, a docente do Quadro, Dina Anjos Sanches, para o exercício de funções de Diretora para o quadriénio 2021-2025.

15 de julho de 2021. — O Presidente do Conselho Geral, *Joaquim António Pinheiro*.

314413961



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas do Barreiro

Aviso n.º 14041/2021

Sumário: Lista unitária de ordenação final para a categoria de assistente operacional.

Homologo a lista unitária de ordenação final — Concurso OE202103/0356 — Agrupamento de Escolas do Barreiro.

Nos termos do ponto cinco do artigo 28.º, da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que se encontra afixada no Agrupamento de Escolas do Barreiro e publicitada na página eletrónica, a lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 24 de junho de 2021, relativamente ao procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho de contrato em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, no Agrupamento de Escolas do Barreiro, cujo aviso de abertura foi publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, aviso n.º 4438/2021, de 10 de março, bem como na página eletrónica do Agrupamento de Escolas do Barreiro e na Bolsa de Emprego Público (BEP), código OE202103/0356.

24 de junho de 2021. — A Diretora do Agrupamento de Escolas do Barreiro, *Felicidade Alves*.

314352782



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Camões, Lisboa

Despacho n.º 7387/2021

Sumário: Nomeação de adjunta do diretor da Escola Secundária Camões para o quadriénio de 2021-2025.

Por despacho do Diretor da Escola Secundária de Camões, de 5 de julho de dois mil e vinte e um, ao abrigo do disposto no ponto 6, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua republicação do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, é designada a Licenciada Ângela Maria Romão Soares Lopes, para o cargo de Adjunta do Diretor da Escola Secundária de Camões, relativamente ao quadriénio de 2021/2025.

8 de julho de 2021. — O Diretor, *João Jaime Antunes Alves Pires*.

314395404



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Colos, Odemira

Aviso n.º 14042/2021

Sumário: Lista homologada do concurso de assistente operacional por tempo indeterminado.

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal comum de recrutamento, conforme o Aviso de Abertura n.º 8887/2021 de 13 de maio de 2021, para a carreira e categoria de assistente operacional por tempo indeterminado.

A Lista unitária de ordenação final é publicitada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Colos e encontra-se afixada em local visível e público, nas instalações deste Estabelecimento de Ensino.

8 de julho de 2021. — O Diretor, *Pedro Manuel Malheiro Pacheco de Caria*.

314394595



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas D. Maria II, Vila Nova de Famalicão

Aviso n.º 14043/2021

Sumário: Posse da diretora do Agrupamento de Escolas D. Maria II, Vila Nova de Famalicão, para o quadriénio de 2021/2025.

Nos termos do artigo 24.º do disposto no n.º 1, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, foi eleita, pelo Conselho Geral, para o cargo de Diretora do Agrupamento de Escolas D. Maria II, Vila Nova de Famalicão, a professora do Quadro de Agrupamento do grupo 200 — Cândida Augusta Dias da Silva Pinto, que tomou posse, no dia 1 de julho de 2021, como Diretora, para o quadriénio 2021/2025.

2 de julho de 2021. — A Presidente do Conselho Geral, *Cidália de Rosário Martins Alves Gonçalves*.

314392326



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves, Valadares — Vila Nova de Gaia

Louvor n.º 317/2021

Sumário: Voto de louvor a Conceição Duarte Martins Gonçalves.

Voto de louvor a Conceição Duarte Martins Gonçalves

No momento em que cesso funções como diretor da Escola Secundária Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves, Valadares, Vila Nova de Gaia, é de inteira justiça expressar publicamente um voto de louvor e reconhecimento a Conceição Duarte Martins Gonçalves, pela inextinguível dedicação, competência, lealdade, integridade e notável sentido de responsabilidade com que sempre desempenhou as funções de encarregada operacional desta Escola.

8 de julho de 2021. — O Diretor, *Álvaro Almeida dos Santos*.

314396247



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Emídio Navarro, Almada

Aviso (extrato) n.º 14044/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do processo concursal para a carreira de assistente operacional.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas Emídio Navarro, Almada, e publicitada na página eletrónica deste Agrupamento a lista de ordenação final, homologada por meu despacho de 5 de julho de 2021, relativamente ao procedimento concursal comum de recrutamento, OE2021030622, para preenchimento de quatro postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.

7 de julho de 2021. — O Diretor, *António José Gaspar Pinho Neves*.

314392407



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Esgueira, Aveiro

Aviso n.º 14045/2021

Sumário: Tomada de posse como diretora do Agrupamento de Escolas de Esgueira.

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se refere o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e conforme artigo 24.º do mesmo decreto-lei, após homologação tácita da Diretora-Geral da Administração Escolar, torna-se público que tomou posse como Diretora do Agrupamento de Escolas de Esgueira, a Professora Helena Maria de Oliveira Dias Libório, para o quadriénio de 2021/2025 em sessão pública perante o Conselho Geral, no dia 06 de julho de 2021.

8 de julho de 2021. — A Presidente do Conselho Geral, *Isabel Maria Sintra Teixeira Branco*.

314392383



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas José Saramago, Palmela

Declaração de Retificação n.º 522/2021

Sumário: Retificação do Aviso (extrato) n.º 12248/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 1 de julho de 2021.

Retificação do Aviso (extrato) n.º 12248/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 1 de julho de 2021

Onde se lê «Esta nomeação será para o quadriénio de 2021/2024, a com efeitos a partir de 31 de maio de 2021» deve ler-se «Esta nomeação será até ao ano 2025, com efeitos a partir de 31 de maio de 2021».

9 de julho de 2021. — O Diretor do Agrupamento de Escolas José Saramago, *Faisal Sulemangy Aboobakar*.

314398159



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos, Oeiras

Aviso n.º 14046/2021

Sumário: Nomeação da direção para o quadriénio 2021-2025.

Por designação do diretor, no dia 1 de julho de 2021, tomaram posse:

Como subdiretora, Célia Maria Silva Rosado Guarda Filipe Vieira; como Adjunto do diretor, António Manuel Silva Caldeira, como Adjunta do diretor, Dulce Maria Carvalho de Brito Lopes, como Adjunta do diretor, Ana Paula Dias Tavares, para o quadriénio de 2021-2025, de acordo com o ponto 2 do artigo 24.º do Dec. Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Dec. Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.

13 de julho de 2021. — O Diretor do Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos, Oeiras, *João Carlos Gomes Nunes*.

314407368



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Padre José Augusto da Fonseca, Aguiar da Beira

Aviso n.º 14047/2021

Sumário: Nomeação de subdiretor e adjuntos do Agrupamento de Escolas Padre José Augusto da Fonseca, Aguiar da Beira.

Designação do Subdiretor e Adjuntos da Diretora

Após ter sido reconduzida como Diretora do Agrupamento de Escolas Padre José Augusto da Fonseca, Aguiar da Beira, no dia 31 de março de 2021, e por meu despacho de 29 de junho de 2021, designo para o cargo de:

Subdiretor, o Professor David Carlos Bernardo de Almeida, do QE do grupo 500;
Adjunto da Diretora, o professor José Armando da Silva Gouveia e Sousa, do QE, do grupo 220;
Adjunto da Diretora, o professor Nélcio João Pereira Cabral, do QE, do grupo 410;
Adjunto da Diretora, o professor Carlos Jorge Matos Santos, do QZP2, do grupo 110.

9 de julho de 2021. — A Diretora, *Maria Elisabete da Silva Bárbara*.

314396166



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas n.º 3 de Rio Tinto, Gondomar

Aviso n.º 14048/2021

Sumário: Tomada de posse do diretor do Agrupamento de Escolas n.º 3 de Rio Tinto para o quadriénio de 2021-2025.

Tomada de posse do Diretor do Agrupamento de Escolas n.º 3 de Rio Tinto

Nos termos do disposto no ponto n.º 1, do artigo 24.º e no ponto n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, na sequência de procedimento concursal prévio e da respetiva eleição, e após homologação da Direção Geral da Administração Escolar, em 7 de julho de 2021, torna-se público que, perante o Conselho Geral, reunido no dia 9 de julho de 2021, pelas 19 horas, tomou posse como Diretor do Agrupamento de Escolas n.º 3 de Rio Tinto, concelho de Gondomar, o Professor Nuno Ferreira dos Santos, para o quadriénio de 2021-2025, com efeitos a partir da data da tomada de posse.

12 de julho de 2021. — O Presidente do Conselho Geral, *Manuel Augusto Dias*.

314400547



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém

Aviso n.º 14049/2021

Sumário: Lista de ordenação final homologada do procedimento concursal comum para quatro postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos do disposto, no ponto 5, do artigo 28.º, da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que foi homologada, por meu despacho de 02 de julho de 2021, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de quatro postos de trabalho, na categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 4834/2021 publicado em DR, 2.ª série, n.º 53 de 17 de março de 2021.

A lista unitária de ordenação final poderá ser consultada em local visível e público nas instalações da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém e na respetiva página eletrónica.

9 de julho de 2021. — A Diretora, *Maria Manuela de Carvalho Teixeira*.

314397665



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Vale de Milhaços, Seixal

Aviso n.º 14050/2021

Sumário: Constituição de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional.

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente operacional

Em cumprimento do disposto no n.º 1, alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de doze postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Vale de Milhaços, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, Aviso n.º 2568/2021, de 10 de fevereiro de 2021, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas com os seguintes candidatos:

Ana Manuela Ferreira Baptista Patrão Salvé-Rainha.
João Miguel de Jesus Semedo Salgueiro.

A celebração deste contrato tem efeitos a partir do dia 05 de julho.
Estes trabalhadores situam-se na 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única.

Mais se torna público, para efeitos do disposto no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que foi constituído o júri para proceder à avaliação do período experimental destes trabalhadores, o qual tem a duração de 90 dias, conforme o preceituado no artigo 49.º da referida Lei.

8 de julho de 2021. — A Diretora, *Ana Sofia de Araújo Teixeira Dias*.

314392359



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Vale de Milhaços, Seixal

Aviso n.º 14051/2021

Sumário: Constituição de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional.

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente operacional

Em cumprimento do disposto no n.º 1, alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de doze postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Vale de Milhaços, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, Aviso n.º 2568/2021, de 10 de fevereiro de 2021, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas com os seguintes candidatos:

Ana Filipa Bacelar Banon Lopes
Ana Mónica Lima da Silva
Débora Filipa Maia Paulino
Paula da Conceição Prates Mestre
Paula Cristina da Silva Fialho Belo
Rui Pedro Esteves Ferreirinho
Sara Alexandra Antunes Cunha Dias
Susana Maria Alves Rosa Porfírio
Tatiana Isabel da Cruz Saldanha
Vera Mónica Neves Moreira

A celebração deste contrato tem efeitos a partir do dia 01 de julho.

Estes trabalhadores situam-se na 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única.

Mais se torna público, para efeitos do disposto no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que foi constituído o júri para proceder à avaliação do período experimental destes trabalhadores, o qual tem a duração de 90 dias, conforme o preceituado no artigo 49.º da referida Lei.

8 de julho de 2021. — A Diretora, *Ana Sofia de Araújo Teixeira Dias*.

314392075



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Vale de São Torcato, Guimarães

Aviso n.º 14052/2021

Sumário: Tomada de posse do diretor do Agrupamento de Escolas de Vale de São Torcato, Guimarães.

Para os devidos efeitos se publica que, de acordo com o estipulado no ponto 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e após ter sido comunicado à Exma. Senhora Diretora-Geral da Administração Escolar e homologado o resultado da eleição do Diretor do Agrupamento, tomou posse, perante o Conselho Geral, no dia 7 de julho de 2021, na Escola Sede do Agrupamento, o Diretor do Agrupamento de Escolas do Vale de S. Torcato, José Alberto Pereira Freitas, eleito para um mandato com a duração de quatro anos (2021/2025).

8 de julho de 2021. — A Presidente do Conselho Geral, *Alberta Maria Mascarenhas Oliveira*.

314394473



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional

Despacho n.º 7388/2021

Sumário: Exonera, a seu pedido, a licenciada Cristina Isabel Oliveira da Silva das funções de técnica especialista do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, a licenciada Cristina Isabel Oliveira da Silva das funções de técnica especialista do meu Gabinete, para as quais havia sido designada pelo Despacho n.º 10866/2019, de 21 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de novembro de 2019.

2 — Ao cessar funções, quero ainda expressar público louvor pela elevada dedicação, zelo e profissionalismo, bem como total disponibilidade e qualidades pessoais evidenciadas na forma como Cristina Isabel Oliveira da Silva exerceu as suas funções.

3 — O presente despacho produz efeitos a 30 de junho de 2021.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

19 de julho de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

314424207

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 7389/2021

Sumário: Designa o licenciado António Carlos Camejo Martins para exercer o cargo de diretor de segurança social do Centro Distrital da Guarda, do Instituto da Segurança Social, I. P.

Considerando que de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro, ao recrutamento dos diretores de segurança social do Instituto da Segurança Social, I. P., aplicam-se as regras de recrutamento e seleção previstas para os cargos de direção superior no Estatuto do Pessoal Dirigente;

Considerando que o referido Estatuto, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, prevê, no n.º 1 do artigo 18.º, que os titulares dos cargos de direção superior são recrutados na sequência de procedimento concursal;

Considerando que nos termos previstos nos artigos 18.º e 19.º do Estatuto, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) concluiu o procedimento concursal relativo ao cargo de diretor de segurança social do Centro Distrital da Guarda, do Instituto da Segurança Social, I. P., divulgado pelo Aviso (extrato) n.º 1823/2021, de 14 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2021, tendo o respetivo júri apresentado proposta fundamentada de designação, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 19.º do mesmo Estatuto, determino o seguinte:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro, conjugado com o previsto no n.º 12 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e no uso das competências que me foram delegadas no âmbito do Despacho n.º 892/2020, de 14 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2020, designo o licenciado António Carlos Camejo Martins, em comissão de serviço, pelo período de cinco anos, para exercer o cargo de diretor de segurança social do Centro Distrital da Guarda, do Instituto da Segurança Social, I. P., a que se refere o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, que aprova o diploma orgânico do Instituto da Segurança Social, I. P.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 16 do artigo 19.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da respetiva assinatura.

16 de julho de 2021. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Gabriel Gameiro Rodrigues Bastos*.

ANEXO

Nota curricular

António Carlos Camejo Martins, licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra, é inspetor da carreira de inspetor superior de solidariedade e segurança social, integrado no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P.

Exerceu as funções de agente do Ministério Público de 22/05/89 a 30/06/90 e de advogado desde essa data até 29/11/95. Foi nomeado adjunto do Governador Civil da Guarda em 29/11/95, cargo que desempenhou até 30/09/96. Em 1/10/96 assumiu, após nomeação, as funções de diretor do Serviço Sub-Regional da Guarda do Centro Regional de Segurança Social do Centro, que exerceu até 1/02/2001, e em 1/02/2002 iniciou funções como diretor do Centro Distrital da Guarda do Instituto da Solidariedade e Segurança Social que cessaram em 24/09/2002. Exerce atualmente o cargo de secretário executivo da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, desde 8/09/2015, após eleição pela Assembleia Intermunicipal em 14/06/2014 e 19/04/2018.

314422863

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 790/2021

Sumário: Designação no cargo de diretor-adjunto do Centro de Emprego e Formação Profissional do Alentejo Litoral do licenciado Fernando Manuel Guerreiro Coelho.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, que estabeleceu a nova orgânica do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), e no n.º 5 do artigo 5.º dos Estatutos do IEFP, I. P., aprovados pela Portaria n.º 319/2012, de 12 de outubro, alterada pela Portaria n.º 191/2015, de 29 de junho, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), por deliberação do Conselho Diretivo, de 15 de junho de 2021, foi designado, em regime de substituição e até à conclusão do respetivo procedimento concursal para recrutamento e provimento, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem, conforme previsto no artigo 31.º do EPD, o licenciado, Fernando Manuel Guerreiro Coelho, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, como Diretor-Adjunto de Centro do Centro de Emprego e Formação Profissional do Alentejo Litoral, da Delegação Regional do Alentejo, cargo de direção intermédia de 1.º grau, com efeitos a 21 de junho de 2021.

Nota Curricular

Licenciado em Matemáticas Aplicadas, pela Universidade Autónoma de Lisboa, detendo uma Pós-graduação em Inspeção de Ensino, pela Universidade Católica Portuguesa, um Curso de Mestrado em Ciências da Terra, da Atmosfera e do Espaço, pela Universidade de Évora e o Mestrado em Gestão, especialidade em Setor Público e Administrativo, em fase de defesa de Tese, pela Universidade de Évora.

Iniciou as suas funções na Administração Pública como Docente do grupo disciplinar de Matemática do Ensino Secundário. Em 2000 ingressou na Inspeção-Geral da Educação e Ciência, na carreira técnica superior de Inspeção, onde desempenhou funções de Inspetor, sendo Coordenador da região do Alentejo das atividades Autonomia e Paralelismo Pedagógico dos Estabelecimentos do Ensino Particular e Cooperativo e Administração Financeira das Escolas-Gestão de Pessoal e Orçamento. Desde 2012 em funções na Equipa Multidisciplinar de Auditoria e Controlo Financeiro. Exerceu funções na área da Informática no Gabinete da Área de Sines, Banco Totta & Açores, Siderurgia Nacional, Companhia de Seguros Império, Andersen Consulting/Coritel, Companhia de Seguros Portugal Previdente, grupo Allianz, nas quais foi Programador Informático, Analista de Sistemas e Chefe de Projeto. Desempenhou, também, funções docentes no Ensino Superior e de Formador nas Empresas Área Chave Consultores Portugueses, Norma SA e IPFEL.

2021-07-08. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Paula Gonçalves Antunes*.

314395583

**SAÚDE**

Gabinete da Ministra

Louvor n.º 318/2021

Sumário: Louva diversos profissionais por terem contribuído, de forma decisiva, para o sucesso do trabalho na concretização dos objetivos da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia (PPUE) na área da saúde.

Uma vez concluída a missão confiada a Portugal na condução da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia (PPUE), que decorreu no período de 1 de janeiro a 30 de junho de 2021, sob o lema «Tempo de agir: por uma recuperação justa, verde e digital», e que coincidiu com um momento particularmente difícil de resposta à pandemia de COVID-19 e aos seus impactos socioeconómicos, cumpre-me o grato dever de louvar publicamente os bons esforços das entidades, dirigentes e profissionais do setor da saúde envolvidos na referida missão, pela competência e empenho demonstrados, evidenciando, em todas as circunstâncias, um excecional sentido do dever e uma permanente disponibilidade para o serviço e representação do país.

A PPUE alcançou os seus objetivos no âmbito da saúde. Em particular, realça-se o trabalho desenvolvido ao nível da construção do caminho para o acesso universal, comportável e equitativo a medicamentos e dispositivos médicos, através da aprovação de Conclusões do Conselho e de legislação sobre a regulamentação aplicável à avaliação de tecnologias de saúde. Realça-se, igualmente, o projeto de «Construção de uma União Europeia da Saúde», partindo de três propostas legislativas apresentadas pela Comissão Europeia, sobre o alargamento dos mandatos da Agência Europeia do Medicamento, do Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças e sobre a revisão do quadro europeu de resposta a ameaças de saúde transfronteiriças graves. As três iniciativas legislativas foram objeto de estudo e discussão durante o primeiro semestre de 2021, estando a proposta relativa à extensão do mandato da Agência Europeia do Medicamento numa fase avançada. Sublinham-se, por fim, os trabalhos realizados no âmbito da Saúde Global, através da realização de diversos eventos sobre o tema, com vista ao fortalecimento do papel da União Europeia nesta área, e no âmbito da Saúde Digital.

Tendo a Direção-Geral da Saúde, o Infarmed — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., e o Instituto Nacional Doutor Ricardo Jorge, I. P., contribuído para que os objetivos da PPUE na área da saúde fossem alcançados, as suas equipas, diretamente envolvidas na concretização dos objetivos, são merecedoras de lhes ser reconhecido o acentuado sentido de responsabilidade, exigência, rigor e competência técnica. Reconheço, assim, publicamente e louvo, por terem contribuído, de forma decisiva, para o sucesso do trabalho na concretização dos objetivos da PPUE, os profissionais identificados no anexo.

19 de julho de 2021. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*.

ANEXO

Direção-Geral da Saúde

Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes.
Ana Carla Martins Correia.
Carlota Paradanta Gomes Ribeiro da Silva.
Elsa Margarida Fonseca Picão.
Irina Maria Poeiras Andrade.
Maria Carlota Celorico Moreira Pacheco Vieira.
Mariana Raquel de Jesus Moreira Ferreira.
Mário André Luís Alves Bergano.
Miguel José da Costa Caetano.



Miguel Mósca Dejean Guerra.
Renato António Lourenço da Silva.

Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Rui Santos Ivo.
António Manuel Nuncio Faria Vaz.
Cláudia Susana da Conceição Robalo de Jesus Belo Ferreira.
Ana Maria da Mota Monteiro.
Ana Rita Pedro Bastos.
Beatriz Luísa Cardoso Carvalho Macedo.
Carolina Sofia Holbeche Bastos Cravo de Albuquerque.
Cláudia Indira Xavier Furtado.
Dina Maria Cordeiro Lopes.
Dinah da Conceição Marçal Verdugo Duarte.
Diogo Teixeira Pereira.
Maria João Dias Morais Lage.
Maria Judite Vilela Guerlixa Firmino das Neves.
Mariana Isabel Vaz Afonso Pires Madureira.
Marija Savic.
Marta Isabel Raposo Marques Marcelino.
Natasha Varagilal Simões Alves.
Nuno Filipe Cabrita Vieira Simões.
Sara Alexandra Azevedo da Silva Couto.
Sónia de Jesus Vestia Caldeira.
Susana Isabel Pantoja Afonso.
Susana Pupo Correia de Castro Pita.
Teresa Maria da Silva Rodrigues Trem.

Instituto Nacional Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Cristina Maria Gomes Abreu dos Santos.
Carlos Manuel Matias Dias.
Cristina Maria Moreira Campos Furtado Figueiredo.
Helena Paula Lopes Henriques Rebelo de Andrade.
Maria Helena Nogueira Freire Cortes Martins.
Raquel Alexandra Pinheiro Santos.
Rita Marques de Sousa.

314422669

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 7390/2021

Sumário: Determina que os utentes inscritos no Registo Nacional de Utentes (RNU) possam efetuar a atualização dos seus dados pessoais diretamente através da área reservada do Portal SNS 24.

O Despacho n.º 1774-A/2017, de 20 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 24 de fevereiro de 2017, define as regras de organização e os mecanismos de gestão referentes ao Registo Nacional de Utentes (RNU). Com efeito, de acordo com o disposto no artigo 13.º do referido despacho, o cidadão inscrito tem o direito de aceder à sua informação e solicitar a atualização dos seus dados. Paralelamente, o cidadão tem o dever de manter atualizado o seu registo de inscrição.

No cumprimento do disposto no artigo 16.º do despacho acima identificado, a Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS, I. P.) elaborou, em articulação com a SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), o Regulamento do RNU, explicitando todos os procedimentos e atos de gestão necessários, designadamente os respeitantes ao acesso à informação e respetiva fiabilidade, nos quais se compreendem os pedidos de alteração de dados.

A atualização dos dados do RNU tem-se revelado fundamental no sucesso do plano nacional de vacinação COVID-19, devendo, por isso, manter-se o esforço de atualização permanente dos dados, disponibilizando-se ferramentas de simplificação que agilizem o processo.

Ademais, a recente publicação do Decreto-Lei n.º 54-A/2021, de 25 de junho, que executa na ordem jurídica interna o Regulamento (UE) 2021/953, relativo ao Certificado Digital COVID da UE, torna premente reforçar a atualização dos dados constantes do RNU, uma vez que, no artigo 2.º do referido diploma, se determina que a emissão dos certificados em Portugal compete ao Ministério da Saúde, podendo aqueles ser obtidos no portal do SNS 24, através de aplicação móvel ou enviados ao titular para o endereço de correio eletrónico registado no RNU ou no Registo de Saúde Eletrónico (RSE).

Urge, por isso, simplificar a interação entre os cidadãos e os organismos do Ministério da Saúde e promover ativamente a adoção de procedimentos complementares de atualização dos dados constantes do RNU, contribuindo, também, para assegurar a celeridade e correta emissão dos Certificados Digitais Covid da UE.

Assim, nos termos do n.º 3 da Base 6 e do n.º 1 da Base 16 da Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro, determino o seguinte:

1 — A atualização dos dados de endereço eletrónico, número de telemóvel e número de telefone fixo, inscritos no Registo Nacional de Utentes (RNU), pode ser efetuada diretamente pelo utente, através da área reservada do Portal SNS 24.

2 — A atualização dos dados identificados no número anterior pode ser ainda solicitada pelo utente junto das unidades de saúde onde se encontra registado, das unidades do SNS 24 Balcão e dos pontos de vacinação contra a COVID-19.

3 — A atualização de dados prevista no número anterior é efetuada por profissionais designados para o efeito pelas entidades públicas responsáveis.

4 — Em cada contacto, os profissionais designados nos termos do número anterior promovem ativamente a atualização dos dados de endereço eletrónico, número de telemóvel e número de telefone fixo do utente.

5 — AACSS, I. P., e a SPMS, E. P. E., procedem à operacionalização e desenvolvimento das condições tecnológicas necessárias à concretização do presente despacho, nos termos das suas competências, respetivamente, em matéria de RNU e Portal SNS 24.

6 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de julho de 2021. — O Secretário de Estado da Saúde, *Diogo Luís Batalha Soeiro Serras Lopes*.

314421656



SAÚDE

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Aviso (extrato) n.º 14053/2021

Sumário: Denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a pedido de três enfermeiros.

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que cessaram funções, a seu pedido, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, os seguintes enfermeiros da carreira especial de enfermagem:

Nome	Carreira/Categoria	Data da cessação
Sílvia da Costa Lopes	Carreira especial de enfermagem/enfermeiro.	1 de julho de 2020.
Pedro Miguel Gonçalves Almeida Freire	Carreira especial de enfermagem/enfermeiro.	1 de novembro de 2020.
Marta Marcelino Gaspar Mendes	Carreira especial de enfermagem/enfermeiro.	1 de janeiro de 2021.

1 de julho de 2021. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Pereira*.

314399325



COESÃO TERRITORIAL

Gabinete da Secretária de Estado da Valorização do Interior

Despacho n.º 7391/2021

Sumário: Determina a cessação de funções de Maria da Conceição Miguel de Carvalho como adjunta do Gabinete da Secretária de Estado da Valorização do Interior.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino a cessação de funções, a seu pedido, como adjunta do meu Gabinete da licenciada Maria da Conceição Miguel de Carvalho, cargo para o qual tinha sido designada pelo Despacho n.º 900/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2020.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de julho de 2021.

7 de julho de 2021. — A Secretária de Estado da Valorização do Interior, *Isabel Cristina Fernandes Rodrigues Ferreira*.

314423373



COESÃO TERRITORIAL

Gabinete da Secretária de Estado da Valorização do Interior

Despacho n.º 7392/2021

Sumário: Designa Cláudia Maria Fileno Miranda Veloso como técnica especialista do Gabinete da Secretária de Estado da Valorização do Interior.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnica especialista do meu Gabinete a Prof.ª Doutora Cláudia Maria Fileno Miranda Veloso, professora adjunta da Universidade de Aveiro.

2 — Para efeitos do disposto na alínea d) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada desempenhará funções na área da sua especialidade.

3 — O estatuto remuneratório da designada é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto, conforme o disposto no n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

4 — Fica ainda a designada autorizada a exercer as atividades previstas na alínea a) do n.º 3 do artigo 7.º do referido decreto-lei.

5 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a partir de 14 de julho de 2021.

7 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

15 de julho de 2021. — A Secretária de Estado da Valorização do Interior, *Isabel Cristina Fernandes Rodrigues Ferreira*.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: Cláudia Maria Fileno Miranda Veloso.

Data e local de nascimento: 25 de fevereiro de 1979, Bragança.

Habilitações:

Doutora com título de «Doctor Europeus» pela Universidade de Salamanca, em Ciências Sociais, nas áreas científicas de Economia e de Gestão (2012); titular do grau de Salamanca e da Suficiência Investigadora «Diploma de Estudios Avanzados — DEA» — mestre em Fundamentos de Análise Económica, pela Universidade de Salamanca, distinguida com o Prémio Extraordinário da Universidade de Salamanca — Prémio de Grado, (2011); pós-graduada em Alta Direção de Instituições de Saúde (PADIS), pela Escola de Direção e Negócios — AESE (2008); pós-graduada em Estrutura e Desigualdade Social pela Universidade de Salamanca (2003); licenciada em Gestão, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa, tendo realizado o último ano do curso na Universidade Complutense de Madrid, ao abrigo do Programa Erasmus, (2002).

Percurso profissional:

Desde 2019: professora adjunta da Universidade de Aveiro (UA) com dedicação exclusiva, sendo regente de UC do domínio científico de Gestão, tem orientado estudantes nos seus projetos e estágios de licenciatura, em dissertações de mestrado e em teses de doutoramento. Desenvolve, ainda, funções de coordenação nas Comissões de Curso das licenciaturas de Gestão Comercial e Gestão Pública;

Novembro de 2019-setembro de 2020: técnica especialista do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, prestando assessoria na área da política do medicamento, do investimento e do financiamento das instituições do Serviço Nacional de Saúde;

2014-2019: professora adjunta convidada da Universidade de Aveiro. Responsável e docente de unidades curriculares do domínio científico de Gestão, na ESTGA. Membro das comissões de curso das licenciaturas em Gestão Pública e Autárquica e em Gestão Comercial;

2012-2014: professora adjunta do Instituto Superior de Administração e Gestão (ISAG) na área científica de Gestão. Diretora de curso da licenciatura de Gestão Hoteleira. Coordenadora científica da área de Gestão Hoteleira;

2011-2019: professora convidada do Instituto Politécnico de Bragança (IPB), ministrando disciplinas da área de Gestão (Finanças e Marketing) no mestrado em Gestão das Organizações e nas licenciaturas em Gestão e em Contabilidade, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTIG);

2006-2012: vogal executiva do conselho de administração do Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E. (CHNE, E. P. E.), responsável pela gestão da Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros, acumulando, ao nível do CHNE, E. P. E., a coordenação dos seguintes pelouros: Gestão de Utentes, Gestão da Qualidade, Auditoria Interna, Hotelaria e Apoio Geral, Gestão de Risco, Projetos Interreg, Gabinete do Cidadão, Gabinete de Formação, Saúde Ocupacional e Serviço Social;

2002-2006: equiparada a assistente do 1.º triénio a tempo integral, no Departamento de Economia e Gestão, na ESTIG, do Instituto Politécnico de Bragança;

2002: estágio no Núcleo Administrativo e Financeiro do Instituto de Solidariedade e Segurança Social de Bragança.

Outras atividades relevantes:

É técnica oficial de contas, inscrita na Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas. É membro da Ordem dos Economistas; participou em diversas comissões e grupos de trabalho na área da saúde (Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho, Processo de Acreditação da Qualidade — CHKS e Grupo de Auditores). Desde 2017, é investigadora da unidade de investigação em Governança, Competitividade e Políticas Públicas (GOVCOPP), tendo sido investigadora da unidade de investigação aplicada em gestão (UNIAG), de 2013 a 2018. Publicou diversos trabalhos científicos, nas áreas de gestão, economia e turismo. Tem participado no desenvolvimento de projetos de investigação científica e cooperação internacional. É revisora de artigos científicos e integrou várias comissões científicas de conferências internacionais. Foi moderadora de conferências internacionais na área da economia, finanças e saúde. Ao longo da sua carreira académica, profissional e de investigação foi distinguida com sete prémios e/ou outras distinções, salientando os Outstanding Paper Award conferidos pela Tourism & Management Studies International Conference — TMS, em 2018, e o Prémio de Grado — Prémio Extraordinário da Universidade de Salamanca (2011).

314423276



AGRICULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 7393/2021

Sumário: Exonera, a seu pedido, o licenciado Pedro Manuel Certã de Carvalho das funções de técnico especialista do Gabinete da Ministra da Agricultura.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, o licenciado Pedro Manuel Certã de Carvalho do exercício das funções de técnico especialista do meu Gabinete, para as quais havia sido designado pelo meu Despacho n.º 2129/2020, de 28 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 13 de fevereiro de 2020.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de julho de 2021.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

5 de julho de 2021. — A Ministra da Agricultura, *Maria do Céu de Oliveira Antunes*.

314425203



AGRICULTURA

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Aviso (extrato) n.º 14054/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final para ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior.

Nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021 de 11 de janeiro, ficam notificados todos os candidatos incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção ao procedimento concursal comum, para preenchimento de dois (2) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior a que se refere o Aviso (extrato) n.º 9594/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de maio de 2021, da lista unitária de ordenação final homologada por meu despacho de 14/07/2021. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados encontra-se disponível na página eletrónica da DGADR e afixada em local visível e público das suas instalações.

16 de julho de 2021. — O Diretor-Geral, *Gonçalo de Freitas Leal*.

314418351



AGRICULTURA E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Despacho n.º 7394/2021

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da assistente técnica Maria João Lopes Félix Escudeiro.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, torna-se público a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, no mapa de pessoal desta Direção Regional, da trabalhadora Maria João Lopes Félix Escudeiro, da carreira e categoria de assistente técnico, colocada na 1.ª posição remuneratória, oriunda do Tribunal da Relação de Coimbra, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, com efeitos a 1 de julho de 2021, havendo lugar à celebração do respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

5 de julho de 2021. — O Diretor Regional, *Fernando Carlos Alves Martins*.

314407343



AGRICULTURA E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Aviso n.º 14055/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a técnica superior Vanda Maria Soares Fernandes Machado na sequência de consolidação definitiva da mobilidade na categoria.

Nos termos do disposto nos n.ºs 1, alínea b), e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora Vanda Maria Soares Fernandes Machado, detentora da categoria de técnica superior, da carreira geral de técnico superior, com efeitos a 3 de julho de 2021, data do meu despacho, exarado na informação n.º 10816/2021/DRAPAL, de 30-06, que autorizou a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, em posto de trabalho do mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, ao abrigo do estatuído no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A trabalhadora encontra-se colocada na 5.ª posição remuneratória da categoria e no nível remuneratório 27 da tabela remuneratória única.

7 de julho de 2021. — O Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, *José Manuel Godinho Calado*.

314392512

**AGRICULTURA E MAR**

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 791/2021

Sumário: Renovação da comissão de serviço no cargo de direção intermédia de 2.º grau de chefe da Unidade Jurídica, do Departamento Jurídico.

Ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, o Conselho Diretivo, considerando a análise circunstanciada do desempenho da dirigente e os resultados por si obtidos, deliberou renovar a comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos a 15 de setembro de 2021, da licenciada Paula Cristina Carvalho Gaspar Simões Raposo, para o exercício do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe de Unidade Jurídica, do Departamento Jurídico (DJU/UJRD), unidade orgânica de segundo nível, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º dos Estatutos do IFAP, I. P., aprovados pela Portaria n.º 393/2012, de 29 de novembro e prevista na alínea a) do ponto 1.7 da Deliberação n.º 319/2013, publicada no *Diário da República* n.º 26, 2.ª série, de 06 de fevereiro.

5 de julho de 2021. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Carlos Pinto Mateus*.

Nota curricular

Nome: Paula Cristina Carvalho Gaspar Simões Raposo

Data de Nascimento: 2 de outubro de 1963

Habilitações académicas: Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — menção de Ciências Jurídicas — 1981-1986.

Atividade profissional:

2015/2021 — Chefe de Unidade Jurídica, do Instituto do Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

2011/2015 — Assessora/Adjunta do Secretário de Estado da Agricultura do XIX Governo Constitucional.

2005/2011 — Assessora/Adjunta do Secretário de Estado do Ambiente dos XVII e XVIII Governos Constitucionais.

2003 /2005 — Instituto do Ambiente, Gabinete Jurídico, consultora jurídica do mapa de pessoal do Instituto do Ambiente.

1998/ 2003 — Instituto de Promoção Ambiental, Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio Técnico.

1987/1997 — Instituto Nacional do Ambiente/Instituto de Promoção Ambiental, consultora jurídica do quadro de pessoal do Instituto de Promoção Ambiental.

Formação profissional mais relevante:

“FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública”, INA; “Avaliação do Impacto Económico dos Atos Legislativos”, CEJUR; “Novo modelo de avaliação do impacto legislativo”, Centro de Competências Jurídicas do Estado; “Curso de Direito do Ambiente”, Universidade Católica; “Código do Procedimento Administrativo”, INA;

“Regime da realização das despesas públicas”; “Contencioso Administrativo”, INA; “Feitura das Leis”, INA; “Curso de Direito Comunitário”, INA; “Contencioso Administrativo”, INA; “Curso Regime Jurídico da Função Pública”, Universidade Internacional; “Novo Código do Procedimento Administrativo”, Faculdade de Direito de Lisboa; Estágio nos Serviços Jurídicos da Comissão da UE; Estágio de Advocacia, Ordem dos Advogados.

314397924

MAR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7395/2021

Sumário: Altera o Despacho n.º 5698/2020, de 22 de maio.

Através do meu Despacho n.º 5698/2020, de 22 de maio, determinei a adoção de um conjunto de medidas extraordinárias aplicáveis ao Fundo Azul, de modo a minimizar os impactos económico-financeiros decorrentes da situação epidemiológica do novo coronavírus — COVID-19, no quadro da Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-A/2020, de 13 de março. Considerando que à data não era cognoscível o impacto da situação epidemiológica em toda a sua extensão, nem previsível a sua duração, e que esta ainda se mantém, prevendo-se inclusive que possa vir a prolongar-se para 2022, mostra-se necessário introduzir alguns ajustamentos ao mencionado despacho, no sentido de prosseguir e aprofundar as medidas de mitigação dos impactos económicos advenientes do surto epidémico.

Assim, no quadro da Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-A/2020, de 13 de março, determino o seguinte:

1 — São alterados os n.ºs 4 e 5 do Despacho n.º 5698/2020, de 22 de maio, que passam a ter a seguinte redação:

«4 — Sempre que, devido aos impactos negativos decorrentes do surto de COVID-19, se mostre possível e necessário dilatar o prazo contratualmente definido para a conclusão do projeto, pode o mesmo ser objeto de prorrogação por período adicional compatível com a finalização da sua execução físico-financeira, por um período máximo de 18 meses, acumulável com eventual prorrogação concedida nos termos previstos na regulamentação aplicável e ou nos avisos de abertura de candidaturas.

5 — Caso o Conselho de Gestão do Fundo Azul identifique projetos aprovados que, pela sua natureza, sejam suscetíveis de ser impactados negativamente na sua execução pela pandemia da doença COVID-19, pode prorrogar unilateralmente os respetivos prazos de conclusão nos termos previstos no número anterior, independentemente de solicitação dos beneficiários, contanto que fundamente essa necessidade baseada nos constrangimentos decorrentes da pandemia e, por conseguinte, em razões não imputáveis aos próprios beneficiários, assim reduzindo a carga burocrática normalmente associada aos pedidos de prorrogação.»

2 — São aditados os n.ºs 6 e 7 ao Despacho n.º 5698/2020, de 22 de maio, com a seguinte redação:

«6 — As medidas excecionais previstas no presente despacho aplicam-se aos projetos cuja execução decorra enquanto se mantiverem as medidas de combate à pandemia da doença COVID-19, decretadas pelo Governo, que imponham restrições à liberdade de circulação e ao normal exercício das atividades económicas, ou de outras que concorram para a consecução dos objetivos dos projetos aprovados.

7 — *(Anterior n.º 5.)*»

3 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos retroativos à data da produção de efeitos do Despacho n.º 5698/2020, de 22 de maio.

14 de julho de 2021. — O Ministro do Mar, *Ricardo da Piedade Abreu Serrão Santos*.

314409117



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão (extrato) n.º 427/2021

Sumário: Indefere reclamação do despacho que indeferiu a admissão do recurso com fundamento em extemporaneidade.

Processo n.º 451/21

III — Decisão

Nos termos e pelos fundamentos expostos, decide-se indeferir a reclamação e condenar o reclamante A. nas custas, fixando, de acordo com os impulsos processuais em apreço e a valoração seguida pelo Tribunal em casos similares, a taxa de justiça em 20 (vinte) unidades de conta.

Notifique.

Lisboa, 22 de junho de 2021. — *Fernando Vaz Ventura* — *Mariana Canotilho* — *Pedro Machete*.

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

<http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20210427.html>

314418287



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão (extrato) n.º 436/2021

Sumário: Não julga inconstitucionais as normas ínsitas nos artigos 2.º, 3.º, 4.º, 11.º e 12.º que modelam o regime jurídico da «Contribuição Extraordinária sobre o Sector Energético», aprovado pelo artigo 228.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e prorrogado pelo artigo 6.º da Lei n.º 159-C/2015, de 30 de dezembro.

Processo n.º 965/20

III — Decisão

Nestes termos, e pelos fundamentos expostos, decide-se:

a) Não julgar inconstitucionais as normas ínsitas nos artigos 2.º, 3.º, 4.º, 11.º e 12.º que modelam o regime jurídico da “Contribuição Extraordinária sobre o Sector Energético”, aprovado pelo artigo 228.º da Lei n.º 83.-C/2013, de 31 de dezembro, e prorrogado pelo artigo 6.º da Lei n.º 159-C/2015, de 30 de dezembro.

b) Negar provimento ao recurso, confirmando-se a decisão recorrida.

Custas pela recorrente, fixando-se a taxa de justiça em 25 (vinte e cinco) unidades de conta, ponderados os critérios fixados no artigo 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 303/98, de 7 de outubro (artigo 6.º, n.º 2, do mesmo diploma).

Lisboa, 22 de junho de 2021. — *Mariana Canotilho* — *Fernando Vaz Ventura* — *Assunção Raimundo* — *Pedro Machete*.

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

<http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20210436.html>

314418343



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Aviso n.º 14056/2021

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental na carreira e categoria de técnica superior da licenciada Laura Sofia Martins Perdigão.

Por meu despacho de 13 de julho de 2021, e nos termos do disposto nos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a técnica superior Laura Sofia Martins Perdigão concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 16,8 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Conselho Superior da Magistratura, para o desempenho de funções da carreira/categoria de técnica superior.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 48.º do anexo à referida Lei n.º 35/2014, o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

13 de julho de 2021. — A Juíza-Secretária, *Ana Chambel Matias*.

314406558



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extrato) n.º 792/2021

Sumário: Autorização para renovação das cooperações em Timor-Leste.

Por deliberação do Plenário Ordinário do Conselho Superior da Magistratura, de 06 de julho de 2021, foi autorizada a renovação da nomeação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Paulo Eduardo Cristão Correia e da Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. Alexandra Elisabete Bride Veiga até 15 de abril de 2022, nos termos do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Ministério da Justiça da República Portuguesa e o Ministério da Justiça da República Democrática de Timor-Leste (de 25 de fevereiro de 2016) e na sequência da deliberação do Conselho Superior da Magistratura, de 25 de setembro de 2018 (publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de novembro de 2018).

12 de julho de 2021. — A Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura, *Ana Cristina Dias Chambel Matias*.

314407319



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação n.º 793/2021

Sumário: Cessação de funções da escritã auxiliar Maria do Céu dos Reis Valente Ribeiro como pessoal de apoio técnico-administrativo do Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos membros do Conselho Superior da Magistratura.

Por Deliberação do Conselho Administrativo do Conselho Superior da Magistratura, de 19 de janeiro de 2021, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, foi exonerada das funções de pessoal de apoio técnico-administrativo do Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos Membros do Conselho Superior da Magistratura, a escritã auxiliar Maria do Céu dos Reis Valente Ribeiro, com efeitos a 30 de setembro de 2020, para o qual foi nomeada através do Despacho n.º 3134/2018, publicado no *Diário da República* n.º 61, 2.ª série, de 27 de março e reconduzida pelo Aviso n.º 10263/2019, publicado no *Diário da República* n.º 116, 2.ª série, de 19 de junho.

15 de julho de 2021. — A Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura, *Ana Chambel Matias*.

314416001



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho n.º 7396/2021

Sumário: Renovação de comissões de serviço — oficiais de justiça.

Por meu despacho de 12 de julho de 2021, foi autorizada a renovação da comissão de serviço para o exercício de funções no Conselho Superior da Magistratura, pelo período de três anos, dos oficiais de justiça *infra* designados, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 54.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto:

Escrivã Adjunta, Maria Madalena Marques Pinheiro Mourato, com efeitos a 15 de julho de 2021;
Escrivã Adjunta, Sílvia Maria Pereira Nunes, com efeitos a 01 de julho de 2021.

12 de julho de 2021. — A Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura, *Ana Chambel Matias*.

314403544



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação (extrato) n.º 794/2021

Sumário: Desligamento do serviço de juiz conselheiro para efeitos de aposentação/jubilção.

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 14 de julho de 2021:

Dr. Jorge Artur Madeira dos Santos, juiz conselheiro do Supremo Tribunal Administrativo — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilção.

15 de julho de 2021. — A Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *Dulce Manuel da Conceição Neto*.

314417314



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação (extrato) n.º 795/2021

Sumário: Nomeação de juiz de direito, a tempo parcial e em regime de acumulação, como assessor da secção de contencioso do Supremo Tribunal de Justiça.

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 14 de julho de 2021:

Dr. Filipe Alexandre Oliveira Veríssimo Duarte, juiz de direito do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, destacado na Equipa de Recuperação de Pendências — Zona Lisboa e Ilhas — autorizada a nomeação como assessor da secção de contencioso do Supremo Tribunal de Justiça, a tempo parcial e em regime de acumulação, por um ano, e com efeitos a partir do dia 16 de julho de 2021.

15 de julho de 2021. — A Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *Dulce Manuel da Conceição Neto*.

314417363



ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA — LISBOA

Regulamento n.º 700/2021

Sumário: Regulamento de Reconhecimento e Creditação de Competências.

Nos termos e para os efeitos previstos no Artigo 45.º-A do Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, o Conselho de Direção da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa — Lisboa faz publicar o Regulamento de reconhecimento e creditação de competências da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa — Lisboa.

15 de julho de 2021. — A Presidente do Conselho de Direção, *Marta Gibert Aires de Sousa*.

Regulamento de Reconhecimento e Creditação de Competências

CAPÍTULO I

Âmbito

Artigo 1.º

Objetivo e aplicação

1 — O presente regulamento estabelece as normas relativas aos processos de creditação de competências adquiridas em contexto académico ou profissional a aplicar na Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa — Lisboa (ESSCVP-Lisboa), para efeitos do disposto do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de março, da Portaria n.º 401/2007 de 5 de abril, do Decreto-Lei n.º 115/2013 de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto.

2 — O disposto neste regulamento aplica-se a todas as formações conferidas pela ESSCVP-Lisboa, nomeadamente ciclos de estudos conducentes aos graus de Licenciado e de Mestre, Cursos de Pós-Graduação e Cursos de Pós-Licenciatura.

Artigo 2.º

Creditação

1 — Dando seguimento ao artigo anterior, e tendo em vista o prosseguimento de estudos para a obtenção de grau académico ou diploma, a ESSCVP-Lisboa:

a) Credita a formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores conferentes de grau em instituições de ensino superior nacionais e estrangeiras, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha, quer obtida anteriormente;

b) Credita a formação realizada no âmbito dos cursos técnicos superiores profissionais até ao limite de 50 % do total dos créditos do ciclo de estudos;

c) Credita as unidades curriculares realizadas com aproveitamento (nos termos do artigo 46.º-A do DL 65/2018, de 16 de agosto), até ao limite de 50 % do total de créditos do ciclo de estudos;

d) Credita a formação realizada no âmbito de cursos não conferentes de grau académico ministrados em instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras, até ao limite de 50 % do total dos créditos do ciclo de estudos;

e) Credita a formação realizada no âmbito dos cursos de especialização tecnológica até ao limite de 1/3 do total dos créditos do ciclo de estudos;

f) Credita outra formação não abrangida pelas alíneas anteriores, até ao limite de 1/3 do total de créditos do ciclo de estudos;

g) Credita experiência profissional até ao limite de 50 % do total de créditos de cursos técnicos superiores profissionais nas situações em que o estudante detenha mais que cinco anos de experiência profissional devidamente comprovada;

h) Credita experiência profissional devidamente comprovada, até ao limite de 1/3 do total dos créditos do ciclo de estudos, sem prejuízo do disposto na alínea anterior.

2 — O conjunto dos créditos atribuídos ao abrigo das alíneas d) a h) do número anterior não pode exceder 2/3 do total dos créditos do ciclo de estudos.

3 — Nos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre e doutor, os limites à creditação fixados pelos números anteriores referem-se, respetivamente, ao curso de mestrado mencionado na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e ao curso de doutoramento mencionado no n.º 3 do artigo 31.º do DL 65/2018 de 16 de agosto.

4 — São nulas as creditações:

a) Realizadas ao abrigo das alíneas a) e d) quando as instituições estrangeiras em que a formação foi ministrada não sejam reconhecidas pelas autoridades competentes do Estado respetivo como fazendo parte do seu sistema de ensino superior, como estabelecido pelo artigo I.1 da Convenção sobre o Reconhecimento das Qualificações Relativas ao Ensino Superior na Região Europa, aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 25/2000, de 30 de março;

b) Que excedam os limites fixados nos números 1 e 2.

5 — A atribuição de créditos ao abrigo das alíneas d) a h) do n.º 1 pode ser total ou parcialmente condicionada à realização de procedimentos de avaliação de conhecimentos específicos.

6 — A creditação tem em consideração o nível dos créditos e a área científica onde foram obtidos.

7 — A creditação só pode ser concedida num número de créditos que coincida com um número inteiro de unidades curriculares, que o estudante fica isento de efetuar, exceto se estas estiverem organizadas, internamente, em subunidades, módulos ou áreas temáticas.

8 — A creditação da formação e da experiência profissional é realizada tendo em conta os conhecimentos e competências por essa via adquiridos, com correspondência aos exigidos no ciclo de estudos em que é solicitada a creditação.

9 — O número de créditos a atribuir à formação e à experiência profissional não pode ser superior ao número de créditos correspondente à formação em que é concedida a creditação.

10 — Não podem ser atribuídos a uma determinada componente curricular créditos em número superior aos correspondentes à unidade curricular do plano de estudos em vigor, em que é feita a creditação e que exijam iguais conhecimentos e competências.

11 — Excetuam-se da aplicação dos números 7 e 8 as situações previstas nas alíneas a) dos pontos 1 e 2 do artigo 4.º, cujos créditos em excesso serão creditados no suplemento ao diploma de curso do estudante.

12 — As creditações efetuadas são indexadas a unidades curriculares do plano de estudos em vigor dos cursos da ESSCVP-Lisboa, assumindo a respetiva designação.

13 — No certificado de habilitações e no suplemento ao diploma de curso do estudante salvaguarda-se que a unidade curricular foi creditada por via da competência profissional ou da formação adquirida.

14 — A creditação:

a) Não é condição suficiente para o ingresso no ciclo de estudos;

b) Só produz efeitos após a admissão no ciclo de estudos e para esse mesmo ciclo.

15 — Não é passível de creditação:

a) O ensino ministrado em ciclo de estudos conferentes ou não de grau académico cujo funcionamento não foi autorizado nos termos da lei;



- b) O ensino ministrado em ciclos de estudos conferentes ou não de grau académico fora da localidade e instalações a que se reporta a acreditação e/ou o registo;
- c) O ensino e formação ministrados de nível secundário

Artigo 3.º

Competência de decisão

1 — A apreciação dos processos deve ser feita numa perspetiva global, tendo em conta o conjunto das competências e qualificações adquiridas, por referência às competências que o curso confere.

2 — A competência para decidir sobre os pedidos de reconhecimento e creditação de competências a que se refere o artigo 1.º é do Conselho Técnico-Científico (CTC) da ESSCVP-Lisboa. Esta competência é delegada por este Conselho na Comissão de Reconhecimento e Creditação de Competências (CRCC), cuja deliberação terá de ser retificada pelo Presidente do CTC.

3 — A CRCC é nomeada pelo CTC da ESSCVP-Lisboa e integra o vice-presidente do CTC, que preside, e um elemento de cada área de ensino da ESSCVP-Lisboa nomeados de entre os elementos do CTC como vogais.

4 — A CRCC delibera por maioria tendo o seu presidente voto de qualidade.

5 — A CRCC é responsável pela definição do prazo mínimo para agendamento das provas quando necessárias, em articulação com a área de ensino adstrita ao processo de creditação.

CAPÍTULO II

Creditação de competências adquiridas em contexto formativo de nível superior

Artigo 4.º

Princípios e procedimentos

1 — Regime de reingresso:

a) Aos estudantes que reingressarem, é creditada a totalidade da formação obtida durante a inscrição no mesmo curso ou no curso que o antecedeu.

2 — Regime de transferência:

a) Aos estudantes admitidos por transferência é reconhecida a formação obtida durante a anterior inscrição no curso de origem;

b) Em casos devidamente fundamentados em que, face ao nível ou conteúdo de algumas unidades curriculares, não seja possível aplicar a regra das alíneas anteriores, o número de créditos para realizar a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessários para a obtenção do grau e 90 % do valor creditado.

3 — Regime de mudança de curso:

a) Aos estudantes que mudem de curso é creditada a formação que se adequa ao novo curso.

4 — Concurso especial para titulares de curso superior em estabelecimentos de ensino superior nacionais:

a) A formação realizada pelos titulares de curso superior candidatos a concurso especial é creditada nos termos do n.º 3 do presente artigo.



5 — Concurso especial para titulares de matrícula e inscrição em estabelecimentos e cursos de ensino superior estrangeiros:

a) A formação realizada pelos titulares de curso superior candidatos a concurso especial é creditada nos termos do ponto 3 do presente artigo;

b) A formação realizada por estudantes em estabelecimentos de ensino superior estrangeiro ao abrigo da mobilidade é creditada nos termos definidos nos contratos de estudos (*learning agreement*).

6 — Formação pós-graduada não conferente de grau académico realizada em estabelecimentos do ensino superior nacional:

a) Esta formação poderá ser creditada até ao máximo de 50 % dos créditos do curso em que se inscreveu.

7 — Para a formação obtida em instituições de ensino superior, antes da reorganização decorrente do Processo de Bolonha, ou sem créditos atribuídos segundo o ECTS:

a) Deverão ser creditados 60, 30, 20 créditos por cada ano, semestre ou trimestre curricular, respetivamente, quando a formação a tempo inteiro prevista para estes períodos estiver completa;

b) Para a formação obtida em períodos incompletos (anos, semestres e trimestres curriculares) a creditação de uma dada disciplina ou módulo deverá corresponder ao peso relativo dessa disciplina ou módulo, no conjunto das disciplinas ou módulos desse período, em termos de horas totais e trabalho do estudante.

CAPÍTULO III

Creditação de competências adquiridas por experiência profissional e formação não superior

Artigo 5.º

Princípios e procedimentos para creditação de competências adquiridas por experiência profissional

1 — Podem requerer a creditação de competências adquiridas por experiência profissional os estudantes a quem seja reconhecida e comprovada atividade superior ou igual a 3 anos em tempo integral, relevante para o curso em que se inscreveu.

2 — A creditação da experiência profissional para efeitos de prosseguimento de estudos e obtenção de grau académico ou diploma deverá resultar da demonstração de uma aprendizagem efetiva e correspondente aquisição de competências em resultado dessa experiência (e não de uma mera creditação do tempo em que decorreu essa experiência profissional).

3 — A experiência profissional deverá ser adequada, em termos de resultados da aprendizagem e ou competências efetivamente adquiridas a nível das mesmas, no âmbito de uma unidade curricular, de uma área científica ou de um conjunto destas.

4 — A certificação de competências adquiridas em contexto profissional pode ser realizada através de vários métodos, desde que os mesmos sejam adequados atendendo o perfil de cada estudante e aos objetivos das unidades curriculares ou áreas científicas passíveis de isenção por creditação:

a) Avaliação escrita, sob a forma de teste ou questionário, com uma estrutura similar aos testes ou questionários convencionais das unidades curriculares passíveis de isenção por creditação;

b) Avaliação oral, similar ao convencionado das unidades curriculares passíveis de isenção por creditação, devendo ficar registado, sumariamente, por escrito, o desempenho do estudante em relação às questões colocadas;

c) Avaliação baseada na realização de um projeto, um trabalho, ou um conjunto de trabalhos;

d) Avaliação baseada na demonstração e observação no laboratório ou outros locais no contexto da prática;



- e) Avaliação através de entrevista, com eventual questionário, devendo ficar registado, sumariamente, por escrito, o desempenho do estudante;
- f) Avaliação do portefólio apresentado pelo estudante, designadamente, documentação, objetos, trabalhos, entre outros, que evidenciem ou demonstrem a aquisição das competências passíveis de creditação;
- g) Avaliação baseada numa combinação dos vários métodos de avaliação anteriores e outros.

5 — Quaisquer que sejam os métodos de avaliação utilizados, deverão incidir sobre os resultados da aprendizagem ou competências ministradas atualmente no âmbito do curso.

Artigo 6.º

Princípios e procedimentos para creditação de competências adquiridas em contexto de formação não superior

1 — Deverá ser confirmado o nível da formação obtida e respetivos conteúdos, através da análise da documentação apresentada pelo estudante e outra documentação pública.

2 — A validação das competências conferidas por formação não superior é realizada através da prestação de provas, a fim de conferir a adequação dos conhecimentos obtidos face aos objetivos e competências da unidade curricular em análise.

3 — As provas a que se refere o ponto 2 podem ser:

- a) Relatórios escritos com apresentação e/ou discussão;
- b) Provas escritas;
- c) Provas práticas;
- d) Provas orais.

4 — Das provas realizadas, deve ser lavrada uma ata de classificação, emitida por um júri do qual consta o Diretor de Área de Ensino ou Coordenador da Área de Ensino e o(s) docente(s) da(s) Unidade(s) Curricular(es) a que o requerente pede creditação, feita no modelo em vigor. Esta ata deve ser enviada para a Secretaria de Licenciaturas para informação da classificação e inclusão no *dossier* do estudante, e colocada em anexo à decisão de reconhecimento e creditação de competências que deu origem à necessidade da prova efetuada.

5 — Pode a CRCC dispensar o descrito no ponto 2 do presente artigo, caso entenda que a informação apresentada reúne as condições necessárias para a creditação solicitada.

6 — Deverão ser creditados os ECTS calculados com base nas horas de contacto e na estimação do trabalho total do estudante, tendo em conta a documentação oficial apresentada.

7 — A formação certificada que não seja acompanhada de uma avaliação explícita e credível, ou que não cumpra os dispostos nos números 1 e 2, poderá ser reconhecida para efeitos de creditação em contexto de experiência profissional.

CAPÍTULO IV

Procedimentos e regras do processo de creditação

Artigo 7.º

Instrução dos processos

1 — O pedido de creditação é formalizado em modelo próprio, disponível na Secretaria da ESSCVP-Lisboa, dirigido ao Diretor da Área de Ensino da ESSCVP-Lisboa responsável pelo curso e de acordo com o emolumento previsto para o efeito.

2 — Os requerimentos de creditação devem ser apresentados:

a) Para os ciclos de estudos conducentes aos graus de Licenciado:

i) No período de avaliação curricular, que antecede o ato de candidatura (primeira vez) para a totalidade das unidades curriculares do plano de estudos;



ii) Podem, com base em motivo justificado, os estudantes entregar este pedido no ato da matrícula (1.ª vez), desde que o valor de ECTS acumulado no mesmo ano letivo não ultrapasse os 29 ECTS;

iii) Podem, com base em motivo justificado, os estudantes entregar este pedido no ato da inscrição, desde que o valor de ECTS acumulado no mesmo ano letivo não ultrapasse os 29 ECTS.

b) Para os ciclos de estudos conducentes aos graus de Mestre, o requerimento realiza-se no ato da matrícula para a totalidade das unidades curriculares do plano de estudos;

c) Para os cursos de Pós-graduação e de Pós-licenciaturas, o requerimento realiza-se até 15 dias após o ato da matrícula, para a totalidade das unidades curriculares do plano de estudos.

3 — Para estudantes da ESSCVP-Lisboa cujos planos de estudos sofram alterações, a creditação da formação ao abrigo do plano anterior será realizada diretamente pelos serviços académicos mediante instrução do CTC, não havendo lugar a requerimento nem pagamento de emolumentos.

4 — No caso de o pedido não estar completo nos prazos fixados, apenas serão analisadas (e decididas) as unidades curriculares relativamente às quais se tenha toda a documentação.

5 — Os pedidos de creditação da formação a que se referem as alíneas *a)* a *f)* do ponto 1 do artigo 2.º devem ser instruídos com as certidões ou certificados que comprovem:

- a)* Disciplinas ou unidades curriculares realizadas;
- b)* Conteúdos programáticos;
- c)* Cargas horárias;
- d)* Classificação ou certidão de conclusão com sucesso;
- e)* Créditos ECTS atribuídos, se aplicável.

6 — Os documentos emitidos por estabelecimento de ensino superior estrangeiro, deverão estar devidamente autenticados, podendo a ESSCVP-Lisboa proceder à sua validação por processo próprio.

7 — Para a instrução dos processos, pode ser exigida a tradução dos documentos, cujo original esteja escrito em língua estrangeira.

8 — A apresentação da tradução de um documento não dispensa a apresentação do original.

9 — O pedido de creditação por reconhecimento de experiência profissional deve fazer-se acompanhar das declarações comprovativas emitidas pela(s) entidade(s) patronal(ais) relativamente aos pontos a seguir enunciados. Em sua substituição poderá apresentar documento comprovativo de desconto da segurança social, acompanhado de cópia do contrato de trabalho, se aplicável, e declaração sob compromisso de honra, relativa às informações que devem constar no pedido, nomeadamente:

- a)* Duração em meses;
- b)* Horário semanal e ou quantidade de horas semanais;
- c)* Designação e descrição das funções desempenhadas, experiência adquirida e experiência acumulada;
- d)* Resultados da avaliação de desempenho das funções (se existente);
- e)* Cópia de trabalhos, projetos ou outra documentação, que permita comprovar ou avaliar as competências adquiridas;
- f)* Eventuais cartas de referência (se significativas);
- g)* Podem ainda ser incluídos outros elementos considerados pertinentes para a apreciação, não incluídos nas alíneas anteriores.

10 — A falta dos documentos exigidos para a instrução do processo de creditação obstará a sua apreciação.

11 — Cada pedido de creditação é sujeito ao pagamento do respetivo emolumento.

12 — No caso de indeferimento total ou parcial do pedido, não há lugar ao reembolso dos emolumentos pagos.

13 — Não serão aceites pedidos de creditação sobre unidades curriculares nas quais o estudante já obteve classificação na ESSCVP-Lisboa ou que já esteja ou tenha estado inscrito.

14 — No decorrer do ponto 13 deste artigo, e não obstante o cumprimento do disposto no ponto 7 do artigo 8.º, os estudantes não podem inscrever-se a unidades curriculares para as quais pediram creditação. No caso de não obtenção de creditação, pode o estudante inscrever-se às unidades em questão desde que as mesmas não tenham iniciado ou, tendo iniciado, que seja possível proceder à avaliação adequada do estudante, não havendo reposição das atividades ou avaliações que, entretanto, hajam decorrido. Caso não seja possível a inscrição ou garantir avaliação adequada, deve o estudante realizar a(s) unidade(s) em questão, no ano letivo seguinte.

Artigo 8.º

Tramitação

1 — A secretaria procederá ao envio dos processos para a Direção de Área de Ensino responsável pelo curso ao qual o candidato se pretende matricular, no prazo máximo de 3 dias úteis contados a partir dos prazos fixados.

2 — O Diretor de Área de Ensino ou o Coordenador do curso em questão remete para a CRCC uma proposta de unidades curriculares a creditar ao estudante, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados a partir da receção.

3 — Compete à CRCC analisar os requerimentos de creditação de competências e elaborar as correspondentes propostas de decisão, que constam em ata desta Comissão. Estas propostas serão retificadas pelo Presidente do CTC. Este processo deve ser concluído no máximo de 8 dias úteis. As decisões devem ser informadas ao plenário na reunião do CTC imediatamente seguinte, devendo estas constar na respetiva ata de reunião.

4 — No caso da CRCC, consultado o Presidente do CTC, entender que existe necessidade de levar a decisão de creditação a plenário do CTC, deve a reunião deste conselho ocorrer dentro do prazo estipulado no ponto anterior.

5 — A CRCC poderá solicitar, junto do requerente ou de outras fontes, informações e elementos adicionais, considerados importantes para a análise do processo. Sempre que a solicitação seja feita ao requerente ou a entidade exterior à ESSCVP-Lisboa, a contagem dos prazos referidos no n.º 3 é interrompida, desde a data da notificação da solicitação até à data de entrega dos elementos em causa.

6 — A CRCC, no decorrer do cumprimento do ponto 3 e em respeito dos termos do artigo 3.º, informará a secretaria sobre a decisão de reconhecimento e creditação de competências realizada, devendo esta ser colocada no processo do estudante.

7 — A secretaria, no prazo máximo de 3 dias úteis após a receção da decisão de reconhecimento e creditação de competências, dará conhecimento ao requerente e de eventuais atos necessários que decorram da mesma.

Artigo 9.º

Efeitos da creditação

1 — As equivalências concedidas, como resultado do processo de creditação, conferem ao estudante a aprovação nas respetivas unidades curriculares do curso no qual se encontra inscrito.

2 — O disposto no número anterior não impede que o estudante se inscreva em época de recurso, para efeitos de melhoria de nota, numa unidade curricular para a qual tenha obtido creditação/equivalência.

3 — As unidades curriculares obtidas por creditação devem constar nos certificados como “aprovada por creditação”.

Artigo 10.º

Recurso à decisão

1 — Da decisão tomada sobre os pedidos de reconhecimento e creditação de competências poderá ser apresentada reclamação escrita, devidamente fundamentada, para o órgão que conferiu a decisão (CTC), no prazo de oito dias úteis a contar da data de notificação ao requerente.

2 — O Presidente do CTC da ESSCVP-Lisboa irá indeferir liminarmente os requerimentos, sempre que não seja apresentada fundamentação para a reclamação, ou quando a reclamação for apresentada além do prazo estabelecido no número anterior.

3 — Os requerimentos são enviados à CRCC, para emitir parecer fundamentado.

4 — A decisão sobre a reclamação compete ao CTC da ESSCVP-Lisboa, ouvida a CRCC, e será tomada nos 15 dias subsequentes à apresentação da mesma com a respetiva notificação do requerente.

5 — Do pedido de recurso são devidos emolumentos, devolvidos caso seja alterado o resultado da creditação inicial.

Artigo 11.º

Atribuição das classificações

1 — Quando se trate de unidades curriculares realizadas em estabelecimentos de ensino superior portugueses, a classificação das unidades curriculares creditadas é a classificação atribuída pelo estabelecimento de ensino superior onde foram realizadas, e de acordo com os critérios definidos pela análise realizada pela CRCC, no que diz respeito a situações em que mais do que uma unidade curricular realizada contribui para a creditação.

2 — Quando se trate de unidades curriculares realizadas em estabelecimentos de ensino superior estrangeiros, a classificação das unidades curriculares creditadas:

a) É a classificação resultante da Escala Europeia de Comparabilidade de Classificações, nos termos definidos em CTC ou outros normativos legais aplicáveis;

b) É a classificação atribuída pelo estabelecimento de ensino superior estrangeiro quando esta adote a escala de classificação portuguesa;

c) É a classificação resultante da conversão proporcional da classificação obtida para a escala de classificação portuguesa, de acordo com o despacho 281145/B/2008 de 31 de outubro, bem como com a Tabela de Conversão de Escalas de Classificação, emitida pela Direção Geral do Ensino Superior em novembro de 2011, conforme aplicação do mesmo despacho, quando o estabelecimento de ensino superior estrangeiro adote uma escala diferente desta e não utilize os ECTS.

3 — A classificação a atribuir nos processos de creditação de competências adquiridas em contexto profissional deve resultar de uma avaliação efetiva, realizada através dos métodos mais adequados a cada curso e ao perfil de cada estudante, de modo a assegurar a autenticidade, a adequação, a atualidade e a equidade nas classificações, dos resultados da aprendizagem e ou das competências efetivamente adquiridas, creditadas nos planos curriculares de acordo com o n.º 4 do artigo 5.º

4 — Toda a documentação referente ao processo de reconhecimento e creditação de competências será anexada ao processo individual do estudante.

Artigo 12.º

Disposições Transitórias

Para o ano letivo de 2021/2022, e apenas para este, o disposto na alínea i) do ponto 2 a) do artigo 7.º, pode ser solicitado no ato da matrícula.



Artigo 13.º

Disposições finais

1 — O presente regulamento entra imediatamente em vigor após a sua homologação pelo Presidente do Conselho de Direção da ESSCVP-Lisboa, para os concursos referentes ao ano letivo 2021/2022, sem prejuízo da sua publicação no *Diário da República*.

2 — Situações omissas, extraordinárias ou dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento serão resolvidas por deliberação do Presidente do Conselho de Direção da ESSCVP-Lisboa.

314413978



ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Edital n.º 865/2021

Sumário: Anulação do Edital n.º 770/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 9 de julho de 2021.

Anulação do Edital n.º 770/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 9 de julho

Para os devidos efeitos e por ter sido publicado indevidamente, determino, ao abrigo das competências que me são conferidas pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 e pela alínea *g*) do n.º 1 do artigo 30.º dos Estatutos do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, a anulação do Edital n.º 770/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 9 de julho, com o Código de Oferta na BEP de OE202107/0338, referente à abertura do concurso internacional para ocupação de um posto de trabalho da carreira docente universitária, na categoria de Professor Associado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Políticas Públicas, sendo oportunamente publicado novo edital.

12 de julho de 2021. — A Reitora do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, *Maria de Lurdes Rodrigues*.

314406096



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 7397/2021

Sumário: Contrato como professor catedrático do Doutor Rui Dias na sequência de concurso documental internacional na área de Geologia.

Por despacho de 08/07/2021 da Reitora da Universidade de Évora, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Doutor Rui Manuel Soares Dias, na categoria de professor catedrático do mapa de pessoal desta instituição, na sequência de concurso documental internacional na área disciplinar de Geologia da Escola de Ciências e Tecnologia, com direito à remuneração correspondente ao escalão 2, índice 300 do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

13/07/2021. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

314405537



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 7398/2021

Sumário: Contrato como professora associada com agregação da Doutora Maria João Lança Almeida e como professora associada da Doutora Cristina Conceição na sequência de concurso documental interno na área de Zootecnia.

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 08/07/2021, na sequência de concurso documental interno na área disciplinar de Zootecnia da Escola de Ciências e Tecnologia, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Doutora Maria João Marinho Lança Silva Almeida, na categoria de professora associada com agregação, com direito à remuneração correspondente ao escalão 3, índice 265 e com a Doutora Cristina Maria dos Santos Conceição na categoria de professora associada, com direito à remuneração correspondente ao escalão 3, índice 250, de acordo com o Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

13/07/2021. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

314405715



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 7399/2021

Sumário: Contrato como professor associado do Doutor José Verdasca na sequência de concurso documental interno na área de Formação de Professores e Educadores.

Por despacho de 01/07/2021 da Reitora da Universidade de Évora, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Doutor José Lopes Cortes Verdasca, na categoria de professor associado do mapa de pessoal desta instituição, na sequência de concurso documental interno na área disciplinar de Formação de Professores e Educadores da Escola de Ciências Sociais, com direito à remuneração correspondente ao escalão 3, índice 250 do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

13/07/2021. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

314406128



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 7400/2021

Sumário: Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com o Doutor Ediclê Duarte, na sequência de concurso internacional para um lugar de investigador (referência ICT-09).

Por despacho de 08/07/2021 da Reitora da Universidade de Évora, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de três anos, eventualmente renovável por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto (RJEC) e do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Investigadores Doutorados da Universidade de Évora, publicado pelo Despacho n.º 7123/2019 (2.ª série), de 9 de agosto, com o Doutor Ediclê de Souza Fernandes Duarte, na sequência de concurso de seleção internacional para um lugar de investigador ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto (RJEC), para o exercício de atividades de investigação científica em modelação numérica aplicada a Ciências da Terra no âmbito do Contrato-Programa de Financiamento Plurianual de Unidades de I&D 2020 -2023, com a referência UIDP/04683/2020, no Instituto de Ciências da Terra, com direito à remuneração correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

13/07/2021. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

314407132



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 7401/2021

Sumário: Avaliação do período experimental de Tiago Gonçalves.

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 07/07/2021, foi homologada a ata de avaliação do período experimental de 30 dias, relativo ao trabalhador Tiago José da Mota Cerveira Nazulino Gonçalves, na categoria de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, por ter sido concluído com sucesso, com a classificação de 16 valores no âmbito do projeto Magalhanes_ICC.

13/07/2021. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

314407351



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 7402/2021

Sumário: Contrato como professor catedrático do Doutor Feliz Minhós, na sequência de concurso documental internacional na área de Matemática.

Por despacho de 13/07/2021 da Reitora da Universidade de Évora, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Doutor Feliz Manuel Barrão Minhós, na categoria de professor catedrático do mapa de pessoal desta instituição, na sequência de concurso documental internacional na área disciplinar de Matemática da Escola de Ciências e Tecnologia, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 285 do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

14/07/2021. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

314409952



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 7403/2021

Sumário: Subdelego a presidência do júri de reconhecimento específico de habilitações estrangeiras no Doutor Nuno Fuentecilla Maia Ferreira Neves.

Nos termos das competências delegadas no Presidente do Conselho Científico da Faculdade pelo ponto 3.2 do Despacho n.º 5011/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 20 de maio, subdelego a presidência do júri do reconhecimento específico de habilitações estrangeiras requerido por Elcelina Rosa Correia Carvalho Silva Varela no Doutor Nuno Fuentecilla Maia Ferreira Neves, Professor Catedrático, na qualidade de Presidente do Departamento de Informática, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

5 de julho de 2021. — O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *Luís Manuel Carriço*.

314382144



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Farmácia

Contrato (extrato) n.º 313/2021

Sumário: Celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na categoria de professora auxiliar com agregação, com a Doutora Ana Paula Mecheiro de Almeida Martins Silvestre Correia.

Por despacho da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, datado de 14/10/2020, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a quinze de outubro de 2020, com a Doutora Ana Paula Mecheiro de Almeida Martins Silvestre Correia, na categoria de Professora Auxiliar com Agregação, em regime de tempo integral, do departamento de Sócio Farmácia, do mapa de pessoal desta instituição, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 220, do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

12/7/2021. — O Diretor Executivo, *Alfredo Ferreira Moita*.

314403017

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Farmácia

Edital n.º 866/2021

Sumário: Concurso documental internacional para recrutamento de um professor auxiliar na área disciplinar de Ciências Farmacológicas.

Faz-se saber que, perante a Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa (abreviadamente designada por FFUL), pelo prazo de trinta dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de 1 (um) Professor Auxiliar, na área disciplinar de Ciências Farmacológicas, da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado por ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente o Despacho n.º 2307/2015, que publicou o Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março (abreviadamente designado por RegULisboa).

O recrutado celebrará um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria para a qual foi aberto este concurso, com um período experimental de cinco anos.

Para além das funções a desempenhar na área disciplinar de Ciências Farmacológicas, o Professor Auxiliar a contratar deverá vir a desenvolver atividades de investigação na unidade de I&D da FFUL.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de, nos concursos de ingresso e acesso, se proceder à seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”.

Neste sentido, termos como “candidato”, “selecionado”, “recrutado”, “provido”, “autor”, “professor”, de entre outros que se referiram às pessoas que se candidatam ao concurso, não são usados, neste Edital, para referir o género das mesmas.

De igual modo, nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do RegULisboa, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização

A abertura do presente concurso foi autorizada por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, de 2 de julho de 2021, proferido depois de confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho a concurso se encontra previsto e não ocupado no mapa de pessoal docente da Faculdade.

II — Local de trabalho

Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sita na Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa.

III — Requisitos de admissão ao concurso e motivos de exclusão dos candidatos

III.1 — Nos termos do artigo 41.º-A do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de doutor.

III.2 — Os titulares de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras devem ser detentores de reconhecimento do grau de doutor nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

III.3 — O reconhecimento do grau de doutor a que se refere o número anterior deverá ser obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o candidato ordenado em lugar elegível tenha obtido o grau de doutor no estrangeiro.

III.4 — Aplica-se o disposto no Capítulo VI do RegULisboa no que respeita à comprovação e cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão dos candidatos.

III.5 — Possuir bons conhecimentos da língua portuguesa escrita e falada. Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de países de língua oficial portuguesa, devem, no ato de candidatura, apresentar uma declaração sob compromisso de honra que os obrigue a demonstrar, no prazo de um ano após a assinatura de um eventual contrato, um nível de conhecimento de língua portuguesa (escrita e falada) que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação em português com os estudantes.

III.6 — A não entrega de algum dos documentos que deve instruir a candidatura, no prazo previsto, determina a não admissão da mesma, o que deverá ser objeto de análise e decisão da Diretora da FFUL previamente à deliberação do Júri sobre o mérito absoluto.

IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas, a admissão em mérito absoluto dos candidatos será realizada de acordo com o disposto no artigo 10.º do RegULisboa.

IV.1 — A admissão dos candidatos, em mérito absoluto, dependerá cumulativamente:

a) Do ramo de conhecimento e/ou especialidade em que foi conferido o doutoramento de que o candidato é titular se mostrar como formação académica adequada para o exercício de funções docentes na área disciplinar para a qual foi aberto concurso;

b) Da posse de um currículo global que o júri considere revelador de mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a área disciplinar em que é aberto o concurso, e adequados à categoria de Professor Auxiliar, com maior relevância no período pós-doutoramento;

c) Dum número global mínimo de 10 publicações Scopus, das quais pelo menos 5 em Q1, em áreas disciplinares relevantes para área em que o concurso é aberto;

d) Do Projeto Científico e Pedagógico elaborado pelo candidato, não apresentar insuficiências ou incorreções graves que evidenciem não reunir aquele a capacidade necessária para o exercício adequado das funções de Professor Auxiliar na área disciplinar do concurso, ou não for suportado pelo trabalho anterior do candidato.

IV.2 — O Júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções.

IV.3 — Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que logre obter voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final

Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, passa-se à sua ordenação em mérito relativo, com base nos critérios de seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final identificados abaixo, de acordo com o estabelecido no n.º 6 do artigo 50.º do ECDU, no n.º 4 do artigo 5.º e no artigo 11.º do RegULisboa.

A avaliação do mérito relativo dos candidatos com vista à sua seriação, será baseada na soma ponderada das pontuações atribuídas aos parâmetros de avaliação discriminados em seguida, numa escala de 0-100 (sendo 0 o mínimo e 100 o máximo).

Os parâmetros de avaliação tomam em consideração as atividades desenvolvidas pelo candidato nas vertentes de capacidade pedagógica, de desempenho científico e de outras atividades

relevantes para a missão da instituição de ensino superior, bem como o projeto científico e pedagógico. As componentes de avaliação atrás referidas devem ser compatíveis com a área disciplinar em que é aberto o concurso, centrada no domínio da Fisiologia e Fisiopatologia Humanas, com ênfase na área da microcirculação e em metodologias de translação *in vitro/in vivo* e *in vivo/animal* ou humano, adequadas à categoria de Professor Auxiliar.

A cada uma das vertentes é atribuída a seguinte repartição global de ponderação:

- A) Vertente de Capacidade Pedagógica — 40 %;
- B) Vertente de Desempenho Científico — 45 %;
- C) Vertente de Outras Atividades Relevantes para a Missão da Instituição de Ensino Superior — 3 %;
- D) Mérito do Projeto Científico e Pedagógico que o Candidato se Proponha Desenvolver — 12 %.

Em cada uma das vertentes serão avaliados os parâmetros que se discriminam em seguida:

A. Vertente de Capacidade Pedagógica (40 %)

Esta vertente contempla os seguintes parâmetros:

- 1) Docência de unidades curriculares de 1.º, 2.º e 3.º ciclos na área disciplinar e domínios em que é aberto o concurso, que o candidato tenha coordenado e/ou lecionado;
- 2) Publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio;
- 3) Participação em júris de doutoramento ou mestrado, valorizando particularmente a função de arguente.

B. Vertente de Desempenho Científico (45 %)

Considerando que as atividades deverão estar relacionadas com a área disciplinar e domínio do concurso, a vertente de será avaliada no que respeita à contribuição, qualitativa e quantitativa, do candidato para o desenvolvimento e evolução dos mesmos e constará de:

- a) Formação académica e científica considerada relevante;
- b) Produção científica (livros, capítulos de livros, publicações de artigos em revistas internacionais com arbitragem científica), traduzida no número, tipo e impacto, tendo em conta o número de anos decorridos desde a obtenção do grau de doutor;
- c) Participação e/ou coordenação em projetos de investigação na área disciplinar em que é aberto o concurso, centrada no domínio acima referido;
- d) Orientação de trabalhos académicos: teses de doutoramento e dissertações de mestrado, na área disciplinar em que é aberto o concurso, centrada no domínio acima referido;
- e) Transferência de conhecimento ou a sua integração em redes nacionais e internacionais de investigação na área disciplinar em que é aberto o concurso, centrada no domínio acima referido;
- f) Intervenção na comunidade científica e profissional, nomeadamente ações de formação, participação como orador em congressos, conferências e seminários internacionais e nacionais; comunicações orais, workshops e posters em congressos, conferências e seminários internacionais e nacionais; organização de congressos, conferências e seminários; revisor de revistas científicas, participação em comissões de avaliação; membro de associações profissionais/científicas;
- g) Prémios científicos, bolsas e distinções.

C. Vertente de Outras Atividades Relevantes para a Missão da Instituição de Ensino Superior (3 %)

Os candidatos são avaliados com base na sua contribuição para a missão da instituição do ensino superior, pelos seguintes parâmetros e valorizando-se as atividades relacionadas com a área disciplinar em que é aberto o concurso, centrada no domínio acima referido;

- a) Exercício de cargos e funções académicas, incluindo órgãos de gestão académica, atividades de coordenação e participação em comissões académicas e científicas;

b) Atividades de serviço à comunidade, no âmbito da Instituição ou em colaboração com outras instituições; atividades de divulgação científica e outras atividades de extensão universitária relevantes.

D. Projeto Científico e Pedagógico (12 %)

Nesta vertente os candidatos são avaliados pela potencial contribuição do documento submetido para o desenvolvimento científico e pedagógico da área disciplinar em que é aberto o concurso. O projeto científico e pedagógico deve conter um máximo de 25000 caracteres (incluindo espaços).

VI — Parâmetros preferenciais

É parâmetro preferencial a adequação do *curriculum vitae* à área disciplinar do concurso, dando-se especial relevo às atividades desenvolvidas no período de pós-doutoramento.

É parâmetro preferencial a contribuição da riqueza curricular do candidato na área disciplinar de Ciências Farmacológicas no domínio específico da Fisiologia e Fisiopatologia Humanas, com ênfase da área da microcirculação e em metodologias de translação *in vitro/in vivo* e *in vivo/animal* ou humano.

Os parâmetros preferenciais serão apenas utilizados em caso de empate na lista de ordenação individual de cada membro do Júri, apresentada para votação

VII — Ordenação dos candidatos

Na seriação dos candidatos ao concurso, cada membro do júri ordena os candidatos por ordem decrescente do seu mérito, sendo que é com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações.

Nos termos do artigo 20.º do RegULisboa, o júri vota inicialmente para o primeiro lugar, depois para o segundo lugar e assim sucessivamente, até à ordenação de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria absoluta dos votos.

Concluída a aplicação dos critérios de seleção e de seriação, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação dos candidatos.

VIII — Audições Públicas

VIII.1 — Sempre que entenda necessário o júri pode decidir, na sua 1.ª reunião, promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias, para todos os candidatos aprovados em mérito absoluto, para esclarecer questões relacionadas com os documentos apresentados pelos candidatos.

VIII.2 — Havendo necessidade de realizar estas audições públicas, as mesmas terão lugar entre os 20.º e 50.º dias subsequentes à data da reunião do júri para admissão em mérito absoluto dos candidatos, sendo os candidatos informados, com uma antecedência mínima de cinco dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

VIII.3 — Nas audições públicas, tanto os candidatos como os membros do júri podem participar por videoconferência.

IX — Apresentação de candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues exclusivamente por via eletrónica para o endereço de correio eletrónico concursos@ff.ulisboa.pt, até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas.

X — Instrução da candidatura

X.1 — A candidatura deve, sob pena de exclusão do concurso, ser obrigatoriamente instruída com os seguintes documentos, em formato pdf (permitindo cópia de texto, mas não edição):

a) Formulários a que se refere o artigo 33.º do RegULisboa, incluindo a declaração a assinar sob compromisso de honra de cumprimento dos requisitos exigidos para a admissão ao concurso previstos no Edital e na Lei, disponível em:

<http://www.ff.ulisboa.pt/faculdade/recursos-humanos/concurso-documental-internacional-para-recrutamento-de-um-professor-auxiliar-na-area-disciplinar-de-ciencias-farmacologicas/>

b) *Curriculum vitae* (CV) do candidato, com a descrição da atividade desenvolvida nas diferentes vertentes que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto de funções a desempenhar por um Professor Auxiliar, estruturado nos termos definidos no presente Edital, de forma a facilitar a identificação dos seus diferentes elementos, bem como a sua relação com as diversas vertentes e com os respetivos parâmetros de avaliação, devendo incluir ainda o “Scopus Author Identifier” que permita identificar a lista de publicações, o número de citações respetivas e o h-index de acordo com esta fonte. Deve ainda ser organizado de modo a tornar evidente a atividade realizada no período pós-doutoramento. Sempre que sejam incluídos dados relativos a inquéritos pedagógicos ou indicadores de sucesso escolar, os mesmos devem ser baseados em dados disponibilizados pelas instituições em que o serviço docente tenha sido prestado.

c) Exemplares das publicações que o candidato considere mais representativas, até um máximo de cinco;

d) Projeto científico e pedagógico nos termos definidos no Capítulo V, contendo um máximo de 25000 caracteres (incluindo espaços);

e) Declaração, sob compromisso de honra, em integrar Unidade de I&D da FFUL, em caso de contratação, podendo os candidatos invocar condicionantes temporais ou outras;

f) Declaração, sob compromisso de honra, em melhorar a proficiência em português, em caso de contratação, nos termos do Capítulo III.

g) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro cujos diplomas não indiquem o ramo de conhecimento ou a especialidade de doutoramento devem entregar documento da instituição que conferiu o grau no qual conste esta informação.

O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos neste ponto determinam a exclusão do concurso.

XI — Idioma

Os documentos que instruem a candidatura devem obrigatoriamente ser apresentados em língua Portuguesa ou Inglesa.

XII — Constituição do júri

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º do ECDU e no artigo 14.º do RegULisboa, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa

Vogais:

Doutor José Augusto Guimarães Morais, Professor Emérito da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Beatriz da Silva Lima, Professora Catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria Margarida Duarte Ramos Caramona, Professora Catedrática Jubilada da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutor Miguel Castelo Branco Craveiro de Sousa, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior.

Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

07/07/2021. — A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, *Maria Beatriz da Silva Lima*.

314399317



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 7404/2021

Sumário: Subdelegação de competências relativas à presidência de júris de provas de doutoramento da mestre Rute Isabel Grilo Filipe Martins no Prof. Doutor António Fernando Boletto Rosado, vice-presidente do conselho científico.

De acordo com o estabelecido no Despacho de Delegação de Competências relativas à Presidência de Júris de Provas de Doutoramento, Despacho n.º 7436/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 23 de agosto, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento da Mestre Rute Isabel Grilo Filipe Martins, no Doutor António Fernando Boletto Rosado, Professor Catedrático e Vice-Presidente do Conselho Científico.

23 de junho de 2021. — O Presidente do Conselho Científico, *Prof. Doutor Francisco José Bessone Ferreira Alves*.

314362697



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 7405/2021

Sumário: Assunção de encargos plurianuais com a empresa Horto Campo Grande.

Assunção de encargos plurianuais

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, decido:

1 — Autorizar a assunção dos encargos decorrentes da execução do concurso público abaixo referido, que envolvem despesa em anos económicos diferentes, a partir de 1 de julho de 2021:

Concurso Público n.º 02/NGAC/2021 — Serviços de Criação, Recuperação e Manutenção de Espaços Verdes para o IST, com a empresa Horto Campo Grande, L.^{da} pelo montante máximo de € 308.945,20, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição: ano de 2021 — € 51.490,89 a que acresce o IVA.; ano de 2022 — € 102.981,77 a que acresce o IVA; ano de 2023 — € 102.981,77 a que acresce o IVA e, ano de 2024 — € 51.490,87 a que acresce o IVA.

2 — O montante fixado em cada ano pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3 — Os encargos emergentes dos referidos contratos são suportados por receitas próprias e ou receitas provenientes de cofinanciamento comunitário do Instituto Superior Técnico, inscritas e a inscrever no seu orçamento.

4 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

9 de julho de 2021. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Prof. Doutor Rogério Anacleto Cordeiro Colaço*.

314402597



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 7406/2021

Sumário: Assunção de encargos plurianuais com a empresa Aramus — Facilities.

Assunção de encargos plurianuais

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, decido:

1 — Autorizar a assunção dos encargos decorrentes da execução do concurso público abaixo referido, que envolvem despesa em anos económicos diferentes, a partir de 1 de julho de 2021:

Concurso Público N.º 09/NGAC/2020 — Prestação de Serviços de Manutenção das Instalações AVAC do Instituto Superior Técnico, com a empresa Aramus — Facilities, L.^{da} pelo montante máximo de € 230.800,00, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição: ano de 2021 — € 83.600,00 a que acresce o IVA.; ano de 2022 — € 115.400,00 a que acresce o IVA; ano de 2023 — € 31.800,00 a que acresce o IVA.

2 — O montante fixado em cada ano pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3 — Os encargos emergentes dos referidos contratos são suportados por receitas próprias e ou receitas provenientes de cofinanciamento comunitário do Instituto Superior Técnico, inscritas e a inscrever no seu orçamento.

4 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

9 de julho de 2021. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Prof. Doutor Rogério Anacleto Cordeiro Colaço*.

314403147

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 14057/2021

Sumário: Listas unitárias definitivas homologadas referentes ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 3930/2021, de 3 de março.

Procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo certo, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal Universidade da Madeira, no âmbito do PRODERAM20-10.2.0-FEADER01424 — Certificação, Valorização Económica e Gestão de Coleções de Materiais de Propagação Vegetativa da Videira, na RAM.

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho autorizador n.º 18/R/2021, de 09 de fevereiro, do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Carmo, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do aviso no *Diário da República*, para preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo certo, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para exercer funções na Universidade da Madeira.

1 — Tipo de concurso: o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, nos termos da alínea *a*) do artigo 3.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

1.1 — Reserva de recrutamento: Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio serviço, para postos de trabalho para a categoria de Assistente Técnico, com as características dos postos de trabalho a que se refere o presente procedimento.

1.2 — Reserva de recrutamento interna: No caso de, atenta a lista de ordenação final devidamente homologada do presente procedimento concursal, resultar um número de candidatos aprovados superior aos postos de trabalho a ocupar será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de 18 meses, contado da data da homologação da referida lista, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

1.3 — Recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional: Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Regime de Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público (RVP), aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi emitida a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, nos termos do disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

2 — Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina-se à ocupação de um (1) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, previsto no mapa de pessoal da Universidade da Madeira, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3 — Duração do contrato: O contrato terá a duração de 6 meses, com possibilidade de renovação.

4 — Local de trabalho: o posto de trabalho situa-se nas instalações da Universidade da Madeira.

5 — Caracterização geral do posto de trabalho: o posto de trabalho inerente ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira geral de Assistente Técnico, tal como descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, nomeadamente: Realização de atividades relacionadas com a produção de material de propagação, ensaios para fenotipagem e caracterização de variedades locais, no âmbito do PRODERAM20-10.2.0-FEADER01424 — Certificação, Valorização Económica e Gestão de Coleções de Materiais de Propagação Vegetativa da Videira, na RAM.

6 — Posição remuneratória: A determinação do posicionamento remuneratório terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição da carreira/categoria de Assistente Técnico, ou seja, o nível remuneratório 5.º, num montante



pecuniário de 693,13€ (Seiscentos e noventa e três euros e treze cêntimos), ao abrigo da Tabela Remuneratória Única, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 23 de março.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais de admissão a aplicar, até à data limite para apresentação das candidaturas, são os definidos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Habilitações literárias: 12.º ano de escolaridade ou equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.2.1 — Requisito Preferencial: Ser detentor de um Curso Técnico em Agricultura Biológica de nível V.

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea k), n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

7.4 — Em cumprimento do estabelecido nos n.º 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e por despacho autorizador n.º 18/R/2021, de 09 de fevereiro, do Reitor da Universidade da Madeira, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — Prazo de candidatura: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Forma e local de apresentação da candidatura:

9.1 — A candidatura é formalizada obrigatoriamente através do formulário disponível na página da Universidade da Madeira, Unidade de Recursos Humanos, (em Procedimentos Concursais, Pessoal Não Docente) indicando obrigatoriamente a Referência a que se candidata e deverá ser entregue, até ao termo do prazo fixado no presente aviso, pessoalmente durante as horas normais de funcionamento, na Unidade de Recursos Humanos da Universidade da Madeira, sita no Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, 9000-081 Funchal, ou por carta registada com aviso de receção, para a mesma morada.

9.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9.3 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- i) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- ii) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- iii) Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional;
- iv) Documentos comprovativos da experiência profissional dos candidatos, com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho.

Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público, para além dos elementos acima indicados, deverão, igualmente, apresentar:

v) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica

de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;

vi) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

9.4 — A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas i), ii), v) e vi), quando aplicável, determinam exclusão da candidatura ao procedimento.

O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal. Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso.

9.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos das ações de formação e dos demais elementos aduzidos pelos candidatos, nos termos das alíneas iv) e v) do ponto 8.3 do presente aviso, determina a sua não consideração para efeitos de avaliação curricular.

10 — Métodos de seleção:

10.1 — Nos termos do disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 6.º da 12-A/2021, de 11 de janeiro, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

a) Métodos de seleção obrigatórios: avaliação curricular (AC);

b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

11 — Avaliação curricular (AC): Avaliação curricular que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

12 — Entrevista profissional de seleção (EPS): visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

14 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos são notificados de acordo com artigo 22.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte nos mesmos termos.

16 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Doutor Miguel Ângelo Almeida Pinheiro de Carvalho, Professor Associado da Faculdade de Ciências da Vida da Universidade da Madeira;

1.º Vogal efetivo: Licenciado José Filipe Teixeira Ganança, Técnico Superior da Universidade da Madeira;

2.º Vogal efetivo: Licenciado Humberto Gil Moreira Nóbrega, Técnico Superior da Universidade da Madeira;

1.º Vogal suplente: Licenciado Sérgio Nuno Castro Brazão, Adjunto do Administrador da Universidade da Madeira.

2.º Vogal suplente: Licenciada Liliana de Jesus Fernandes de Castro, Técnica Superior da Universidade da Madeira.



O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem acima referida.

17 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada em local visível.

22 — Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos nas disposições legais aplicáveis.

23 — A publicitação do procedimento é realizada nos termos da alínea *a)*, *b)* e *c)* do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

24 — Nos termos do artigo 10.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, as notificações aos candidatos serão efetuadas através de correio eletrónico, para o endereço eletrónico indicado no processo de candidatura.

25 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação».

26 — Quotas de emprego: de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

9 de fevereiro de 2021. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carmo*.

314360582



UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extrato) n.º 14058/2021

Sumário: Contratação de docente a tempo parcial para a Faculdade de Ciências Sociais — Departamento de Educação Física e Desporto.

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datada de 25 de fevereiro de 2021 foi celebrado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Faculdade de Ciências Sociais, com o seguinte docente:

Doutor José António Teixeira Cardoso, como Professor Auxiliar Convidado em regime de tempo parcial (25 %), a Pro Bono partir de 01 de março de 2021 e termo a 03 de julho de 2021.

12 de julho de 2021. — O Reitor, *Prof. Doutor José Sílvio Fernandes*.

314400522



UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extrato) n.º 14059/2021

Sumário: Cessação de funções por motivo de aposentação da assistente operacional Isabel Adelina Fernandes Rebolo Mendes.

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Isabel Adelina Fernandes Rebolo Mendes, Assistente Operacional, da Unidade de Aprovisionamento e Património, da Universidade da Madeira, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

14 de julho de 2021. — O Reitor, *Prof. Doutor Sílvio Moreira Fernandes*.

314409685



UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 7407/2021

Sumário: Subdelegação de competência na professora coordenadora Esperança Gago Alves Pereira, presidente da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

Ao abrigo do disposto no Despacho RT-95/2020, de 18 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232 de 27 de novembro de 2020, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na Professora Coordenadora Esperança Gago Alves Pereira, Presidente da Escola Superior de Enfermagem:

1 — Sem possibilidade de subdelegação, a competência para nomeação de júris de reconhecimento de nível e de reconhecimento específico dos graus estrangeiros de Licenciado e de Mestre, no âmbito da respetiva Unidade Orgânica de Ensino e Investigação.

2 — A competência para a presidência dos júris de reconhecimento de nível e de reconhecimento específico dos graus estrangeiros de Licenciado e de Mestre, com possibilidade de subdelegação em Professor de carreira da respetiva UOEI.

A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e produz efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias ora subdelegadas.

9 de julho de 2021. — A Vice-Reitora, *Laurinda Sousa Ferreira Leite*.

314402475



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso (extrato) n.º 14060/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho com Carla Sofia Monteiro Moura na categoria de investigador doutorado.

Rui Filipe Pinto Pedrosa, na qualidade de Presidente, e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna público que, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de três anos, com início a 05/07/2021 com Carla Sofia Monteiro Moura na sequência de concurso de seleção internacional para um lugar de investigador doutorado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho (RJEC) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Bioengenharia, aberto através do Aviso n.º 19949/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 10 de dezembro.

A trabalhadora irá auferir mensalmente a remuneração correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro.

5 de julho de 2021. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

314420302



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 7408/2021

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental com Paulo Rui Ferreira Peters.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 02.07.2021, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de 954 dias, com Paulo Rui Ferreira Peters, na sequência de procedimento concursal, na categoria de Professor Adjunto para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, com efeitos a partir de 22.06.2021, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

12.07.2021. — O Vice-Presidente do IPL, *Prof. Doutor António José da Cruz Belo*.

314415702



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 7409/2021

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental com Raúl Daniel Navas.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 02.07.2021, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de 484 dias, com Raúl Daniel Navas, na sequência de procedimento concursal, na categoria de Professor Adjunto para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, com efeitos a partir de 05.06.2021, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

12.07.2021. — O Vice-Presidente do IPL, *Prof. Doutor António José da Cruz Belo*.

314415768



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 7410/2021

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com José Manuel dos Santos Pereira.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 02.07.2021, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com José Manuel dos Santos Pereira, na sequência de procedimento concursal, com a categoria de Professor Adjunto para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, com efeitos a partir de 05.06.2021, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

12.07.2021. — O Vice-Presidente do IPL, *Prof. Doutor António José da Cruz Belo*.

314415832



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 7411/2021

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental com Fernando João Leitão Rodrigues.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 02.07.2021, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de 455 dias, com Fernando João Leitão Rodrigues, na sequência de procedimento concursal, na categoria de Professor Adjunto para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, com efeitos a partir de 03.06.2021, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

12.07.2021. — O Vice-Presidente do IPL, *Prof. Doutor António José da Cruz Belo*.

314415881

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Declaração de Retificação n.º 523/2021

Sumário: Retificação do Aviso n.º 8822/2021.

Tendo o Aviso n.º 8822/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de maio de 2021, em que se tornava público que se encontrava aberto um concurso documental para o recrutamento de um professor adjunto para a área disciplinar de Turismo, subdomínio científico de Turismo Cultural, sido publicado com uma incorreção, determina-se o seguinte:

É retificado o n.º 10 do Aviso n.º 8822/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de maio de 2021, nos termos que se seguem:

No n.º 10, onde se lê:

«Vogais efetivos:

Adília Rita Cabral de Carvalho, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra

Joaquim Gonçalves Antunes, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, do Instituto Politécnico de Viseu

Paulo Jorge dos Santos Almeida, Professor Coordenador da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, do Instituto Politécnico de Leiria

Vítor Manuel Cadete Ambrósio, Professor Coordenador da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril»

deve ler-se:

«Vogais efetivos:

Luís Manuel Mota dos Santos Figueira, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Tomar

Adília Rita Cabral de Carvalho, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra

Joaquim Gonçalves Antunes, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, do Instituto Politécnico de Viseu

Paulo Jorge dos Santos Almeida, Professor Coordenador da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, do Instituto Politécnico de Leiria

Vítor Manuel Cadete Ambrósio, Professor Coordenador da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril»

12 de julho de 2021. — O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, *João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

314403382



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde e Desporto

Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores

Despacho (extrato) n.º 2/2021/A

Sumário: Aprovado o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila do Porto.

Faz-se público que por despacho de Sua Ex.^a a Secretária Regional da Saúde e Desporto, de 07 julho de 2021, foi aprovado o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila do Porto, o qual entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente extrato de despacho.

9 de julho de 2021. — O Presidente do SRPCBA, *Eduardo Jorge Pontes de Albuquerque Faria*, Brigadeiro-General.

314395997



CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 14061/2021

Sumário: Lista de ordenação final do procedimento concursal comum para um posto de trabalho na categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista para a área de cardiopneumologia.

Torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Leiria, E. P.E de 23 de junho de 2021, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos relativo ao procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de técnico superior de diagnóstico e terapêutica, para a categoria de técnico especialista de cardiopneumologia, aberto por Aviso n.º 3464/2021, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 39, de 25 de fevereiro.

- 1.º classificado — Luzia Maria Simões Sousa Matos, 19,00 valores.
- 2.º classificado — Alexandre José Marques Pereira, 17,99 valores.
- 3.º classificado — Ana Margarida dos Santos Monteiro, 14,66 valores.
- 4.º classificado — Elisabete Maria Parreira Gomes, 14,00 valores.
- 5.º classificado — Mafalda Cristina Sousa Ascenso Batista, 13,00 valores.
- 6.º classificado — Ana Isabel Silva Ferreira, 12,66 valores.

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso nos termos do Código de Procedimento Administrativo, devendo o mesmo ser apresentado ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.

2 de julho de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

314373356



CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 14062/2021

Sumário: Lista de ordenação final do procedimento concursal comum para um posto de trabalho na categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista para a área de farmácia.

Torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., de 09 de junho de 2021, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos relativo ao procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de técnico superior de diagnóstico e terapêutica, para a categoria de técnico especialista de farmácia, aberto por Aviso n.º 3464/2021, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 39, de 25 de fevereiro.

- 1.ª classificada — Maria Helena Fernandes Gomes de Abreu Torres, 18,00 valores.
- 2.ª classificada — Célia Margarida Simões Santos, 17,66 valores.
- 3.ª classificada — Fátima Isabel Neves Rodrigues, 17,33 valores.
- 4.ª classificada — Marta Salomé Rodrigues Batista, 17,00 valores.
- 5.ª classificada — Nélia Maria Matias Santos, 16,66 valores.

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso nos termos do Código de Procedimento Administrativo, devendo o mesmo ser apresentado ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.

2 de julho de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

314373445

CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DO PORTO, E. P. E.**Aviso n.º 14063/2021**

Sumário: Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para a categoria de assistente de pediatria da carreira hospitalar, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para a categoria de Assistente de Pediatria da carreira hospitalar, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.

1 — Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e republicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — Tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 23 de junho de 2021, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de uma relação jurídica de emprego privado a termo resolutivo incerto, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral privada aplicável, destinado à substituição temporária de um profissional do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E. em situação de ausência por doença, nos termos do artigo 64.º do decreto-lei de Execução Orçamental para o ano de 2019.

2 — Tipo de concurso — podem candidatar -se ao procedimento concursal aberto pelo presente aviso, os médicos detentores do grau de especialista na correspondente área profissional de especialização que não sejam detentores de uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente constituída com qualquer serviço, entidade ou organismo do Estado, incluindo do respetivo setor empresarial e não se encontrem impedidos de celebrar contrato de trabalho, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 22.º-C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, aditado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no ACT referido no ponto 1 do presente aviso.

7 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos.

8 — Local de trabalho — o serviço irá ser prestado Centro Hospitalar Universitário do Porto, EPE, na Unidade de Neonatologia do Serviço de Neonatologia e Cuidados Intensivos Pediátricos podendo, no entanto, o mesmo ser desenvolvido em qualquer uma das Instituições que integram o

Centro Hospitalar, bem como em outras Instituições com as quais a mesma tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

9 — Remuneração base mensal íliquida — o estatuto remuneratório do profissional a contratar corresponderá ao que, à data da sua contratação, esteja definido na Legislação em vigor ou em Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplicável, para o ingresso na categoria e regime de trabalho previstos, respetivamente, nos pontos 1 e 10 do presente aviso.

10 — O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

11 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Possuir o grau de especialista em Pediatria;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.
- c) Possuam as seguintes exigências particulares técnico-profissionais considerando a diferenciação das funções a exercer: Conhecimento e experiência em Cuidados Intensivos Neonatais

12 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E., apresentado por via eletrónica, para o endereço: recrutamento.sgrh@chporto.min-saude.pt até às 23:59 horas do último dia do prazo, nos termos do n.º 5 do presente aviso. Pela mesma via será remetido ao candidato comprovativo de receção da candidatura. A candidatura deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

13 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do grau de Especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas a) e b) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

14 — Métodos de seleção — Os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e a discussão curricular, nos termos e de acordo com o estabelecido no ACT.

15 — Critérios de seleção — Para além dos critérios de seleção previstos na cláusula 22.ª do ACT serão ainda considerados os que se encontram previstos na ata n.º 1, que será disponibilizada aos potenciais candidatos que o queiram.

16 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.



17 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

18 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas, respetivamente, na avaliação e discussão curricular apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

19 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

20 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão enviadas aos candidatos por mensagem de correio eletrónico, acompanhada de cópia das listas, sendo a lista unitária de ordenação final dos candidatos publicada ainda no *Diário da República, 2.ª série*.

21 — Constituição do júri:

Dr.ª Cármen Dolores Moreira de Carvalho, Assistente Graduada de Pediatria

Dr.ª Elisa Eugénia Barros Proença Fernandes, Assistente Graduada de Pediatria

Dr.ª Maria Alexandra Mota de Almeida, Assistente Graduada de Pediatria

8 de julho de 2021. — A Diretora do Serviço de Gestão Recursos Humanos, *Ilda Maria Correia de Magalhães*.

314392261



INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Aviso n.º 14064/2021

Sumário: Lista de ordenação final do procedimento concursal na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista — radioterapia.

Divulga a lista de ordenação final do procedimento concursal na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista — radioterapia

Devidamente homologada por Deliberação do Conselho de Administração do IPOFG, EPE, em 8 de julho de 2021, torna-se pública a listas unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de sete (7) postos de trabalho na categoria técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista da carreira especial técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica ou carreira técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica — Radioterapia, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 19925-F/2020, *Diário da República* n.º 238, Série II de 09/12:

- 1.º Maria de Fátima Martins Borges Pereira — 17,67
- 2.º Bárbara Adélia Meireles Barbosa — 17,00
- 3.º Ana Clara Nobre Durana — 17,00
- 4.º Paula Cristina Silva da Cruz Durães Matos — 16,67
- 5.º Júlia Maria Ferreira da Silva Guedes — 16,33
- 6.º Cláudia Lopes Coelho — 16,33
- 7.º Teresa Amélia Vale da Cunha Viterbo das Neves — 16,33
- 8.º Susana Margarida Oliveira Gonçalves — 15,33
- 9.º Celeste Margarida Gomes Marques de Oliveira — 14,67
- 10.º Pedro Filipe Conde Andrade Silva — 14,67
- 11.º Helena Maria Santos Lima de Magalhães — 14,00
- 12.º Ana Luisa Ferreira Soares — 13,33
- 13.º António Jorge Moreira Gonçalves — 13,00
- 14.º Maria do Rosário Almeida Gomes Costa Arrais — 13,00
- 15.º Ana Rita Ribeiro Pinho — 12,00
- 16.º Clara Lisete Guimarães Baptista — 11,67
- 17.º Carla Alexandra Ferreira Pereira — 10,67
- 18.º Ana Filipa Ferreira Barros — 10,00
- 19.º Paula Alexandra Neves da Rocha — 10,00

A lista unitária de ordenação final é notificada aos candidatos por correio eletrónico e encontra-se afixada em local visível e público no Serviço de Gestão de Recursos Humanos no IPO Porto. Da homologação das referidas listas podem ser interpostos recursos administrativos.

12 de julho de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor Rui Henrique*.

314404257

**ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE AGUIAR DA BEIRA, PENALVA DO CASTELO E SÁTÃO****Aviso n.º 14065/2021**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional por tempo indeterminado.

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento de um posto de trabalho na modalidade de contrato em funções públicas, por tempo indeterminado

1 — Para efeitos do estipulado na alínea *a*) do n.º 1, do artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, doravante designada por Portaria, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro e do n.º 2 do artigo 33.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, (doravante designada por LTFP) e no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2) do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12/09, torno público que, na sequência da deliberação tomada pelo Conselho Executivo, na sua reunião de 21 de junho de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de um (1) posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta Associação, na área de trabalho que a seguir se identifica:

Ref.B/2021: 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional — área de Tratador/Apanhador de animais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para desempenhar funções no Canil Intermunicipal da Associação de Municípios de Aguiar da Beira, Penalva do Castelo e Sátão.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Funções no âmbito das atribuições do Centro de Recolha Oficial Intermunicipal, Gabinete Médico Veterinário Municipal, procedendo à recolha de animais, cuidando das instalações e dos animais ali internados, de acordo com a legislação vigente, nomeadamente a da proteção animal; fazendo parte das brigadas de desinfeção e de desinfestação; auxiliando o Diretor Técnico do Canil.

Competências específicas: Organização e método de trabalho; Otimização dos recursos; Tolerância à pressão e contrariedades; Orientação para a segurança.

Atividades: Recolha, receção e captura de animais vivos; Recolha de cadáveres de animais; Limpeza, tratamento, alimentação e abeberamento dos animais alojados no Canil e Gatil Intermunicipal. Encaminhamento de animais para adoção e sua divulgação; Transporte de animais para a devida esterilização. Apoio ao Serviço da Proteção Civil, autoridades policiais, delegados de saúde e outras entidades.

Apoio aos Médicos Veterinários nas diferentes atividades por eles desenvolvidas.

3 — Nível Habilitacional:

Escolaridade obrigatória, aferida em função da data de nascimento do candidato, ou seja, nascidos até 31.12.1966:4.ºano de escolaridade; nascidos entre 01.01.1967 e 31.12.180:6.ºano de escolaridade; nascidos entre 01.01.1981 e 31.12.1994:9.ºano de escolaridade, nascidos após 31.12.1994: 12.ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional..

4 — Nos termos do n.º 5, do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e em resultado de parecer favorável da deliberação do Conselho Executivo, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do atrás exposto, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. O



recrutamento efetuar-se-á de acordo com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

5 — Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria, informa-se que a publicação integral dos procedimentos será efetuada no 1.º dia útil seguinte à presente publicação: na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt, no sítio da Internet da Câmara Municipal de Sátão em amaps-canil.weebly.com/# (gabinete de atendimento do canil, no edifício da Câmara Municipal de Sátão), afixada no átrio dos Paços do Concelho.

25 de junho de 2021. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Manuel Lopes dos Santos*.

314395648



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO

Aviso (extrato) n.º 14066/2021

Sumário: Homologação do período experimental do assistente operacional — saporador florestal Carlos Alpalhão.

Conclusão de Período Experimental

Para os devidos efeitos e de acordo com o preceituado no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho torna-se público que foi homologada, pelo Conselho Intermunicipal desta Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, em reunião de 13 de julho de 2021, a ata de avaliação final do período experimental concluído com sucesso, na sequência do lançamento do procedimento concursal comum para modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para preenchimento de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da CIMAA, na categoria e carreira de Assistente Operacional — Saporador Florestal, aberto pelo Aviso n.º 4015-A/2021 publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 43, de 3 de março, respeitante ao trabalhador Carlos Alberto Monteiro Alpalhão.

13 de julho de 2021. — O Presidente do Conselho Intermunicipal, *Hugo Hilário*.

314415184



MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 14067/2021

Sumário: Listas unitárias de ordenação final para ocupação de dois postos de trabalho de técnico superior, por tempo indeterminado.

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados

Em cumprimento do n.º 5, do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 13 de julho de 2021, foram homologadas nos termos do n.º 2 do artigo acima citado, as Listas de Ordenação Final de candidatos aprovados nos procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

1 posto de trabalho de Técnico Superior (Contabilidade):

- 1.º Mafalda Sofia Costa Lamarão — 15,28 valores
- 2.º Cristiana Vanessa Neves Ribeiro — 14,88 valores
- 3.º Sara Isabel Oliveira Duarte — 13,92 valores
- 4.º Sandra Cristina Pereira Bento — 13,68 valores
- 5.º Cristina de Fátima da Costa Pereira — 12,40 valores
- 6.º Carlos Florido Lopes — 12,24 valores

1 posto de trabalho de Técnico Superior (Geografia, Ordenamento do Território e Desenvolvimento ou área similar):

- 1.º João Pedro de Barros Fernandes de Bastos — 15,48 valores
- 2.º Ana Leonor Salgueiro Vaz Queiroz — 12,28 valores

Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

Mais se torna público que a Lista de Ordenação Final dos Candidatos aprovados se encontra afixada nas Instalações da Câmara Municipal e publicitada na página eletrónica do Município em www.cm-albergaria.pt.

13 de julho de 2021. — A Vereadora, *Sandra Isabel Silva Melo Almeida*.

314407684



MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 14068/2021

Sumário: Início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Zoomarine e contrato para planeamento.

Início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Zoomarine e contrato para planeamento

José Carlos Martins Rolo, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira:

Torna público que na reunião de câmara ordinária pública de 06 de julho de 2021 foi deliberado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, iniciar o procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Zoomarine com base nos respetivos termos de referência, estabelecendo um prazo de elaboração de 24 meses.

Nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 88.º do referido decreto-lei, foi determinado dar início a um período de participação de 15 dias, após a publicação do presente Aviso, destinado à receção de sugestões e informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.

Foi igualmente deliberado, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 81.º, aprovar a minuta de contrato para planeamento para a elaboração da alteração ao plano.

Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 81.º, e do n.º 1 do artigo 89.º, foi determinado proceder à abertura de um período de discussão pública de 15 dias, após a publicação do presente Aviso, onde os interessados poderão formular reclamações, observações ou sugestões que possam ser consideradas no âmbito da formação do contrato para planeamento.

Para o efeito os interessados deverão utilizar a ficha de participação disponibilizada e apresentar as referidas sugestões e informações, dirigidas ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, por escrito endereçadas para Município de Albufeira, Paços do Concelho, Rua do Município, 8200-863 Albufeira, por correio eletrónico para geral@cm-albufeira.pt, ou no Gabinete de Apoio ao Município do Município de Albufeira.

A documentação está disponível em www.cm-albufeira.pt e patente para consulta durante o horário de expediente no Gabinete de Apoio ao Município do Município de Albufeira e na Junta de Freguesia da Guia.

9 de julho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, *Dr. José Carlos Martins Rolo*.

Deliberação

Em reunião pública, realizada em 06 de julho de 2021, a Câmara Municipal de Albufeira deliberou por maioria, nos termos informados, o seguinte:

1) Determinar a elaboração do Plano de Pormenor do Zoomarine (PP-Zoomarine), nos termos do artigo 76.º do RJGIT, e com os fundamentos descritos no n.º 7 dos Termos de Referência;

2) Aprovar os Termos de Referência propostos;

3) Determinar, para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 76.º do RJGIT:

a) Um prazo de elaboração de 24 meses;

b) Um período de participação de 15 dias, nos termos previstos no artigo 88.º do RJGIT;

c) A publicação de Aviso no *Diário da República*;

d) A divulgação através da comunicação social, do boletim municipal, da plataforma colaborativa e do Sítio da internet da Câmara Municipal;

4) Aceitar a proposta de celebração de contrato de planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor do Zoomarine pela empresa Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de Entretenimento



Educativo, S. A., nos termos previstos no n.º 2 do artigo 81.º do RJGIT, e com os fundamentos descritos no ponto 3.6.2 da informação técnica, bem como:

a) Aprovar a minuta de contrato de planeamento, nos termos do parecer jurídico da DPUAI de 30/06/2021;

b) Determinar um período de discussão de 15 dias, para efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 81.º do RJGIT, promovendo a necessária publicação no *Diário da República* e divulgação previstas no n.º 1 do artigo 89.º do RJGIT;

5) Determinar, para efeitos do disposto no artigo 120.º do RJGIT, a sujeição a procedimento de Avaliação Ambiental, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio;

6) Transmitir o teor da presente deliberação à CCDR-Algarve.

9 de julho de 2021. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Carlos Martins Rolo*.

614401032



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Aviso (extrato) n.º 14069/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com António Augusto Tomé Inácio, na categoria de assistente operacional — pintor.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com António Augusto Tomé Inácio, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional, para exercer funções de pintor, auferindo a retribuição mensal de € 665,00, correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 4, da tabela remuneratória única, com efeitos a 15 de junho de 2021.

23 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota*.

314409303



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Aviso (extrato) n.º 14070/2021

Sumário: Prorrogação da licença sem remuneração da trabalhadora Rosa Maria Vitorino Dias.

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho datado de 08 de julho de 2021, foi autorizada à trabalhadora Rosa Maria Vitorino Dias, assistente operacional do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, a prorrogação da licença sem remuneração, por mais um ano, prevista no artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com efeitos a 01 de junho de 2021.

8 de julho de 2021. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota*.

314409814



MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso n.º 14071/2021

Sumário: Consolidação de mobilidades intercategorias e intercarreiras de vários trabalhadores.

Consolidação de mobilidade intercategorias/intercarreiras

Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 24/P/2019 de 06.11.2019 e ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público e ao abrigo do art.º 99-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada e em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho foram, durante o ano de 2021, consolidadas as mobilidades intercategorias e intercarreiras dos seguintes trabalhadores do mapa de pessoal da Autarquia:

Para a categoria de Especialista de Informática Grau 1 Nível 2: Cidália Maria Esteves Cardoso (efeitos a 01.05.2021) correspondente ao grau 1, nível 2, escalão 480, da carreira Especialista de Informática), a que corresponde a remuneração mensal de €1.652,68;

Para a carreira de Assistente Técnico: Luísa Helena Marques Cabral, Fátima Maria Bígares Salgueiro Tavares, Ana Paula da Silva Gomes, Ana Cristina Campanacho Costa e Lucília Guadalupe Gonçalves Malveiro (efeitos a 01.01.2021), correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico e 5.º nível da Tabela Remuneratória Única (TRU), a que corresponde a remuneração mensal de €693,13;

Para a categoria de Encarregado Operacional: Mário Rafael Cardoso Heleno (efeitos a 01.01.2021), correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria de Encarregado Operacional e 9.º nível da Tabela Remuneratória Única (TRU), a que corresponde a remuneração mensal de €895,21.

28 de junho de 2021. — A Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Susana Santos Nogueira*.

314403966



MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso n.º 14072/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de dois técnicos superiores (área de arquitetura).

Procedimento concursal para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, visando a ocupação de dois postos de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de Técnico Superior (Arquitetura — área da gestão urbanística) (M/F)

Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 18/P/2019 de 29.10.2019 e para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos da legislação em vigor e após aprovação em reunião de Câmara Municipal datada de 27.08.2020, foi autorizado por meu despacho, datado de 31.08.2021, a abertura de procedimento concursal, com vista à ocupação de dois postos de trabalho, na carreira de Técnico Superior (Arquitetura — área da gestão urbanística).

1 — Funções específicas a desenvolver na Divisão de Gestão Urbanística, entre outras: apreciação e informação sobre projetos respeitantes a viabilidades e licenciamento de obras particulares, estudos de loteamento urbanos, melhorias de áreas urbanas existentes, de projetos de arquitetura e de engenharia; efetuar vistorias.

2 — Destinatários: o recrutamento é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

3 — Prazo de validade: dezoito meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019 de 30.04.

4 — Habilitação académica: Mestrado Integrado ou Licenciatura no domínio da Arquitetura.

5 — Requisito específico: Título profissional válido para o exercício da profissão, nomeadamente inscrição eficaz como membro da Ordem dos Arquitetos.

6 — Local de trabalho: Departamento de Administração Urbanística/Divisão de Gestão Urbanística.

7 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, não sendo aceites candidaturas em suporte eletrónico.

A publicação do presente aviso de forma integral, com indicação dos requisitos formais de provimento, habilitação exigida, do perfil pretendido, da composição do júri, dos métodos de seleção bem como da formalização de candidaturas é efetuada na BEP (www.bep.gov.pt) e no site da Câmara Municipal da Amadora (www.cm-amadora.pt) (Município/Recrutamento).

12 de julho de 2021. — A Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Susana Santos Nogueira*.

314408145



MUNICÍPIO DE ANADIA

Aviso n.º 14073/2021

Sumário: Consolidação de mobilidade na categoria de técnico superior de João Miguel Pereira Ribeiro.

Consolidação da mobilidade na categoria de técnico superior

Para os devidos efeitos se torna público que reunidos que estão todos os requisitos legais e por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anadia, datado de 16 de junho de 2021, foi consolidada definitivamente a mobilidade na categoria de técnico superior, João Miguel Pereira Ribeiro, na mesma carreira e categoria do mapa de pessoal do Município de Anadia para o ano 2021, nos termos do artigo 99.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 08 de junho de 2021, correspondendo o respetivo valor remuneratório à posição remuneratória 2 da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

16 de junho de 2021. — A Presidente da Câmara, *Maria Teresa Belém Correia Cardoso*, eng.^a

314392301



MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso (extrato) n.º 14074/2021

Sumário: Consolidação da mobilidade na categoria de assistente operacional.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torno público que foi autorizada a consolidação da mobilidade interna do assistente operacional Paulo Miguel Mendes Lopes para a Câmara Municipal de Oeiras com efeitos a 01/06/2021, nos termos previstos nas alíneas *a*) e *d*) do n.º 3 do artigo 99.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

12 de julho de 2021. — O Vereador, *João Pintassilgo*.

314400199



MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso (extrato) n.º 14075/2021

Sumário: Conclusão do período experimental relativo ao procedimento concursal referência n.º 03/19, para a categoria de técnica superior das trabalhadoras Mariana Cullen e Ana Sofia Cabrita.

Torna-se público o meu despacho, o qual determinou a conclusão com sucesso do período experimental das Técnicas Superiores, Mariana Pedroso Gouveia Cullen e Ana Sofia Gonçalves Cabrita, relativo ao procedimento concursal refª 03/19, nos termos dos artigos 45.º e seguintes da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

13 de julho de 2021. — O Vereador, *João Pintassilgo*.

314406428



MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso (extrato) n.º 14076/2021

Sumário: Renovação de contratos a termo resolutivo certo na categoria de técnico superior.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torno público que foram efetuadas as segundas renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo, na categoria de Técnico Superior com efeitos a 01/10/2021, nos termos da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, com as seguintes trabalhadoras: Isabel Alexandra Boavida Farinha Santos, Sofia Alexandra Seabra de Castro Soeiro, Ana Cristina Coutinho Gaspar, João Pedro Farinha de Lemos Simão de Carvalho e Helga Gisela Bento Murracas Bailote.

14 de julho de 2021. — O Vereador, *João Pintassilgo*.

314416261



MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso (extrato) n.º 14077/2021

Sumário: Conclusão do período experimental com sucesso na carreira de técnico superior.

Torna-se público o despacho do Sr. Presidente, o qual determina a conclusão com sucesso do período experimental da Técnica Superior, Anabela Cavaco Teixeira, relativo ao procedimento concursal refª 06/18, nos termos dos artigos 45.º e seguintes da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

15 de julho de 2021. — O Vereador, *João Pintassilgo*.

314416975



MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso (extrato) n.º 14078/2021

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental na categoria de assistente operacional.

Torna-se público os meus despachos, os quais determinam a conclusão com sucesso dos períodos experimentais dos seguintes Assistentes Operacionais, Fabio Andre Gonçalves e Conceição e Márcio Marques Nunes, relativo ao procedimento concursal ref.ª 02/20, nos termos dos arts 45.º e seguintes da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

15 de julho de 2021. — O Vereador, *João Pintassilgo*.

314416286



MUNICÍPIO DE CASCAIS

Aviso n.º 14079/2021

Sumário: Redelimitação de 34 ARU — áreas de reabilitação urbana do município de Cascais.

Redelimitação de 34 ARU — Áreas de Reabilitação Urbana do Município de Cascais

Carlos Carreiras, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, torna público que a Assembleia Municipal de Cascais, em sessão ordinária realizada no dia 28 de junho de 2021, deliberou aprovar por maioria, a proposta da Câmara Municipal de Cascais relativa à Redelimitação de 34 ARU — Áreas de Reabilitação Urbana do Município de Cascais, nos termos do artigo 7.º e dos n.ºs 1, 2 e 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto (RJRU — Regime Jurídico da Reabilitação Urbana).

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que acompanham a Redelimitação de 34 ARU — Áreas de Reabilitação Urbana do Município de Cascais, podem ser consultados na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais (www.cascais.pt) e nas suas instalações, no Departamento de Reabilitação Urbana, na Divisão de Planeamento e Gestão, localizada no Edifício S. José, Piso 4, na Alameda Combatentes da Grande Guerra, mediante agendamento através do endereço reabilitacao.urbana@cm-cascais.pt.

8 de julho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal de Cascais, *Carlos Carreiras*.

314406169

**MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM****Edital n.º 867/2021**

Sumário: Discussão pública da alteração do Plano de Pormenor das Terras da Verdelago.

Alteração do Plano de Pormenor das Terras da Verdelago

Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim: Torna público, no cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Castro Marim, em reunião pública de 30 de junho de 2021, determinou proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de Alteração do Plano de Pormenor das Terras da Verdelago. Nos termos da referida legislação, o período de discussão pública terá início 5 dias úteis após a data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, decorrendo durante os 20 dias úteis subsequentes. Os documentos referentes à proposta de Alteração do Plano de Pormenor das Terras da Verdelago estarão disponíveis para consulta durante o horário de expediente no Serviço de Apoio Administrativo da Unidade Orgânica de Administração Urbanística do Município de Castro Marim. No decurso do período de discussão pública, os interessados poderão formular, reclamações, observações ou sugestões sobre quaisquer questões no âmbito da referida proposta de alteração do plano, por escrito, devendo, para o efeito, utilizar a ficha de participação disponibilizada, com o signatário devidamente identificado e dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, entregue no Serviço de Apoio Administrativo da Unidade Orgânica de Administração Urbanística do Município de Castro Marim, remetido por correio eletrónico para consulta.ppverdelago@cm-castromarim.pt ou endereçado para Município de Castro Marim, Rua Dr. José Alves Moreira, n.º 10, 8950-138 Castro Marim. Para constar se torna público o presente Edital que vai ser mandado publicitar na página da Internet do Município, publicado no *Diário da República*, 2.ª série e ainda nos lugares de estilo do edifício da Câmara Municipal e sede da Junta de Freguesia de Altura.

12 de julho de 2021. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Amaral*.

614402078



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Aviso n.º 14080/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final — técnico superior (engenheiro civil) — Aviso n.º 14058/2020, de 16 de setembro.

Homologação da lista unitária de ordenação final — técnico superior (engenheiro civil) — Aviso n.º 14058/2020, de 16 de setembro

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, na sua atual redação, torna-se público que foi homologada, por meu despacho datado de 7 de abril de 2021, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento de 1 trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior (Engenheiro Civil) aberto por aviso n.º 14058/2020 datado de 16/09/2020.

A lista unitária de ordenação final encontra-se publicitada na página do Município da Chamusca (www.cm-chamusca.pt) e afixada em local visível e público do Edifício dos Paços do Concelho.

12 de abril de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado*, Dr.

314386762



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Edital n.º 868/2021

Sumário: Consulta prévia do Regulamento do Museu Arqueológico Municipal José Monteiro.

Eu, Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Fundão, torno público que, em reunião ordinária realizada no dia 18 de junho de 2021, a Câmara Municipal do Fundão deliberou aprovar o projeto de Regulamento do Museu Arqueológico Municipal José Monteiro, e nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo dar início ao período de consulta pública de trinta dias, a contar do dia seguinte ao da presente publicação no *Diário da República*. Este processo poderá ser consultado na página eletrónica do Município do Fundão, no Balcão Único Municipal e no Museu Arqueológico Municipal José Monteiro durante as horas normais de expediente podendo os interessados apresentar, por escrito, as observações ou sugestões que entenderem pertinentes.

Mais se informa que o presente processo foi apreciado pela Assembleia Municipal do Fundão na sua sessão realizada no dia 25 de junho de 2021.

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

9 de julho de 2021. — O Presidente da Câmara, *Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes*.

314400311



MUNICÍPIO DE LAGOS

Aviso n.º 14081/2021

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na caterreira/categoria de técnico superior e intercategorias na carreira de assistente operacional/categoria de encarregado operacional.

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras e intercategorias

No uso da competência que me confere a alínea *a)* do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua atual redação, torna-se público que por despacho proferido em 25/06/2021, ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A da LTFP, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de setembro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras e intercategorias dos trabalhadores abaixo indicados, com efeitos a partir de 1 de julho de 2021:

Consolidação da mobilidade intercarreiras:

Ana Lúcia da Silva Fernandes, na carreira/categoria de Técnico Superior, auferindo pela 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15.

Consolidação da mobilidade intercategorias:

Ana Maria Duarte da Silva, na carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Operacional, auferindo pela 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 8;

Paula Cristina Guerreiro Cidades Marques, na carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Operacional, auferindo pela 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 8.

1 de julho de 2021. — O Vice-Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Correia dos Reis*.

314371347



MUNICÍPIO DE LAGOS

Aviso n.º 14082/2021

Sumário: Cessação da comissão de serviço e de vínculo de emprego público na categoria de coordenador principal da técnica superior Maria Fernanda da Conceição Rocha Gaspar.

Cessação da comissão de serviço e de vínculo de emprego público

Para cumprimento do disposto nas alíneas *c)* e *d)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a Técnica Superior Maria Fernanda da Conceição Rocha Gaspar a desempenhar o cargo de Coordenadora Principal da Unidade Técnico-financeira, auferindo pela 7.ª posição remuneratória, nível remuneratório 35 da tabela remuneratória única, cessou a comissão de serviço e o vínculo de emprego público com o Município de Lagos em 01/07/2021, por motivo de aposentação.

1 de julho de 2021. — O Vice-Presidente, *Paulo Jorge Correia dos Reis*.

314374206



MUNICÍPIO DE LAGOS

Aviso n.º 14083/2021

Sumário: Licença sem remuneração — técnica superior Helena Calado.

Licença sem remuneração

Para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho, proferido em 01/07/2021, foi autorizada a licença sem remuneração da trabalhadora Helena Isabel Cavaco Calado, integrada na carreira/categoria de Técnico Superior, auferindo pela 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, a partir de 02/07/2021.

1 de julho de 2021. — O Vice-Presidente, *Paulo Jorge Correia dos Reis*.

314374328



MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 14084/2021

Sumário: Lista de ordenação final no âmbito do procedimento concursal comum para assistente operacional (educação).

1 — No âmbito do Procedimento Concursal Comum para Assistente Operacional (Educação), aberto pelo Aviso n.º 18792/2019 — Referência 1, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 22 de novembro de 2019, e em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informa-se que se encontra afixada no átrio do Edifício Central da Câmara Municipal de Lisboa, sito no Campo Grande, n.º 25, piso 0, todos os dias úteis, das 09h00 às 19h00, e disponível na página eletrónica desta entidade empregadora pública em: <https://www.lisboa.pt/municipio/organizacao-municipal/recursos-humanos/recrutamento-e-mobilidade>, a lista unitária de ordenação final (Anexo B da Ata n.º 46, de 8 de julho de 2021) homologada por meu despacho de 8 de julho de 2021, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da referida Portaria.

2 — Notificam-se ainda todos os candidatos, incluindo os excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos do n.º 4 do artigo 28.º, da citada Portaria.

3 — Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do n.º 1 do artigo 31.º da mencionada Portaria.

4 — O processo de concurso pode ser consultado no Serviço de Atendimento dos Recursos Humanos, sito no Edifício Central da Câmara Municipal de Lisboa, Campo Grande, n.º 25, piso 0, por agendamento prévio, efetuado para o *email* dmrh.dgrh@cm-lisboa.pt.

(Competência subdelegada — Despacho n.º 1/DMRH/20, de 10.02, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1356, de 13.02.2020.)

8 de julho de 2021. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Viegas*.

314402507



MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

Aviso n.º 14085/2021

Sumário: Mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados — 2021.

Mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados — 2021

Artur Manuel Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, torna público que aprovei, por meu despacho de 15 de julho de 2021, o mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para o ano de 2021, que tem correspondência com os postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal para 2021, o qual se encontra publicado na página eletrónica do Município de Miranda do Douro.

15 de julho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Artur Manuel Rodrigues Nunes*, Dr.

314417282



MUNICÍPIO DE MIRANDELA

Aviso n.º 14086/2021

Sumário: Atualização do prazo de conclusão para a revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela.

Atualização do Prazo de Conclusão para a Revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela

Através do Aviso n.º 15931/2019 do *Diário da República* n.º 193/2019, Série II de 2019.10.08 foi publicado o início de elaboração da alteração do Plano Diretor Municipal de Mirandela, e do Aviso n.º 13739/2020 do *Diário da República* n.º 178/2020, Série II de 2020.09.11 foi publicado a prorrogação do prazo de revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela.

Por força das disposições legais em resultado da situação epidemiológica, torna-se público que a Câmara Municipal de Mirandela em reunião ordinária de 01.07.2021 nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 76.º do Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (NRJIGT), constante do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua atual redação, deliberou a atualização do prazo de conclusão para a revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela para 07.12.2021.

Para constar, publicita-se o presente Aviso no *Diário da República*, na plataforma colaborativa de gestão territorial, no sítio da internet da Câmara Municipal, bem como nos locais de estilo.

6 de julho de 2021. — A Presidente da Câmara Municipal, *Júlia Rodrigues*.

Certidão do ponto 04 da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 01/07/2021

Aprovada em minuta, nos termos legais, na parte respetiva

Saudade Lopes, Jurista da Câmara Municipal de Mirandela:

Certifica que, da Ata n.º 13 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Mirandela realizada em 01 de julho de 2021, aprovada em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do artigo 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consta uma deliberação do seguinte teor:

“04/OA — Proposta de Atualização do Prazo de Conclusão para a Revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela.

Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* em 28/06/2021, com o seguinte teor:

“Proposta

Assunto: Atualização do Prazo de Conclusão para a Revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela.

Considerando:

1) Que foi deliberado a 01.08.2019 a revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela, e em reunião de 30.07.2020 foi deliberado prorrogar o prazo de revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela, por um período máximo igual ao previamente estabelecido (11,5 meses);

2) A dinâmica da revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela que se encontra em marcha e que todo o trabalho desenvolvido pela equipa técnica responsável para o efeito foi dificultado pela situação pandémica, o que impediu a concretização dos desígnios da lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo;

3) O disposto no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que aprovou a resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus sars-cov2, segundo o qual a situação



excepcional constitui legalmente causa de suspensão dos prazos de prescrição e da caducidade relativos a todos os tipos de processos e procedimentos;

4) Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 4-A/2020, de 6 de abril, que procede à primeira alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, “O artigo 7.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação introduzida pela presente lei, produz os seus efeitos a 9 de março de 2020, com exceção das normas aplicáveis aos processos urgentes e do disposto no seu n.º 12, que só produzem efeitos na data da entrada em vigor da presente lei”.

5) O disposto no artigo 6.º da Lei n.º 16/2020, de 29 de maio, que alterou as medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID-19, procedendo à quarta alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, à primeira alteração à Lei n.º 9/2020, de 10 de abril, e à décima segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março;

6) Que o prazo de conclusão do PDM terminaria a 14.07.2021;

7) Por força das disposições legais enunciadas nos pontos anteriores, o Município de Mirandela vê o seu prazo de revisão do PDM alargado pelo período que mediou entre o dia 09.03.2020 a 02.06.2020 e de 22.01.2021 a 05.04.2021;

8) Somando estes dias, ao dia 14.07.2021 e em resultado da concertação com os prazos indicados pela CCDRN, o prazo de conclusão dos trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela terminará a 7.12.2021.

Pelo exposto e atento os fundamentos, somos a propor que a Câmara Municipal delibere:

a) Por força das disposições legais em resultado da situação epidemiológica, a atualização do prazo de conclusão para a revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela é de 07.12.2021;

b) A comunicação à CCDRN do teor da presente deliberação;

c) Proceder à publicação e publicitação da presente deliberação, nos termos do RJIGT.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar:

1 — A atualização do prazo de conclusão para a revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela para 07.12.2021;

2 — A comunicação à CCDRN do teor da presente deliberação;

3 — Proceder à publicação e publicitação da presente deliberação, nos termos do RJIGT.”

Mirandela, 01 de julho de 2021. — A Presidente da Câmara Municipal, *Júlia Rodrigues*. — A Jurista, *Saudade Lopes*.

614387807



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 14087/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, carreira de assistente operacional — mecânico.

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional — área funcional de mecânico

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 07 de julho de 2021, foi homologada a lista de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal deste Município na categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, área funcional de Mecânico, publicado no Aviso (extrato) n.º 2578/2020 *Diário da República* n.º 32, 2.ª série, de 14 de fevereiro de 2020 e na BEP OE202002/0398 de 14 de fevereiro de 2020.

A lista de ordenação final encontra-se afixada no Edifício dos Paços do Concelho, e está disponível para consulta no sítio da internet do Município de Montemor-o-Novo, em www.cm-montemornovo.pt.

7 de julho de 2021. — A Presidente da Câmara Municipal, *Hortênsia dos Anjos Chegado Menino*.

314395891



MUNICÍPIO DO MONTIJO

Edital n.º 869/2021

Sumário: Despacho delegatório e subdelegatório (em matéria financeira e patrimonial).

Despacho delegatório e subdelegação de competências (em matéria financeira e patrimonial)

Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta, presidente da Câmara Municipal de Montijo:

Considerando as competências próprias do Presidente da Câmara constantes no artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), na sua redação atual, e as delegadas pela Câmara Municipal em sua reunião de 25 de outubro de 2017, o disposto nos artigos 34.º n.º 1, 36.º n.º 2 e 38.º do citado diploma e tendo ainda em atenção o previsto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo:

Torna público, nos termos e para os efeitos do artigo 56.º, n.º 1 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Despacho anexo ao presente Edital, e que dele faz parte integrante, a seguir indicado:

Despacho delegatório e subdelegação de competências (em matéria financeira e patrimonial).

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Despacho delegatório e subdelegação de competências (em matéria financeira e patrimonial)

I — Delegação e subdelegação de competências — as competências que dizem respeito a matéria financeira e patrimonial foram delegadas e subdelegadas, por meu despacho de 03 de novembro de 2017, na Senhora Vereadora Maria Clara de Oliveira Silva, em resultado da distribuição de pelouros determinada por meu despacho datado de 25 de outubro de 2017 e da atribuição, à Senhora Vereadora, do pelouro em que se insere a Divisão de Gestão financeira e Patrimonial.

Por meus despachos datados de 12 de novembro de 2020 foram distribuídos pelouros e, bem assim, delegadas e subdelegadas competências no Senhor Vereador José Manuel da Silva Santos.

A Senhora Vereadora Maria Clara de Oliveira Silva, por motivos de férias, estará ausente no período compreendido entre 25 de junho e 02 de julho de 2021.

Nestes termos, determino, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que, na ausência da Senhora Vereadora Maria Clara de Oliveira Silva, por motivo de férias, as competências em matéria financeira e patrimonial sejam exercidas pelo Senhor Vereador José Manuel da Silva Santos, a quem delego e subdelego as competências elencadas no meu despacho de 03 de novembro de 2017 respeitantes ao pelouro em que se insere a divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, pelo período compreendido entre 25 de junho e 02 de julho de 2021.

Determino ainda que as demais competências delegadas e subdelegadas na Vereadora Maria Clara de Oliveira Silva por meu despacho de 03 de novembro de 2017 sejam, no referido período de 25 de junho a 02 de julho de 2021, exercidas pelo delegante.

Por último, determino que o presente ato não prejudique as delegações e subdelegações de competências que fazem parte dos meus despachos de 03 de novembro de 2017 e de 12 de no-



vembro de 2020, nem tão pouco as subdelegações deles decorrentes, sendo que umas e outras se manterão válidas após o período acima identificado.

II — Dever de informação — em resultado do presente despacho, fica o Senhor Vereador José Manuel da Silva Santos onerado com o dever de me prestar informação detalhada sobre o desempenho das tarefas de que foi incumbido e do exercício das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas, pelo identificado período.

III — Autorização para subdelegação — nos termos do disposto no artigo 46.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, autorizo o Senhor Vereador José Manuel da Silva Santos a subdelegar as competências objeto deste despacho, nos limites estabelecidos pelo artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo período em que se encontra investido nos poderes conferidos pelo presente ato.

IV — Publicação — publique-se o presente despacho delegatório e subdelegatório de competências através de edital afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subseqüentes à tomada da decisão, no boletim municipal bem como no sítio da Internet do Município no prazo de 30 dias em conformidade com o disposto no artigo 56.º, n.ºs 1 e 2 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 159.º *ex vi* 47.º n.º 2 do Novo Código do Procedimento Administrativo.

24 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Nuno Ribeiro Canta*.

314369217



MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Aviso n.º 14088/2021

Sumário: Celebração de contratos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional.

Celebração de contratos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, foi determinado:

a) O preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 19.08.2020, para a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e respetivos inícios dos períodos experimentais, com os seguintes trabalhadores, inseridos na carreira e categoria Assistente Operacional, posicionado na 4.ª Posição Remuneratória, Nível 4, a que corresponde a remuneração mensal de 665,00€:

Maria Angelina da Costa Murilhas, com efeitos a 26.04.2021;
Otilia Maria Modesto Farinha, com efeitos a 01.05.2021;

b) O recurso à reserva de recrutamento na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 04.06.2020, para a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e respetivos inícios dos períodos experimentais, com os seguintes trabalhadores, inseridos na carreira e categoria Assistente Operacional, posicionado na 4.ª Posição Remuneratória, Nível 4, a que corresponde a remuneração mensal de 665,00€:

Jorge Luís Dias Modesto, com efeitos a 01.05.2021;
Manuel José Mansos Marques, com efeitos a 01.05.2021.

Competência delegada.

10.05.2021. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís*.

314378313



MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Aviso n.º 14089/2021

Sumário: Conclusão dos períodos experimentais nas categorias de assistente técnico e assistente operacional.

Conclusão dos períodos experimentais referentes a contratos de trabalho em funções públicas

Em cumprimento do disposto nos artigos 4.º e 45.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, atualizada, torna-se público que:

a) De acordo com os despachos datados de 20.04.2021 e 25.05.2021, concluíram com sucesso os períodos experimentais referentes aos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, os seguintes trabalhadores:

António Manuel Pereira Sabino, na carreira e categoria de Assistente Operacional;
Joaquim Miguel de Campos Guerreiro, na carreira e categoria de Assistente Operacional;
Alfredo António Candeias Silvestre, na carreira e categoria de Assistente Operacional;
Valter Ivo Almeida Amador de Oliveira, na carreira e categoria de Assistente Operacional;
Laura Sofia Gervásio da Silva, na carreira e categoria de Assistente Operacional;
Filipe André Martinho Pereira, na carreira e categoria de Assistente Operacional;
Carla Isabel da Cruz Joaquim, na carreira e categoria de Assistente Operacional.

b) De acordo com o despacho datado de 10.05.2021, concluiu com sucesso o período experimental referente ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a Assistente Técnica Patrícia Isabel Guerreiro da Silva.

Competência delegada.

21.06.2021 — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís*.

314371777



MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Aviso n.º 14090/2021

Sumário: Cessação de vínculo de emprego público na carreira e categoria de assistente técnico.

Cessação de vínculo de emprego público

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público a cessação definitiva da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado da trabalhadora Filomena Maria Correia Norte, na Carreira e Categoria de Assistente Técnica, remunerada pela posição 08, nível 13, com efeitos a 01 de novembro de 2020, por motivo de aposentação;

Competência delegada.

21.06.2021. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís*.

314371817



MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Aviso n.º 14091/2021

Sumário: Conclusão dos períodos experimentais nas carreiras e categorias de assistente operacional e assistente técnico.

Conclusão dos períodos experimentais referentes a contratos de trabalho em funções públicas

Em cumprimento do disposto nos artigos 4.º e 45.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, atualizada, torna-se público que, de acordo com os despachos datados de 22.06.2021, concluíram com sucesso os períodos experimentais, os seguintes trabalhadores:

Sílvia Cristina Duarte Domingos, na carreira e categoria de Assistente Operacional, referente ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Inês Raquel Oliveira Palma, referente ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, na carreira e categoria de Assistente Técnica;

Competência delegada.

01.07.2021. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís*.

314390325



MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Aviso n.º 14092/2021

Sumário: Homologa a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para recrutamento de dois assistentes técnicos.

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, atualizada, torna-se público que a lista de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para recrutamento de dois Assistentes Técnicos, para a Divisão de Desenvolvimento Sócio Cultural, cujo aviso de abertura (extrato) foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 10/02/2020, homologada através do meu Despacho n.º 46/2021 V-DBSL, datado de 06/07/2021, encontra-se afixada na Divisão de Recursos Humanos e Jurídica e disponível na página eletrónica do município: www.cm-odemira.pt.

Competência delegada.

06.07.2021. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís*.

314390269



MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Aviso n.º 14093/2021

Sumário: Renovação da comissão de serviço do chefe da Divisão de Gestão Interna com efeitos a 17 de julho de 2021.

Renovação da Comissão de Serviço do Chefe de Divisão da Divisão de gestão Interna com efeitos a 17.07.2021

Em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, atualizada, e para os devidos efeitos, torna-se público que, na sequência do meu despacho datado de 05/06/2021, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi renovada a comissão de serviço do Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Interna, Dr. Rui Pedro da Luz Guerreiro da Silva, pelo período de três anos, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, atualizada, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, atualizada, com efeitos a partir de 17/07/2021 (inclusive).

07/07/2021. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Candeias Guerreiro*, Eng.

314390203



MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Regulamento n.º 701/2021

Sumário: Regulamento do Programa Municipal de Apoio a Famílias Numerosas.

Regulamento do Programa Municipal de Apoio a Famílias Numerosas

No uso das competências que se encontram previstas na alínea *g*), do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea *k*), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, atualizada, torna-se público que, em conformidade com o disposto nos artigos 99.º, 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, se encontra em apreciação pública pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação no *Diário da República*, o Regulamento do Programa Municipal de Apoio a Famílias Numerosas, aprovado por unanimidade em Projeto, em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 09 de junho de 2021, e na segunda reunião da sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 02 de julho de 2021.

No decurso desse período, o Projeto de Regulamento do Programa Municipal de Apoio a Famílias Numerosas, encontra-se disponível para consulta no *site* do Município de Odemira (www.cm-odemira.pt), devendo quaisquer sugestões, serem formuladas por escrito e dirigidas à Câmara Municipal de Odemira até às 16:00 horas do último dia do prazo acima referido.

9 de julho de 2021. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Candeias Guerreiro*.

314403609



MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Regulamento n.º 702/2021

Sumário: Alteração ao Regulamento das Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Odemira.

Alteração ao Regulamento das Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Odemira

No uso das competências que se encontram previstas na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k), n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, atualizada, e na Lei n.º 53-E/2006 de 29.12, atualizada, torna-se público que, em conformidade com o disposto nos artigos 99.º, 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, se encontra em apreciação pública pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República*, a Alteração ao Regulamento das Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Odemira, aprovado por unanimidade em Projeto, em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 09 de junho de 2021, e na segunda reunião da sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 02 de julho de 2021.

No decurso desse período a Alteração ao Regulamento das Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Odemira, encontra-se disponível para consulta no sítio do Município de Odemira (www.cm-odemira.pt), devendo quaisquer sugestões, serem formuladas por escrito e dirigidas à Câmara Municipal de Odemira até às 16:00 horas do último dia do prazo acima referido.

9 de julho de 2021. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Candeias Guerreiro*.

314403674



MUNICÍPIO DE PENICHE

Aviso (extrato) n.º 14094/2021

Sumário: Lista dos candidatos admitidos/excluídos bem como convocatória para prova de conhecimentos — assistente técnico — Divisão de Energia e Ambiente.

Publicita a lista dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocatória para prova de conhecimentos — Assistente Técnico — Divisão de Energia e Ambiente

1 — Torna-se público, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 21.º e 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na atual redação, que serão, após publicação do presente Aviso (extrato) no *Diário da República*, afixadas no Edifício Cultural da Câmara Municipal, sito na Rua dos Hermínios, 2520-294 Peniche e publicitadas na página da internet:

<https://www.cm-peniche.pt/viver/recursos-humanos/procedimentos-concursais/indeterminados>

as listas dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal abaixo identificado, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9471/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio, e na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código da oferta OE202105/0582.

Processo n.º 40/02-02 (2021) — Ref.ª b) — Um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico no Serviço de Apoio Administrativo, na Divisão de Energia e Ambiente.

2 — Assim, em conformidade com os artigos 10.º, 21.º e 22.º todos da referida Portaria e com Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, ficam notificados os candidatos excluídos para, em sede de audiência de interessados, se pronunciarem, no prazo de dez (10) dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso (extrato) no *Diário da República*, sobre o que se lhes oferecer quanto ao(s) motivo (s) de exclusão.

3 — Mais se torna público que, em conformidade com o artigo 7.º da Portaria, é efetuada a convocatória, aos candidatos admitidos, para realização da prova de conhecimentos na forma prática.

4 — Informa-se, ainda, que a data da prova de conhecimentos garante que a mesma só se realizará depois de terminado o período de audiência dos interessados, o que permitirá incluir na prova de conhecimentos também os candidatos excluídos que, eventualmente, venham a obter provimento nesse ato administrativo, os quais, se existirem, serão convocados para a mesma.

5 — As listas definitivas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a convocatória para a prova de conhecimentos serão tornadas públicas através das suas afixações nos locais referidos no ponto 1 deste aviso.

19 de julho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Henrique Bertino Batista Antunes*.

314423179



MUNICÍPIO DE PENICHE

Aviso (extrato) n.º 14095/2021

Sumário: Resultados da entrevista profissional de seleção, a lista de ordenação final provisória e notificação aos candidatos para audiência prévia — setor de espaços verdes.

Publicita Resultados da Entrevista Profissional de Seleção, a Lista de Ordenação Final Provisória e Notificação aos candidatos para Audiência Prévia — Setor de Espaços Verdes

1 — Torna-se público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na atual redação, do Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na versão atual, que serão encontradas afixadas no Edifício Cultural da Câmara Municipal, sito na Rua dos Hermínios, 2520-294 Peniche e publicitadas na página da internet <https://www.cm-peniche.pt/viver/recursos-humanos/procedimentos-concursais/indeterminados>, a Lista de Resultados da Entrevista Profissional de Seleção, a Lista de Ordenação Final Provisória e Notificação aos candidatos para Audiência Prévia de Interessados, após publicação do presente aviso (extrato) no *Diário da República*, referente ao procedimento concursal abaixo identificado, publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 888/2021, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 8, de 13 de janeiro de 2021:

Processo n.º 40/02-09 (2020) — Ref.ª d) — Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o recrutamento na carreira e categoria de Assistente Operacional para o Setor de Espaços Verdes da Divisão de Energia e Ambiente — 3 postos de trabalho.

2 — Mais se informa que, o período de audiência prévia, de dez dias úteis se inicia a partir da publicação do presente aviso (extrato) no *Diário da República*.

19 de julho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Henrique Bertino Batista Antunes*.

314423316



MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 14096/2021

Sumário: Novo Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social.

Maria José Lemos Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, torna público que, por deliberação tomada pela Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Ponta Delgada, do passado dia 28 de junho de 2021, foi aprovado, por maioria, o Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social.

2 de julho de 2021. — A Presidente, *Maria José Lemos Duarte*.

Novo Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social

Nota Justificativa

Exposição de Motivos

O Município de Ponta Delgada criou, em 2014, o Regulamento Municipal do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS).

Após este período de implementação e atentas as necessidades apresentadas pelas IPSS ao longo dos últimos anos é criado o Novo Regulamento de Apoio às IPSS.

O Novo Regulamento pretende, em grosso modo, garantir uma maior celeridade, clareza e simplificação do procedimento das candidaturas aos apoios que o Município se propõe atribuir. Desde logo, a simplificação da instrução das candidaturas, nomeadamente ao nível da documentação necessária, bem como a alteração do prazo para apresentação das mesmas. Procedeu-se, também, à revisão e atualização dos critérios de ponderação para atribuição dos apoios e foi definido o método de tramitação das recandidaturas. Por outro lado, regista-se o aumento do valor do apoio estipulado para os subsídios para despesas de funcionamento e estipula-se o valor máximo do projeto de desenvolvimento. Por fim, foi criado um elenco de causas de exclusão, devidamente ponderadas e fundamentadas.

Análise custo/benefício

A ponderação dos custos e benefícios do instrumento de apoio consubstanciado no presente Regulamento não onera significativamente e de forma desproporcionada os interesses financeiros do Município, uma vez que se enquadra numa lógica de rigor, equidade e controlo dos apoios que são disponibilizados, de acordo com o princípio da transparência e imparcialidade, concretizado através do estabelecimento de regras claras na relação entre o Município e as instituições.

Enquadramento administrativo

A Câmara Municipal de Ponta Delgada, na sua Reunião de 14 de outubro de 2020, deliberou publicitar o início do procedimento e participação procedimental do presente Regulamento, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para o efeito, foi elaborada publicação na página oficial da Câmara Municipal, na internet, para recolha de contributos, pelo período de 30 dias.

Findo esse período, não foi registada a constituição de quaisquer interessados.

Consequentemente, à luz do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, estão dispensadas quer a audiência de interessados, quer a consulta pública do projeto de regulamento.



Enquadramento legal

Deste modo, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *h*) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas *k*), *u*) e *v*) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Ponta Delgada, sob proposta da Câmara Municipal de Ponta Delgada, aprova o:

Novo Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente regulamento é aprovado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *h*) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas *k*), *u*) e *v*) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Objeto

O presente regulamento estabelece o procedimento e os critérios de atribuição de apoios às Instituições Particulares de Solidariedade Social, adiante designadas por IPSS, com sede ou atividade desenvolvida no concelho de Ponta Delgada.

Artigo 3.º

Finalidade e Natureza

1 — Os apoios previstos no presente regulamento destinam-se a contribuir para a promoção da cooperação e para a estabilidade funcional das IPSS.

2 — Os apoios previstos no presente regulamento têm natureza financeira e são financiados através de verbas inscritas no orçamento do município e têm como limite os montantes aí fixados, podendo as verbas em causa ser reforçadas, nos termos da lei, em casos excecionais devidamente fundamentados.

Artigo 4.º

Modalidades

1 — A atribuição dos apoios pode ser feita através das seguintes modalidades:

- a) Subsídio para despesas de funcionamento, no valor de 3.000 euros;
- b) Projeto de desenvolvimento, até ao limite máximo de 12.500 euros.

2 — As modalidades de apoios constantes no número anterior podem ser acumuladas entre si.

3 — A cada IPSS só é permitida a apresentação de uma única candidatura por modalidade de apoio, durante o ano civil correspondente.

Artigo 5.º

Condições de Elegibilidade

Para efeitos de aplicação do presente regulamento são elegíveis as IPSS que, à data da candidatura, satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Sejam detentoras do estatuto de IPSS;
- b) Possuam sede ou desenvolvam a sua atividade no concelho de Ponta Delgada;



- c) Tenham situação fiscal e contributiva regularizada perante o Estado;
- d) Não se encontrem em situação de impedimento apurado nos termos do n.º 2 do artigo 10.º;
- e) Não tenham celebrado Protocolo de Cooperação com a Câmara Municipal de Ponta Delgada, cujo valor seja igual ou superior a 12.500 euros.

Artigo 6.º

Instrução das Candidaturas

1 — As candidaturas são instruídas mediante apresentação de requerimento, disponível na página oficial da Câmara Municipal de Ponta Delgada na internet, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia de documento de reconhecimento do estatuto de IPSS;
- b) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante o Estado ou declaração de autorização de consulta tributária nos termos da lei;
- c) Relatório de contas do ano transato e respetiva ata de aprovação em Assembleia-Geral;
- d) Projeto de resposta social, caso a candidatura seja dirigida a projeto de desenvolvimento;
- e) Orçamento detalhado da utilização prevista do apoio.

2 — A Câmara Municipal poderá solicitar esclarecimentos adicionais em relação aos documentos entregues, bem como solicitar a entrega de outros elementos considerados como essenciais à análise do caso concreto.

3 — A candidatura deverá ser remetida para o endereço eletrónico geral da Câmara Municipal de Ponta Delgada com o assunto “APOIO ÀS IPSS”.

Artigo 7.º

Prazo de Entrega das Candidaturas

1 — O período de candidatura às modalidades de apoio previstas no presente regulamento decorre entre 30 de março e 30 de abril de cada ano civil.

2 — Excecionalmente, poderá ser apresentada, a todo o tempo, candidatura à modalidade de apoio prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º, desde que seja devidamente justificada a sua excecionalidade e que o Município disponha de verba que permita a atribuição do apoio.

Artigo 8.º

Análise das Candidaturas

1 — A análise das candidaturas apresentadas é elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Social, sendo submetida a audiência prévia pelo vereador com competência na área.

2 — As candidaturas serão sempre apreciadas em função do cumprimento das condições de elegibilidade previstas no artigo 5.º do presente regulamento.

3 — As candidaturas à modalidade de apoio prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º serão analisadas exclusivamente nos termos do número anterior.

4 — As candidaturas à modalidade de apoio prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º serão analisadas, ainda, em função da matéria, com proposta de valoração, baseando-se na ponderação dos seguintes critérios e conforme Anexo I do presente regulamento:

- a) Capacidade de suporte pela instituição de pelo menos 5 % do custo do projeto;
- b) Número de beneficiários diretos e indiretos do projeto;
- c) Número de redes e parcerias existentes ou a favorecer no âmbito do projeto;
- d) Coerência entre o projeto/atividade candidata e a natureza dos serviços prestados pela instituição;
- e) Caráter de emergência;

- f) Resposta às necessidades da instituição;
- g) Resposta às necessidades da comunidade, considerando o público alvo da instituição;
- h) Intervenção continuada em áreas prioritárias de inserção social e comunitária;
- i) Número de postos de trabalho criados ou salvaguardados;
- j) Contributo para a correção das desigualdades de ordem sócio-económica e combate à exclusão social.

5 — A decisão final da atribuição dos apoios previstos no presente regulamento é competência da Câmara Municipal.

Artigo 9.º

Projetos de Desenvolvimento

Os apoios financeiros a atribuir na modalidade de projeto de desenvolvimento obedecem às condições seguintes:

- a) A cada candidatura é atribuída uma pontuação, em percentagem, correspondente ao apoio financeiro a atribuir;
- b) O valor do apoio financeiro a atribuir não poderá ser superior a 95 % do custo total do projeto, nem ultrapassar o valor máximo por projeto, previamente definido pelo Município;
- c) Caso a soma dos valores atribuídos às propostas seja superior à dotação global, os mesmos serão rateados em proporção ao produto do valor solicitado pela percentagem atribuída.

Artigo 10.º

Causas de Exclusão

1 — Serão excluídas todas as candidaturas apresentadas em que se verifique uma das seguintes situações:

- a) O candidato não seja uma IPSS;
- b) A candidatura não seja instruída com os documentos previstos no n.º 1 do artigo 6.º;
- c) A candidatura seja extemporânea, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º;
- d) A candidatura não seja instruída através do requerimento disponibilizado para o efeito;
- e) A IPSS tenha prestado informações falsas ou omitido informação relevante para efeitos de atribuição dos apoios previstos no presente regulamento;
- f) A IPSS tenha celebrado Protocolo de Cooperação com a Câmara Municipal de Ponta Delgada, com valor igual ou superior a 12.500 euros.

2 — A situação prevista na alínea e) do número anterior constitui ainda situação de impedimento de apresentação de candidatura, pela IPSS, pelo período de dois anos consecutivos.

Artigo 11.º

Obrigações das IPSS

1 — Às IPSS cabe a obrigação de afetação da verba atribuída aos fins a que se destina, devendo, para o efeito, proceder ao envio da seguinte documentação:

- a) Comprovativo de despesa, até final do respetivo ano civil, em caso de candidatura à modalidade de apoio prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º;
- b) Relatório de execução do projeto, até 30 de março do ano seguinte, em caso de candidatura à modalidade de apoio prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º;

2 — A documentação a que se refere o número anterior deverá ser enviada para o endereço eletrónico geral da Câmara Municipal de Ponta Delgada, com o assunto “APOIO ÀS IPSS”.



Artigo 12.º

Recandidatura

1 — Em caso de recandidatura aos apoios previstos no presente regulamento deverá constar no relatório de contas, aprovado em Assembleia-Geral da IPSS, a inscrição dos valores atribuídos pelo presente regulamento referente à candidatura do ano anterior.

2 — Em caso de recandidatura à modalidade de apoio prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º, fica dispensada a entrega do documento previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º

3 — Constitui impedimento de apresentação de recandidatura, pelo período de dois anos consecutivos, quando se verifique que:

a) A IPSS não tenha procedido à afetação das verbas aos fins a que se destinavam, em candidatura anteriormente apresentada;

b) A IPSS não tenha apresentado comprovativo de afetação das verbas aos fins a que se destinavam, em candidatura anteriormente apresentada, nos termos do artigo anterior;

c) O apoio financeiro tenha sido concedido indevidamente, com base em falsas declarações ou na omissão dolosa de informações sobre a situação fiscal e contributiva da IPSS.

Artigo 13.º

Fiscalização

1 — A Câmara Municipal reserva-ser no direito de, a qualquer momento, realizar auditorias à execução dos apoios concedidos no âmbito do presente regulamento, estando as IPSS beneficiárias obrigadas a fornecer toda a documentação julgada necessária para o efeito.

2 — A não realização de despesa ou a sua realização em valor inferior ao previsto, implica a devolução do valor do apoio não justificado.

Artigo 14.º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões que possam surgir na aplicação ou interpretação ao presente regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Artigo 15.º

Norma Revogatória

São revogados todos os regulamentos ou normas que disponham sobre a concessão de apoios às IPSS.

Artigo 16.º

Entrada em Vigor e Produção de Efeitos

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

ANEXO I

CrITÉRIOS de valoraçãO da candidatura

		Pontos
a) Capacidade de suporte pela instituição de pelo menos 5 % do custo do projeto.	Mais de 20 %	10
	Entre 16 % e 20 %	8
	Entre 11 % e 15 %	6



		Pontos
	Entre 6 % e 10 %	4
	Até 5 %	2
b) Número de beneficiários diretos e indiretos do projeto	Mais de 50	10
	Entre 11 e 50	5
	Até 10	1
c) Número de redes e parcerias existentes ou a favorecer no âmbito do projeto	Mais de 5	10
	Entre 2 e 4	5
	1	1
	Sem informação	0
d) Coerência entre o projeto/atividade candidata e a natureza dos serviços prestados pela instituição.	Relevante	10
	Adequada	5
	Pouco relevante	1
e) Caráter de emergência	Sim	10
	Não	0
f) Resposta às necessidades da instituição	Relevante	10
	Adequada	5
	Pouco relevante	1
g) Resposta às necessidades da comunidade, considerando o público alvo da instituição.	Relevante	10
	Adequada	5
	Pouco relevante	1
h) Intervenção continuada em áreas prioritárias de inserção social e comunitária.	Sim	10
	Não	0
i) Número de postos de trabalho criados ou salvaguardados	Mais de 2	10
	Entre 1 e 2	6
	1	4
	Sem informação	0
j) Contributo para a correção das desigualdades de ordem sócio-económica e combate à exclusão social.	Relevante	10
	Adequada	5
	Pouco relevante	1
		100

Percentagem do apoio a atribuir consoante pontuação referente aos critérios de valoração

Total da Pontuação	Percentagem do valor do apoio a atribuir
Entre 85 e 100 pontos	95 %
Entre 65 e 84 pontos	75 %
Entre 45 e 64 pontos	50 %

314380921



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 14097/2021

Sumário: Renovação da licença sem remuneração ao trabalhador Marco António Alves Ferraria.

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e por meu despacho de 21 de junho de 2021, autorizei a renovação da licença sem remuneração, ao seguinte trabalhador:

Marco António Alves Ferraria, Encarregado Operacional, com início a 01 de outubro de 2021 e pelo período de 12 meses.

7 de julho de 2021. — O Presidente da Câmara, *José Jorge Couto Vala*.

314403155



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso (extrato) n.º 14098/2021

Sumário: Cessação da relação jurídica de emprego público por denúncia de contrato de Filipe Eduardo da Cruz Varela.

Cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de denúncia de contrato

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de denúncia de contrato:

Filipe Eduardo da Cruz Varela, Assistente Operacional, Posição remuneratória 6, Nível 6, em 23/06/2021.

No uso de competência subdelegada pelo despacho exarado no documento interno com o registo n.º 20349, de 2017-11-15

6 de julho de 2021. — A Chefe de Divisão, *Anabela Duarte Cardoso*.

314391265



MUNICÍPIO DE SINES

Declaração de Retificação n.º 524/2021

Sumário: Retifica o Aviso n.º 12305/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 1 de julho de 2021.

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 1 de julho de 2021, o Aviso n.º 12305/2021, referente à consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de assistente técnico do trabalhador Pedro Filipe Gonçalves Domingos, retifica-se como se segue:

Onde se lê:

Nome	Carreira/Categoria	Posição Remuneratória
Pedro Filipe Gonçalves Domingos	Assistente Técnico	Posição 1 — Nível 15.

deve ler-se:

Nome	Carreira/Categoria	Posição Remuneratória
Pedro Filipe Gonçalves Domingos	Assistente Técnico	Posição 1 — Nível 5.

8 de julho de 2021. — O Vice-Presidente, *Fernando Miguel Ramos*.

314391565

**MUNICÍPIO DE SINTRA****Aviso (extrato) n.º 14099/2021**

Sumário: Cessação da relação jurídica de emprego público de vários trabalhadores.

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado os trabalhadores abaixo identificados, pelos seguintes motivos e nas datas indicadas:

Aposentação: Assistente Operacional, António Lourenço, em 01-07-2021, posicionado na 9.ª posição remuneratória e no 9.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Carlos Alberto Candeias Claudino, em 01-07-2021, posicionado na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório; Encarregado Operacional, João António Santos Paulo, em 01-07-2021, posicionado na 1.ª posição remuneratória e no 8.º nível remuneratório; Encarregado Operacional, Maria Graciosa Esteves Ribeiro Azevedo, em 01-07-2021, posicionado na 3.ª posição remuneratória e no 10.º nível remuneratório;

Conclusão com sucesso período experimental, noutra entidade: Assistente Técnico, Aida Maria Fragoso Morgado, em 02-07-2021, posicionada na 1.ª posição remuneratória e no 5.º nível remuneratório;

Conclusão sem sucesso período experimental: Assistente Operacional, Rita Maria Fonseca Bernardino, em 19-06-2021, posicionada na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório;

Denúncia Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo: Técnico Superior, Tatiana Andreia Silva Garcia Correia Franco, em 30-06-2021, posicionada na 2.ª posição remuneratória e no 15.º nível remuneratório;

Denúncia Contrato de Trabalho em Funções Públicas: Assistente Operacional, Filomena Maria Guerreiro Lemos Ferreira Miranda, em 01-07-2021, posicionada na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório;

Falecimento: Assistente Operacional, Maria José Lopes Teixeira, em 11-06-2021, posicionado na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório;

Pensão por Velhice (ss): Assistente Operacional, Maria Joana Jesus, em 01-07-2021, posicionada na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Maria Lurdes Costa Teixeira Ramalhete, em 08-07-2021, posicionada na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório.

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 1-AID/2019, de 03 de maio.

8 de julho de 2021. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Teresa Mesquita*.

314406841



MUNICÍPIO DE VISEU

Aviso n.º 14100/2021

Sumário: Consolidação da mobilidade na categoria entre órgãos — Fernando Manuel Fragoso Martins.

Consolidação da mobilidade na categoria entre órgãos — Fernando Manuel Fragoso Martins

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos do artigo 99.º da LTFP, aprovada em anexo à citada Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade de Fernando Manuel Fragoso Martins, Assistente Técnico do Município de Seia, na carreira/categoria de Assistente Técnico — área administrativa, com o posicionamento remuneratório correspondente à posição 3, nível 8, da tabela remuneratória única, com efeitos reportados a 28 de junho de 2021.

12 de julho de 2021. — A Presidente da Câmara, *Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo*.

314405407



FREGUESIA DE ALDEIA DA MATA

Aviso (extrato) n.º 14101/2021

Sumário: Homologação da lista de ordenação final para um lugar de assistente operacional na área funcional de espaços exteriores/coveiro.

Lista unitária de ordenação final — Homologação

Procedimento concursal comum — Constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — carreira e categoria de assistente operacional — (área funcional: espaços exteriores/coveiro) — 1 posto de trabalho

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento em título identificado, publicado pelo Aviso (extrato) n.º 4096/2021, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 4 de março de 2021 e publicitado na BEP OE202103/0163, cuja homologação teve lugar por deliberação da Junta de Freguesia, de 30 de junho de 2021:

1 Posto de Trabalho — Assistente Operacional (área funcional: Espaços Exteriores/Coveiro) — Lista de Ordenação Final

1.º Carlos Miguel Alexandre Véstea — 16,90 valores.

A lista unitária de ordenação final encontra-se igualmente afixada em local visível e público no edifício sede da Junta de Freguesia e disponível para consulta na sua página eletrónica <http://www.jf/aldeiamata.pt/>.

30 de junho de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Sérgio João Farinha Calado*.

314378224



FREGUESIA DE BENAVENTE

Aviso n.º 14102/2021

Sumário: Celebração de adenda ao contrato de trabalho na sequência de alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária.

Celebração de Adenda ao Contrato de Trabalho na sequência de Alteração de Posicionamento Remuneratório por Opção Gestionária

Para cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, articulado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 40.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), torna-se público que se procedeu à celebração de adenda ao contrato de trabalho por tempo indeterminado com o trabalhador infra designado, na sequência de alteração de posição remuneratória por opção gestionária, deliberada em reunião do Órgão Executivo de 06 de julho de 2021, com efeitos a 01/01/2021, por ter obtido na avaliação do desempenho do ciclo 2019/2020 a menção de Desempenho Excelente, nos termos do n.º 2 do artigo 156.º e do artigo 158.º da LTFP:

José António Fernandes Carvalho da Silva, Assistente Operacional, alterou para a 5.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 5.

12 de julho de 2021. — A Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, *Inês Vieira Correia*.

314403617



FREGUESIA DE CELA

Aviso n.º 14103/2021

Sumário: Consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras, da trabalhadora Anabela Gaspar Eusébio, na carreira e categoria de assistente técnico.

Consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras, da trabalhadora Anabela Gaspar Eusébio, na carreira e categoria de Assistente Técnico.

De acordo com o estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que a Junta de Freguesia de Cella, em reunião realizada no dia 01 de julho de 2021, deliberou, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do artigo 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o disposto no artigo 99.º-A do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 junho, na sua redação atual (LTFP), a consolidação na carreira de Assistente Técnico (1.ª posição remuneratória, nível 5 da respetiva carreira), da trabalhadora Anabela Gaspar Eusébio, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2021, atendendo a que se encontram reunidos todos os requisitos do n.º 2 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

8 de julho de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Paulo Nuno da Silva Eusébio*.

314391621

**FREGUESIA DE PELARIGA****Aviso (extrato) n.º 14104/2021**

Sumário: Abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho na categoria de assistente técnico.

Abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho na categoria de assistente técnico

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com a alínea a) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo, está aberto, procedimento concursal comum para ocupação, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, o seguinte posto de trabalho:

Carreira/categoria de Assistente Técnico da área funcional Administrativa — 1 posto de trabalho.

Caracterização do posto de trabalho: Um posto de trabalho da carreira/categoria geral de Assistente Técnico: “Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente técnico, com grau de complexidade 2, de acordo com o anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, exercer atividades de atendimento ao público e gestão administrativa e de aprovisionamento do Posto de Correios da Freguesia de Pelariga de acordo com o protocolo celebrado entre a Freguesia e os CTT — Correios de Portugal: rececionar e organizar os objetos postais para serem entregues ao balcão de acordo com as suas características e normas; entregar e reexpedir os objetos avisados e realizar as devidas devoluções; aceitar e registar os objetos postais, tendo em conta as diversas especificações; realizar as diferentes tarefas inerentes à gestão dos apartados; requisitar, aceitar e rececionar reforços em numerário cumprindo em conformidade; gerir e controlar os *stocks*, realizar inventários e requisitar material para venda (pré-pagos, selos, entre outros); realizar os serviços financeiros protocolados, tais como, cobranças postais, ocasionais, coimas, rendas da Segurança Social, impostos, emissão/pagamento de vales (nacionais e internacionais); proceder a tarefas de apoio ao cidadão (pagamento de portagens); disponibilizar ao cliente os diversos produtos comercializados pelos CTT. Atendimento ao público no Espaço Cidadão da Freguesia de Pelariga de acordo com o protocolo celebrado entre a Freguesia, o Município e a Agência para a Modernização Administrativa (AMA). Apoio na execução de atividades inseridas no serviço administrativo da Junta de Freguesia, nomeadamente elaboração de documentação, organização e arquivo de correspondência e lançamentos contabilísticos em programa específico de contabilidade pública. Experiência na utilização de plataformas eletrónicas e softwares próprios aos vários serviços e atividades da Freguesia. exercer atividades administrativas na área da contabilidade. Assegurar o atendimento do público que se dirige diariamente aos serviços da freguesia. Prestar apoio aos cidadãos na organização e instrução das pretensões, relativas às matérias da competência da freguesia e espaço do cidadão, ou, se for o caso, encaminhá-lo para os serviços competentes. Apoio administrativo à Junta de Freguesia. Efetuar atendimento geral. Efetuar arquivo geral. Assegurar entradas e encaminhamento de processos. Executar os procedimentos relativos à expedição do correio. Experiência na utilização de plataformas eletrónicas e *softwares* próprios aos vários serviços e atividades da Freguesia.”

Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Habilitações literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado. O texto integral encontra -se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt.

9 de julho de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia de Pelariga, *Nelson da Silva Pereira*.

314395915

**FREGUESIA DE TRÊS POVOS****Aviso (extrato) n.º 14105/2021**

Sumário: Procedimento concursal comum para um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional por tempo indeterminado.

Procedimento concursal comum, para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional

1 — Torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de Três Povos, em reunião de 22 de junho de 2021, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (designada Portaria) em conjugação com o disposto nos artigos 30.º e 33.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (designada LTFP), se encontra aberto procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previsto no Mapa de Pessoal da Freguesia.

2 — Caracterização do posto de trabalho — as funções a exercer são as enquadradas no conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente operacional, constantes no anexo à LTFP e às quais corresponde o grau de complexidade funcional 1; e as funções que provêm da atribuição, competência ou atividade do posto de trabalho (limpeza e manutenção de vias e de outros espaços públicos; pequenas obras e reparações; realização de diversos serviços gerais inerentes às atividades da Freguesia; trabalhos com ferramentas, máquinas e viaturas e zelo pela conservação e limpeza das mesmas; utilização de equipamentos de proteção individual e de sinalização, e zelo pela conservação e limpeza dos mesmos; apoio a projetos e atividades diversas da Freguesia).

3 — Local de trabalho — área da Freguesia de Três Povos, sem prejuízo de deslocações inerentes ao exercício das funções.

4 — Nível habilitacional exigido — de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP e em função do grau de complexidade 1 da carreira de assistente operacional, é exigida a escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento (aos indivíduos nascidos até 31/12/1966 é exigido o 4.º ano; aos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 é exigido o 6.º ano; e aos nascidos a partir de 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade, sem prejuízo das situações em que é exigido o 12.º ano nos termos da Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto). O nível habilitacional exigido não pode ser substituído por formação ou experiência profissional.

5 — Requisitos de admissão específicos exigidos — detenção de Carta de Condução da categoria B e detenção do Curso de Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos.

6 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório será efetuada nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo o posicionamento de referência a 4.ª posição e nível 4 da carreira e categoria de assistente operacional, a que corresponde o montante pecuniário de 665,00 € (seiscentos e sessenta e cinco euros), de acordo com a Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10/2021, de 01 de fevereiro.

7 — Prazo de apresentação das candidaturas — 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

8 — A publicação integral do Aviso do presente procedimento encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP) acessível em www.bep.gov.pt, e no sítio da Internet da Freguesia acessível em <http://www.trespovos.freguesia.pt/>.

22 de junho de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Luís Manuel Antunes Cerdeira*.

314398953



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750